



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de julho de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº141 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA CULTURA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº205/2025**  
NUP: 27001.001414/2025-69 - PRÉ-RESERVA: 1392154

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE, E JOSEPH ANDRADE DE AZEVEDO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital; CONTRATADO(A): JOSEPH ANDRADE DE AZEVEDO, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.940.107.\*\*, residente e domiciliado(a) em, São Paulo/SP FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 205/2025. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 205/2025, para proceder com o acréscimo de 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à análise de 11 (onze) projetos, ao valor global do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará a ser de R\$ 6.775,00 (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo PPA: 131.1 - Democratizar, fomentar e ampliar o acesso à produção e difusão cultural. Entrega PPA: 1894 - PROJETO APOIADO Ação: 12938 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL - FEC Elemento de Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Fonte de Recursos: (719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc MAPP: 634 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS PF: 27040100320251 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PARECERISTAS Dotações: 313046 - 27200004.13.392.131.12938.03.339036.2.719920000.1 - Pessoa Física 312473 - 27200004.13.392.131.12938.03.339047.2.71992000 00.1 - INSS Patronal/Tributos DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza (CE), para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 24 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Joseph Andrade de Azevedo

CONTRATADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº225/2025**  
NUP: 27001.001419/2025-91 - PRÉ-RESERVA: 1392212

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE, E CLÁUDIA SILVA DE LIMA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital; CONTRATADO(A): CLAUDIA SILVA DE LIMA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.646.726.\*\*, residente e domiciliado(a) em, Uberlândia/ MG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 225/2025. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 225/2025, para proceder com o acréscimo de 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à análise de 11 (onze) projetos, ao valor global do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará a ser de R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/ Unidade: 27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo PPA: 131.1 - Democratizar, fomentar e ampliar o acesso à produção e difusão cultural. Entrega PPA: 1894 - PROJETO APOIADO Ação: 12938 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL - FEC Elemento de Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Fonte de Recursos: (719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc MAPP: 634 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS PF: 27040100320251 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PARECERISTAS Dotações: 313046 - 27200004.13.392.131.12938.03.339036.2.719920000.1 - Pessoa Física 312473 - 27200004.13.392.131.12938.03.339047.2.71992000 00.1 - INSS Patronal/Tributos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza (CE), para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 24 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Cláudia Silva de Lima

CONTRATADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**1º TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO Nº003/2025**

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE PORANGA/CE, inscrita no CNPJ: 07.438.187/0001-59. OBJETO: A CESSÃO DE USO nº 003/2025 celebrada entre a SDA e o Município de PORANGA/CE tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, do seguinte equipamento agrícola:

IMPLEMENTO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$
TRATOR SOBRE RODAS, MOTOR TURBINADO 3 CILINDROS, 79 CV (CHASSI 9AGT0003VRC057222	1	57394	164.200,00

O objeto do presente TERMO DE ADITIVO tem por finalidade o seguinte: O prazo de vigência da CESSÃO DE USO nº 003/2025 será de 10 anos, a contar da data de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. A inclusão dos seguintes implementos agrícolas na Cessão de Uso nº. 003/2025, a seguir descritos:

IMPLEMENTO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA
GRADE HIDRÁULICA 28 DISCOS	1	59284	R\$ 22.702,00	10
CARRETA AGRÍCOLA	1	57429	R\$ 33.600,00	10

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suíte Nº 21001.003527/2025-12 e Parecer Jurídico SDA/ASJUR Nº 831/2025. **VIGÊNCIA:** será de 10 anos. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento de Aditivo, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 25 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA Representante Legal do Município de PORANGA/CE (CESSIONÁRIA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO Nº214/2025**  
**PLANO DE TRABALHO Nº1448120/2025**  
**IG:1368568**

**CONVENENTES:** Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CASA FORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.304/0001-75. **OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem a por objetivo o fortalecer a cadeia produtiva da olericultura com aquisição de máquinas e implementos agrícolas, ferramentas, equipamentos e insumos, Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.004907/2025-74 e no Parecer Jurídico Nº 7932025. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. **VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. **VALOR GLOBAL:** R\$: 339.387,90 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$: 315.999,95 (trezentos e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$: 23.387,95 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 21100037.20.608.211.10113.11.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.1 0113.11.445042.1.5009100000.4 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 24 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e WALESSON THALIS SILVA PEREIRA, Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CASA FORTE (CONVENENTE).

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO Nº220/2025**  
**PLANO DE TRABALHO Nº1447227/2025**  
**IG:1368568**

**CONVENENTES:** Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA DO SENADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.359.667/0001-64. **OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem a por objetivo fortalecimento da bovinocultura de leite com a aquisição de equipamentos e insumos para a atividade, Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.005124/2025-16 e no Parecer Jurídico Nº 8072025. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. **VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. **VALOR GLOBAL:** R\$: 528.720,00 (quinientos e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$: 496.967,80 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$: 31.752,20 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:** 21100037.20.608.211.10113.10.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.10.445042.1.5009100000.4 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 24 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e PEDRO DAMIÃO SEVERO, Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA DO SENADOR (CONVENENTE).

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº007/2021**  
**PROCESSO NUP 21012.001326/2025-51**

**Nº002/2025**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE; **CONTRATADO:** FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI; **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº007/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CLT, para atender a demanda da área de TI do IDACE, prestados nas condições do edital e termo de referência, constantes no processo VIPROC Nº 09541890/2019, celebrado entre as partes em 27 de Setembro de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no inciso II, do Art. 79, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO: Por força da presente rescisão, as partes concordam com a rescisão amigável, prevista na Cláusula Décima Quinta do Contrato Nº 007/2021, estabelecendo a data de 31 de Julho de 2025 para sua finalização. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2025. **FORO:** Fortaleza-CE. **SIGNATÁRIO:** João Alfredo Telles Melo - Superintendente do IDACE e Paulo Aragão de Almeida - Representante Legal da Empresa Futuro Serviços Profissionais Administrativos Eireli. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-CE, 24 de julho de 2025.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 12/2025**

PROCESSO Nº: 21032.001357 / 2025-74 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LABOR SERVIÇO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER, AS NECESSIDADES DAS ÁREAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, MOTORISTA E INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ABAIXO DISCRIMINADOS JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA EMPRESA VALOR GLOBAL: R\$ 1.256.250,97 ( UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.122.421.20164.15.339037.1.5009100000.0-12712 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, INCISO XV, DA LEI FEDERAL N° 13.303/2016, COM SUAS ALTERAÇÕES E PARECER JURÍDICO/EMATERCE Nº 337/2025 CONTRATADA: **LABOR SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA**, INSCrita NO CNPJ SOB O N° 31.289.876/0001-23 DISPENSA: JOSÉ CARVALHO MAIA SÓBRINHO - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO RATIFICAÇÃO: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADORIA JURÍDICA

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**PORtARIA N°100/2025** O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o colaborador **EDUARDO NETO MOREIRA DE SOUZA**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 30000145, desta Agência, a **vijar** à cidade de Natal - RN, no período de 06 a 09 de agosto de 2025, com o objetivo de participar do evento CONEXÃO ODS, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 35% ( trinta e cinco por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/ NATAL - RN/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 2.354,82 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024, devendo as despesas serem custeadas através de recursos próprios da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Danilo Gurgel Serpa  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

**PORtARIA N°101/2025** O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **DANIEL DE FREITAS RAMOS**, ocupante do emprego em comissão de GERENTE, a **vijar** à cidade de Granja - CE nos dias 24 e 25 de julho de 2025, a fim de realizar visita às demandas (terrenos) ofertados pela referida prefeitura, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024, conforme portaria nº 143/2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas serem custeadas através de recursos próprios da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Danilo Gurgel Serpa  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°10/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ/ENEL; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Guararapes – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ/ENEL**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150 - Joaquim Távora, CEP: 60135-040, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso XV, da Lei 13.303/16; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo, o **acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento) do **valor global**; IX - VALOR GLOBAL: R\$46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Não se aplica; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 24 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE, e Eloá da Silveira Santander- Representante Legal da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°07/2025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 29/2023, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA (EGEL RENT A CAR); II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE; III - CONTRATADA: **EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA (EGEL RENT A CAR)**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.303/2016, pelo art. 133, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ADECE; V - OBJETO: **alteração da cláusula terceira do segundo aditivo ao Contrato n°29/2023**, para alterar a data de vigência para 03 de junho de 2025 até o dia 03 de junho de 2026. VI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Apostilamento; VII - DATA: 24 de julho de 2025; VIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Diretor Presidente/ADECE e Maria Inês Cavalcante Studart Menezes, Diretora de Planejamento e Gestão/ADECE.

Thiago Barreto  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 47/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE. CONTRATADA: **PONTUAL RENT A CAR LTDA**. OBJETO: **Prestação dos serviços de locação de veículos** para apoio administrativo, com vistas a atender às necessidades da ADECE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20240006, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 01 de agosto de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 1.456.320,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais). pagos em parcelas mensais. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE e Marcos Antônio de Carvalho Sócio na Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 48/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **RG INSTALACAO E MANUTENCAO EQUIPAMENTOS ELETTRICO ELETRONICOS LTDA**. OBJETO: A **aquisição de licença** para acesso do Software Project, uma vez que esta licença visa atender às atividades de Gerenciamento de Projetos na Diretoria de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio – DIRINP da ADECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2025/14147, a Lei Federal nº 13.303/2016, com suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: XXX. VALOR GLOBAL: R\$9.945,18 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) pagos em parcelas mensais. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Liana Cláudia Fujita de Carvalho Rocha- Diretora de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio da ADECE e Luis Enrique Ruiz Gil- Sócio Administrador da Contratada.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso  
GERÊNCIA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*



**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº30/2023**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE; **CONTRATADO:** PONTUAL RENT A CAR LTDA; **OBJETO:** O Contrato nº 30/2023 firmado entre as partes acima qualificadas, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos e motocicleta com motoqueiro**, sendo necessária a locação de veículos executivos tipo sedan, de transporte para 05 (cinco) passageiros, terá vigência até o dia 31 de julho de 2025, ficando rescindido a partir do dia 01 de agosto de 2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo NUP 56012.001249/2025-14; **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 16 de julho de 2025. **FORO:** Fortaleza/CE. **SIGNATÁRIOS:** Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE e Marcos Antônio de Carvalho - Sócio na Contratada. Fortaleza/CE, 16 de julho de 2025.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2023**

I - **ESPÉCIE:** 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023; II - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - **ENDEREÇO:** Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - **CONTRATADA:** TOKIO MARINE SEGURADORA S.A; V - **ENDEREÇO:** Rua Sampaio Viana, nº 44, bairro Paraíso, São Paulo/SP; VI - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o art. 81, incisos I e II e § 1º, da Lei nº 13.303/16 e suas alterações e o art. 75 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A; VII- **FORO:** São Gonçalo do Amarante – CE; VIII - **OBJETO:** O presente Termo tem por finalidade o **acréscimo qualitativo e quantitativo do objeto do contrato original**, devido a inclusão de bens na condição de risco securitário, resultando no aditamento ao valor do contrato em R\$ 209.811,89 (duzentos e nove mil e oitocentos e onze reais e nove centavos), equivalente a 5,6% do valor original contratado, passando o valor global do contrato de R\$ 3.742.417,28 (três milhões e setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), para R\$ 3.952.229,17 (três milhões e novecentos e cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos). Termo tem por finalidade também, a prorrogação contratual dos prazos de vigência e execução por mais 24 (vinte e quatro) meses; IX - **VALOR GLOBAL:** 3.952.229,17 (três milhões e novecentos e cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos); X - **DA VIGÊNCIA:** Contados a vigência a partir do dia 02 de junho de 2025 a 01 de junho de 2027 e a execução a partir do dia 04 de junho de 2025 a 01 de junho de 2027; XI - **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - **DATA:** 30 de maio de 2025; XIII - **SIGNATÁRIOS:** Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Fábio Xavier Grandchamp, Marco Antônio Colacioppo Fagaraz e José Vadson de Oliveira.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 40/2025**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP **CONTRATADA:** CONDUCTO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA 02 DA REQUALIFICAÇÃO, REFORMA DO BLOCO DE UTILIDADE E SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM, EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 13.303/2016, o EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20250003 - CIPP S/A, e seus anexos, devidamente homologado pelo Sr. Diretor-Presidente da CIPP S/A, a proposta da Contratada, tudo parte integrante desse termo, independentemente de transcrição FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual. Os serviços objeto deste contrato deverá ser executados e concluídos dentro do prazo de 08 (oito) meses, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.070.482,37 (três milhões setenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) pagos em conformidade a clausula sexta do contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Companhia. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025 **SIGNATÁRIOS:** Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Fabio Xavier Grandchamp e Abelardo Guilherme Barbosa Neto

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.048789/2025-79, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o **afastamento** do(a) servidor(a) **AUBERILANDIA MARIA DE ALENCAR LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 30490517, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - PROFLETTRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG, de forma integral, por até 60 (sessenta dias), a partir da publicação desta ato até 05 de Maio de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 28 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.051013/2025-36, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o Ato datado de 10 de março de 2025 no Diário Oficial do Estado do Ceará de 12 de março de 2025, que CESSOU OS EFEITOS DO AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, do(a) servidor(a) **ROGERS VASCONCELOS MENDES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 15910011, lotado(a) no(a) Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - SEFOR 1, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº1021/2025 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.106032/2025-15, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **majorar**, por obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 01 de Julho de 2025, do(a) servidor(a) **FRANCISCO ANDRE PESSOA**, matrícula nº 4785301X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº1622/2025 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.104202/2025-19, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §º (Redação dada pela Lei nº 13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o § 1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o **afastamento** do(a) servidor(a) **ANDRE PACHECO CUNHA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 47992613, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, de forma integral, por 60 (sessenta dias), no período de 01 de Setembro de 2025 a 30 de Outubro de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1623/2025 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.105805/2025-38, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **majorar**, por obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 22 de Julho de 2025, do(a) servidor(a) **EVELLINE OLIVEIRA DE LUCENA**, matrícula nº 30355415, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº20250003- SEDUC**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, TIPO I, COM 16 (DEZESSEIS) SALAS, NO MUNICÍPIO DE MARCO-CE. A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, Em substituição após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão de Contratação, designada pelo Decreto nº 35.987, de 10 de maio de 2024, em nome da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, **DECLARA homologado o certame e adjudicado ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA : R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 11.009.280,55 Fortaleza, 24 de julho de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.082526/2025-99/IG: 1389946

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATO Nº 01/2025; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0285-69, com o endereço Avenida Juscelino Kubitschek, nº 385, Bairro Alto São Francisco, Município Quixadá/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Orientadora da Célula CEGAF12 Sra. TANIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA; III - ENDEREÇO: Quixadá/CE; IV - CONTRATADA: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS ME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.312.053/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela SRA. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA ; V - ENDEREÇO: Quixadá/CE; VI - FUNDAÇÃO: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica/Convite) de nº 2024/33353 publicado no DOE de 04/02/2025 e de acordo com o processo nº 2200112202202410, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII-FORO: Quixadá/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo serviço de manutenção na cozinha e execução de serviços de recuperação estrutural e substituição do ramal principal do quadro elétrico da quadra, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/33353, Termo de Participação nº 2024/00015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLAUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 16.272,77 (Dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), que representa 40,86% (Quarenta vírgula oitenta e seis por cento), e será pago de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 24/07/2025 ; XIII - SIGNATÁRIOS: Tania Maria Lima Pereira Silva - CONTRATANTE, MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA DE NAZARE FERREIRA DA ROCHA, 02- CRISLANE DO NASCIMENTO. Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001104635/2025 74 IG 1391629**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL WLADIMIR RORIZ , situada(o) na Av. Dr Luís Costa, S/N – Leirões - Município de Chorozinho/CE, CREDE 09 - Telefone (85) 3319-1339, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0399-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CÉZAR AUGUSTO ALBANO DE ALMEIDA CONTRATADA: **COMERCIAL PRAIA E MAR LTDA**, com sede na Avenida Central, nº 5452, Loja 06, Bairro: Icaraí, Caucaia/CE, CEP: 61.624- 450, inscrita no CNPJ sob o nº 17.608.115/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a). DENISE MARIA ALVES BARBOSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO: LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240004, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Chorozinho/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco reais) dias, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 110.640,00 (cento e dez mil seiscentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 – 12109. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – CÉZAR AUGUSTO ALBANO DE ALMEIDA CONTRATADA - DENISE MARIA ALVES BARBOSA e TESTEMUNHAS: 01- ANDERSON RAPHAELL SOUSA DE OLIVEIRA, 02- SARAH DA SILVA LIMA. 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.100070/2025-56/IG-1391792**

CONTRATANTE: EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO, situada(o) na Avenida Vicente Tavares Simões, no Bairro Vila Paulo Gonçalves, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0577-47, doravante CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. João Paulo de Sousa Pio CONTRATADA: **PROGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, CNPJ:53.256.763/0001-64, Endereço: Sítio GARAPÚ, SN, ZONA RURAL, CONDE-PB CEP:58322-000 doravante denominada CONTRATADO, representada neste ato pelo Sr. EDSON NASCIMENTO DE SOUZA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instru-



mento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÁS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/16271, Termo de Participação nº 20250007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/16271 Termo de Participação nº 20250007 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/16271 e Termo de Participação nº 20250007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aurora – Ceará. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 trezentos e sessenta e cinco dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.236,80 (Dezoito Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 7529. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** João Paulo de Sousa Pio- CONTRATANTE – EDSON NASCIMENTO DE SOUZA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-CICERO RODRIGUES SARAIVA, 02-LUCAS DO AMARAL RODRIGUES. Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.095085/2025-95/ IG: 1390438

**CONTRATANTE:** ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEMTI SÃO JOÃO PIAMARTA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0775-00, com o endereço na Av. Aguanambi, nº 2479, o bairro: Fátima, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra. Norma Maria de Oliveira Arruda CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, com sede à Rua Joaquim Magalhães, nº 272, Bairro Benfica, CEP: 60040-160, Município de Fortaleza doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Augusto Cesar Carvalho Maia. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 12/2025, Termo de Participação nº 2025/012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 12/2025, Termo de Participação nº 2025/012 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 12/2025 e Termo de Participação nº 2025/012 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.180,00 (vinte e três mil, cento e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 221000 22.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 – 12109 . **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Norma Maria de Oliveira Arruda - CONTRATANTE – Augusto Cesar Carvalho Maia – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARCIA LEILA ALVES COSTA DE SOUZA, 02- PAULO RODRIGO DA SILVA. Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.095873/2025-81/ IG: 1391685

**CONTRATANTE:** A(O) EEMTI PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA, situada(o) na Rua 1074, S/N, Conjunto Ceará, Fortaleza-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0709-21, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Diretora, Sra. Ivana Garcia Lima CONTRATADA: **DISTRIMIX SOLUÇÕES & SERVICOS BRASIL LTDA**, com sede na RUA 20, Nº 80 – ALTÔ ALEGRE I – MARACANAÚ – CEARÁ – CEP: 61.922-190, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FABIO DOS SANTOS SILVA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15188, Termo de Participação nº 09/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/15188, Termo de Participação nº 09/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15188 e Termo de Participação nº 09/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.742,40 (Vinte e dois mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109 . **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ivana Garcia Lima - CONTRATANTE – FABIO DOS SANTOS SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Israel Hiniston Ribeiro Couto, 02- Maria Rejane da Silva Bezerra Oliveira. Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001046126/2025 10 IG 1369415

**CONTRATANTE:** A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO MIGUEL DE ANDRADE, situada na RODOVIA ROD CE 371 - SITIO QUEIMADAS - ZONA RURAL, N S/N - CARMELOPOLIS, CAMPOS SALES - CE, CREDE 18 - 63.150-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0834-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sra. Laurinda Fortaleza de Souza CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede Rua TERESA CRISTINA, n 1258 - Centro, Fortaleza - CE, CEP:60.015-140, Estado do Ceará, Fone: (85) 3255-9870, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sr. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Material de consumo - Gêneros de alimentação**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230018 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: CAMPOS SALES - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua publicação em Diário Oficial. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua publicação em Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.723,12 (dez mil e setecentos e vinte e três reais e doze centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 – 5510. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Junho de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – Laurinda Fortaleza de Souza CONTRATADA - FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR e TESTEMUNHAS: 01- Albério Lourenço Vieira Rocha, 02- José Felipe de Lima Silva. 28 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.099258/2025-44/IG-1391693**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO MOREIRA FILHO, situada na Rua Manoel Franklin, nº5033, Bairro Centro, Município de Tabuleiro do Norte/CE, Telefone (88) 3424 3810, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0233-38, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Maria Marcleide Maia Chaves **CONTRATADA:** EMPRESA ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede com sede na Rua Teresa Cristina, nº 1258, Bairro Centro, Fortaleza/CE CEP: 60.415-510, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Francisco Moreira Filho, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240012, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Tabuleiro do Norte/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.441,70 (Dezoito Mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.14.339030.55200.1 5340. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Maria Marcleide Maia Chaves- CONTRATANTE – FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Elisoneide de Araújo dos Santos, 02-Raimunda Vitória Bonates Oliveira. Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.091997/2025-5/IG-1388714**

**CONTRATANTE:** Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Gerardo Majella Mello Mourão, situada(o) na Avenida Alves Peixoto, Matriz de São Gonçalo, Ipueiras – CE, CEP 62.230-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0370-45, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Paulo Alves de Sousa **CONTRATADA:** NAIME CAVALCANTE AUR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.317.997.0001-76, com sede na Av. Luciano Magalhães 5339 BOX 06 Terminal Rodoviário, CEP 62.700-000, Canindé-CE, doravante denominado CONTRATADO representado neste ato pelo(a) Sr.(a) NAIME CAVALCANTE AUR. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de terceiros - festividades e homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/13927, Termo de Participação nº 009/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/13927, Termo de Participação nº 009/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/13927 e Termo de Participação nº 009/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Ipueiras – CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado do(a) publicação em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.399,00 (cinco mil trezentos e noventa e nove) reais pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.12.339039.50000.0 - 7889. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Julho de 2025 **SIGNATÁRIOS:** Paulo Alves de Sousa- CONTRATANTE – NAIME CAVALCANTE AUR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCO DIONES FREITAS, 02-ANTONIA ROBERTA SANTOS VERAS DA SILVA. Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001103427/2025 58 IG 1390021**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI MARIA JOSÉ COUTINHO, situada no Rodovia CE 351, km 08, s/n, Santa Clara, Município de Quiterianópolis - CE, CREDE 15 - inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0270-82, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Francisca da Silva Bezerra Neta **CONTRATADA:** L F S COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Rodovia BR 116, km 23, s/n, Bairro: Camará, Município de Aquiraz - CE, CEP: 61.700-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.099.833/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Cristiano Freitas Ribeiro. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Quiterianópolis - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 82.986,80 (oitenta e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.2 0974.13.339030.55200.1 – 12149. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Julho de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – Francisca da Silva Bezerra Neta CONTRATADA - Cristiano Freitas Ribeiro e TESTEMUNHAS: 01- Maria Laura Silva Gomes, 02- Francisca Leimara Bezerra Oliveira. 28 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001097433/2025 69 IG 1391677**

**CONTRATANTE:** EEMTI Ana de Siqueira Gonçalves, situada na Rua Wilson Tadey Siqueira, S/N, Distrito de Monte Sion, Parambu - CE , CREDE 15 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0784-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diretor José Wendel Ferreira de Oliveira **CONTRATADA:** DEYVID M. SOUSA NEVES, inscrita no CNPJ Nº 40.727.239/0001-82, sediada na Rua Deputado Adail Barreto, nº172, Centro, Iguatu- CE, CEP: 63.500-065, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Deyvid Michell Sousa Neves. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de material de consumo – gêneros de alimentação comércio**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica 2025/15343, Termo de Participação nº 20250007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** .O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15343 e Termo de Participação nº 20250007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Parambu - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.739,70 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.13.339030.55200.1 - 12149. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Julho de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – José Wendel Ferreira de Oliveira CONTRATADA - Deyvid Michell Sousa Neves e TESTEMUNHAS: 01- Maria Jakeline de Sousa Rodrigues, 02- Ebinete de Sousa Gonçalves. 28 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*



### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.104001/2025-11/ IG: 1390510**

**CONTRATANTE:** A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MANUEL SÁTIRO, situada na Av. Dr. Antônio da Rocha Freitas, nº 1278, Bairro Centro – Jaguaruana/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0331-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. NEYARA OLIVEIRA LIMA CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede na Rua Tereza Cristina – 1258 – Centro, Fortaleza/CE, Fone: (85) 99186-7616, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. Francisco Arruda Dias Aguiar. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240012 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Jaguaruana/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.639,13 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e treze centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.04.339030.55200.1 - 12550. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** NEYARA OLIVEIRA LIMA - CONTRATANTE – Francisco Arruda Dias Aguiar – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Germano Farias Pascoal, 02- Felipe de Lima. Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.104619/2025-81/IG-1391297**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI Maria Stela Rocha Aguiar, situada no distrito de Guriú, PV Córrego do braço, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0762-96, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Hipólito Elias Guilhermino CONTRATADA: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede na Rua Teresa Cristina, n 1258, Bairro: Centro, Fortaleza – CE, CEP, 60.015-140, Fone: (85)3255-9870, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Francisco Arruda Dias Aguiar. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 2024/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** CAMOCIM/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.499,42 (sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.05.339030.55200.1 - 10248. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Hipólito Elias Guilhermino- CONTRATANTE – Francisco Arruda Dias Aguiar – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francisca Jhullya Carneiro Marques, 02-Geovanna Kersia Santos de Oliveira. Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.099098/2025-33/IG-1391665**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JENNY GOMES, estabelecida à AV. BORGES DE MELO, Nº 210, Bairro AEROPORTO, Município de FORTALEZA/CE, CEP 60.415-150, Telefone (85) 3101-2166, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0480-80, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, com sede à Rua Joaquim Magalhães, nº 272, Bairro Benfica, Município de FORTALEZA, CEP 60.867-620, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pelo AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **prestação de contratação MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/ 17333 e Termo de Participação nº 20250023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/ 17333 e Termo de Participação nº 20250023 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/ 17333 e Termo de Participação nº 20250023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.604,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 – 12109. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA- CONTRATANTE – AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA LUÍSA DA SILVA FERREIRA, 02-SABELLA DURANS LIMA. Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001097114/2025 53 IG 1391227**

**CONTRATANTE:** ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEMTI SÃO JOÃO PIAMARTA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0775-00, com o endereço na Av. Aguanambi, nº 2479, o bairro: Fátima, Município Fortaleza/CE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra. Norma Maria de Oliveira Arruda CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, com sede à Rua Joaquim Magalhães, nº 272, Bairro Benfica, CEP: 60040-160, Município de Fortaleza doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Augusto Cesar Carvalho Maia. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 13/2025, Termo de Participação nº 2025/013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 13/2025 e Termo de Participação nº 2025/013 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.077,00 (trinta e oito mil, setenta e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 – 12109. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Julho de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – Norma Maria de Oliveira Arruda CONTRATADA - Augusto Cesar Carvalho Maia e TESTEMUNHAS: 01- MARCIA LEILA ALVES COSTA DE SOUZA, 02- PAULO RODRIGO DA SILVA. 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001099754/2025 06 IG 1391404**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, situada na rua do Comércio, 157, Olho D'Água da Bica, Tabuleiro do Norte - CE, CREDE 10 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0232-57, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Sr. Valderino Aires de Oliveira CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.600.131/0001-97, com sede na Rua Teresa Cristina, nº 1258, Bairro Centro, Fortaleza/CE CEP: 60.415-510, Fone: (85) 3255-9868 / (85) 3255-9870, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240012 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Tabuleiro do Norte - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze), contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 4.224,99 (Quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.14.339030.55200.1 5340. DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Valderino Aires de Oliveira CONTRATADA - FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR e TESTEMUNHAS: 01- Juciene Viana de Freitas Lima, 02- Antônio Costa de Oliveira. 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.092908/2025-21/IG-1384913**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA PROFESSORA EUDES VERAS, estabelecido a Rua(Av) Demétrio Menezes, Nº 130, Bairro Antônio Bezerra, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 31014924 inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0477-84, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral Sr.(a) Samara Mapurunga dos Santos Sales CONTRATADA: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 41.600.131/0001-97 com sede à Rua: Tereza Cristina, 1258, Centro de Fortaleza, CEP: 60015-140, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pelo Sr. Sr. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR. OBJETO: 3.1. Constitui objeto deste contrato a **aquisição de gêneros alimentícios** destinados a atender os alunos do CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2024/14432 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias contado a partir da recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.070,40 (Mil e setenta reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.14 3.20967.03.339030.55200.1 - 15180. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Samara Mapurunga dos Santos Sales- CONTRATANTE – FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA REGINA DA GUIA TORQUATO, 02-MAYANNE FERREIRA LIMA. Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001106433/2025 67 IG 1390968**

CONTRATANTE: A EEMTI LOURENÇO FILHO, situada na Rua Firmino Rosa nº 587, Centro na Cidade de Crateús - CE, CREDE 13 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0155-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor JOÃO ALFREDO MENEZES TORRES CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede a AV. Jaime Assis Henrique, nº 134, Centro Município de Amontada – CE CEP: 62.540.000, Fone: (88) 3636-1515, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/16331, Termo de Participação nº 011/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/16331 e Termo de Participação nº 011/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Crateús - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 5.954,70 (Cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.12.339030.55200.1 - 15317. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – JOÃO ALFREDO MENEZES TORRES CONTRATADA - FRANCISCO AGENOR GOMES e TESTEMUNHAS: 01- VALMIRIA BARBOSA DE SOUSA, 02- EVANDRO TORRES GOMES. 28 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.099393/2025-90/IG-1391695**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO MOREIRA FILHO, situada na Rua Manoel Franklin, nº5033, Bairro Centro, Município de Tabuleiro do Norte/CE, Telefone (88) 3424 3810, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0233- 38, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Maria Marcleide Maia Chaves CONTRATADA: **EMPRESA L F S COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.099.833/0001-29, com sede à Rodovia BR 116, n S/N, KM 23 BLOCO 01 - CAMARA, Aquiraz – CE, CEP 61.700-000 e doravante denominada CONTRATADA representada neste ato pelo Sr. Cristiano Freitas Ribeiro. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos da Escola de Ensino Médio em tempo Integral Francisco Moreira Filho, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Tabuleiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 26.318,50 (Vinte e seis mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.14.339030.55200.1 5340. DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria Marcleide Maia Chaves- CONTRATANTE – Cristiano Freitas Ribeiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Juliana de Almeida Maia, 02-Elisoneide de Araújo dos Santos. Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.103767/2025-89/ IG: 1390393**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MANUEL SÁTIRO, situada na Av. Dr. Antônio da Rocha Freitas, nº 1278, Bairro Centro – Jaguaruana/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0331-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. NEYARA OLIVEIRA LIMA CONTRATADA: **L F S COMERCIO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rodovia BR



116, KM 23 Bloco 01, Aquiraz/CE CEP: 61.700-000, Fone: (85) 4012-2954, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.099.833/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Sr. Cristiano Freitas Ribeiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240007 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Jaguaruana/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 58.682,00 (cinqüenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.04.339030.55200.1 - 12550. DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2025. SIGNATARIOS: NEYARA OLÍVEIRA LIMA - CONTRATANTE – Cristiano Freitas Ribeiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Germano Farias Pascoal, 02- Felipe de Lima. Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.048067/2025-14

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ALMIRO DA CRUZ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIO RONDINELE RODRIGUES CELESTINO, matrícula nº 22200140261990, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/03/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.048067/2025-14. Barbalha, 06 de março de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.054464/2025-25

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO BERNARDO DE BARROS, matrícula nº 22200140236546, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/03/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.054464/2025-25. Juazeiro do Norte, 17 de março de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.067235/2025-71

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JESSYCA NAYARA MASCARENHAS LIMA, matrícula nº 22200140354166, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/04/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.067235/2025-71. Juazeiro do Norte, 14 de abril de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.067825/2025-01

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCA LILIANE SOUSA SANTOS, matrícula nº 22200140222936, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/04/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.067825/2025-01. Caririaçu, 11 de abril de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR



### SECRETARIA DO ESPORTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 027/2025 - PRÉ-RESERVA Nº1388104

CONTRATANTE: Secretaria do Esporte do Estado do Ceará CONTRATADA: LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL. OBJETO: Realizar o custeio do XXII Copa Sobral (Princesa do Norte), no período de julho até novembro de 2025, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Proposta de Patrocínio constante nos autos.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, os preceitos do direito público contidos na lei nº 14.133/2021 e demais documentos integrantes do Processo Administrativo NUP 42001.000322/2025-55. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é até 30 de junho de 2026, e será contado a partir da data da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 274.550,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) pagos em R\$ 104.550,00 (cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) - a ser efetuado até o 15º dia útil, a contar da publicação deste contrato, condicionado ao prévio atesto de regularidade fiscal com a Fazenda Pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada; R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) - a ser efetuado até o 15º dia útil do mês de setembro de 2025, condicionado ao prévio atesto de regularidade fiscal com a Fazenda Pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada; R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) - a ser efetuado até o 15º dia útil do mês de novembro de 2025, condicionado ao prévio atesto de regularidade fiscal com a Fazenda Pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4200001.27.812.151.11360.11.33504 100.1.500.9100000.0.4.01 1426463. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025 SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Ivan Estevão Alves - Representante Legal.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

## SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTRARIA Nº243/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR a ESTAGIÁRIA relacionada no anexo único desta Portaria, bem como EXCLUIR da concessão/prorrogação da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 350/2024, publicada no DOE de 01 de outubro de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº243/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025

Nº	NOME	A PARTIR
01	EMANUELE CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	26/05/2025

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº014/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART. 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 015/2025 (publicado no D.O.E. de 16 DE MAIO DE 2025). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.082049-0	IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 23 de julho de 2025.

Julio Cesar Pessoa Dantas

MAT. 101394 1 4

SUPERVISOR DA NUAT AQUIRAZ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº017/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART. 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 018/2025 (publicado no D.O.E. de 19 DE MAIO DE 2025). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.256527-6	VAN MALEM COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E TRANSPORTES LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 23 de julho de 2025.

Julio Cesar Pessoa Dantas

MAT. 101394 1 4

SUPERVISOR DA NUAT AQUIRAZ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº018/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART. 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 019/2025 (publicado no D.O.E. de 19 DE MAIO DE 2025). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.256492-0	J L SILVA TRANSPORTES E COMERCIO DE PESCADOS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 23 de julho de 2025.

Julio Cesar Pessoa Dantas

MAT. 101394 1 4

SUPERVISOR DA NUAT AQUIRAZ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº019/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART. 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 020/2025 (publicado no D.O.E. de 19 DE MAIO DE 2025). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.633724-0	RETUL COMERCIO DE ALIMENTOS E TURISMO LTDA - EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 23 de julho de 2025.

Julio Cesar Pessoa Dantas

MAT. 101394 1 4

SUPERVISOR DA NUAT AQUIRAZ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº29/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 104, 111, 112 e 113/2025 (publicado no D.O.E. de 10 de Julho de 2025). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.173.749-9	ELEGANCE GOLD COLCHOARIA LTDA
02	07.248.083-1	RESIDENCIAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTAÇOES LTDA
03	07.218.370-5	FLS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
04	06.130.505-7	TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
05	06.506.141-1	EMANUEL A ARAUJO
06	07.264.659-4	W S EMPREENDIMENTOS LTDA

Publique-se. Cumpre-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 24 de julho de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto  
ORIENTADOR DA CEXAT MARACANAÚ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 39, Inciso I da Instrução Normativa nº. 77/2019. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **CONVOCADA** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.550977-3	S A S DE LIMA ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Igatu, 21 de julho de 2025.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira  
ORIENTADORA DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035//2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, em Quixadá, 23 de julho de 2025.

José Junior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.279.335-7	ALDEIDE BARBOSA - DROGARIA MAIS SAUDE LTDA - ME
02	06.521.253-3	COMERCIAL E O S DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03	06.336.361-5	DO O TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA
04	06.134.251-3	EDGAR SARAIVA LEAO NETO - ME
05	06.335.251-6	FRANCIETE MARTINS DA LIMA 98274937368
06	06.691.213-0	FRANCISCA RODRIGUES PRATA
07	07.213.472-0	FRANCISCO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO
08	07.245.207-2	GAMA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA
09	06.361.205-4	GERLENE BEZERRA CAMPOS DO NASCIMENTO LIMA ME
10	06.216.877-0	M K PINHEIRO SIQUEIRA ME
11	06.519.736-4	M L SILVA DOS SANTOS MINIMERCADO ME
12	06.320.739-7	MABRI AUTO PEÇAS LTDA
13	06.235.099-4	MARIA DO SOCORRO LOPES DE CARVALHO LTDA
14	07.148.194-0	T2 COMERCIAL LTDA
15	07.104.590-2	VIVA PETS CLINICA VETERINARIA LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº036//2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, em Quixadá, 23 de julho de 2025.

José Junior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº036/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.957.053-1	AGROPECUARIA FAZENDA DO LEITE LTDA
02	06.254.849-2	AGROPECUARIA FAZENDA FELIZ LTDA
03	06.293.050-8	ANA PAULA NOGUEIRA
04	06.202.160-5	C. L. CUSTODIO INFORMATICA
05	06.483.711-4	COMPACTA SOLUCOES EM SERVICOS LTDA ME
06	07.134.686-4	DISTRIBUIDORA CAS DE ALIMENTOS LTDA
07	06.785.979-8	DURICO JOSE DE OLIVEIRA BEZERRA
08	06.569.659-0	EDSON LOPES DE OLIVEIRA
09	06.197.487-0	ERIKA NARGILA SILVEIRA MELO ME
10	06.215.248-3	F ANTONIEL B DE OLIVEIRA ME
11	07.072.247-1	FORMIGA MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - ME
12	06.621.774-1	FRANCISCO CLEOCENIR MAIA FEITOZA ME
13	06.418.835-3	GARDIA SINARA RIBEIRO - ME
14	06.371.234-2	HOTEL E RESTAURANTE BANABUIU LTDA
15	06.700.484-9	JONAS EMANOEL NOGUEIRA ME
16	07.056.818-9	JOSE ROBERTO APRIGIO DA SILVA
17	06.575.551-0	JUCINEUDO CUNHA CALOU
18	07.133.585-4	JUNIOR AUTO PEÇAS E SERVICOS LTDA
19	06.553.277-5	LUAN MARIO CANDIDO PINHEIRO - ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
20	06.233.104-3	MARIA AGLAER PINHEIRO LATICINIOS - ME
21	06.746.932-9	MARIA LUANA DOS SANTOS DA SILVA
22	06.761.933-9	MOISES BANDEIRA DIOGENES 50623949881
23	06.263.285-0	NORDESTE LITHIUM LTDA
24	06.483.586-3	NORTRIX SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
25	07.127.551-7	RAIMUNDO SOARES CAVALCANTE LTDA - ME
26	06.214.361-1	SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS NETO ME MICROEMPRESA
27	06.246.827-8	SITIA COMERCIO DE FRANGO LTDA
28	06.344.990-0	T G PINHEIRO EPP
29	07.241.516-9	VALMIR ISIDORIO DA CUNHA - ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°037/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, em Quixadá, 23 de julho de 2025.

José Junior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°037/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.260.833-9	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA
02	06.509.600-2	ANALI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
03	06.614.121-4	ANTONIO GERMANO BARBOSA FERREIRA
04	06.282.258-6	BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS 60905879371
05	06.585.906-5	COMERCIAL ULTRAGAS PINHEIRO LTDA
06	06.120.721-7	EMBALARTE MIX LTDA
07	06.174.057-8	FAMILIA HOLANDA ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
08	06.145.123-1	FARMACIA LUCENA QUIXADA LTDA
09	06.244.921-4	GELADAO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
10	06.559.224-7	HENRIQUE BRUNO DOTE NOBRE 60558935338
11	07.023.430-2	HERICA VIANA DUTRA
12	06.168.744-8	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA CONFECOES - ME
13	07.064.067-0	JOSE LUCAS MOURA LIMA
14	06.777.259-5	JOSE VICTOR P ALMEIDA
15	07.194.090-1	LITIO CEARA LTDA
16	06.786.786-3	MANOEL BENTO DE ANDRADE FILHO ME
17	06.287.995-2	MARIA DIRLENE LIMA TEIXEIRA ME
18	06.622.555-8	MIGUEL BRASILEIRO ANDRADE ME
19	06.123.049-9	MJ MEN'S STORE COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS LT
20	06.293.396-5	MOREIRA E SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
21	06.691.297-0	POLLYANNA PEREIRA LOPES CHURRASCARIA
22	06.189.511-3	RECICLA NORDESTE LTDA
23	06.285.147-0	RONEY E SILVA DE HOLANDA - ME MICROEMPRESA
24	06.202.908-8	SANTOS SERVICOS LTDA
25	06.288.268-6	THC SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°039/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso IX, § 1º, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°039/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.214.050-7	ALDENIR MARTINS DE ALMEIDA MICROEMPRESA
02	06.122.088-4	ALYSON ALAMIS SILVA DE LIMA - ME
03	06.127.373-2	ANTONIO FAGNER DE ANDREZA ME
04	06.262.068-1	ASPEKT ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
05	07.009.776-3	AZULAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
06	07.094.862-3	C RIBEIRO CONSTRUCAO - ME
07	07.014.012-0	CARIRI SERVICOS E EVENTOS LTDA - ME
08	06.422.961-0	CARLOS WYSLYNG DE SOUZA NUNES LTDA
09	06.213.083-8	CARPINTARIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA
10	06.137.320-6	CICERO WAGNER ALVES FEITOSA ME
11	07.085.802-0	CONSTRUTORA MENDONCA LEDO LTDA
12	07.034.342-0	CTI AMBIENTAL - COLETA, TRANSPORTE E INCINERACAO LTDA - ME
13	07.096.857-8	D P DA SILVA TRANSPORTES LTDA - ME
14	07.016.837-7	DESTAK INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA - ME
15	07.041.099-2	DONA MARIA MAROCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
16	07.061.070-3	E R DA SILVA CEREAIS LTDA
17	06.629.345-6	EDILENE MACIEL FERREIRA SILVA
18	06.124.871-1	EDUARDO JORGE DUARTE DA SILVA ME
19	07.006.499-7	FK TURISMO LTDA
20	06.161.589-7	FOI COMERCIO E SERVICOS DE RECARGA DE CREDITOS DE TELEFONIA
21	06.133.061-2	FRAWEAV INCORPORACOES E SERVICOS LTDA
22	07.047.354-4	GLADYS GLORIA PINHEIRO DE OLIVEIRA ME
23	06.220.625-7	HOTEIS CARIRI LTDA - ME
24	06.637.175-9	INDUSTRIA DE PAES E MERCEARIA RODRIGUES LTDA
25	06.208.462-3	INFOTEC COMERCIO DE CELULARES ELETROELETRONICOS E INFORMATIC
26	07.094.908-5	INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARA



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
27	06.226.588-1	JOSE F A BARBOSA - ME
28	07.105.089-2	L B DE SOUSA
29	06.264.410-6	L. A. DISTRIBUICAO E VAREJO DE ALIMENTOS LTDA
30	06.123.828-7	LIDER COMERCIO DE GLP LTDA
31	06.252.277-9	METALURGICA BARBALHA LTDA
32	07.007.321-0	MM COSTA AGRO AL S/A
33	07.011.962-7	MM COSTA AGRO MA S/A
34	07.065.944-3	MS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
35	07.064.969-3	NOEME RANGEL FROTA FORTE
36	06.939.153-0	NORD INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
37	06.327.799-9	NORDICS KARIRI LTDA
38	06.147.711-7	PRIVILEGE MULTI NEGOCIOS LTDA
39	06.365.844-5	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA
40	06.428.777-7	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA
41	06.309.100-3	RN COMERCIO VAREJISTA S/A
42	06.278.496-0	ROSILANIA GOMES DA SILVA
43	06.235.205-9	SEMEG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
44	07.044.334-3	SUCATAS MARANHAO LTDA
45	07.110.481-0	SUCATAS MARANHAO LTDA
46	06.228.376-6	SUPER SERVICE CONSTRUCOES LTDA
47	06.229.407-5	T. CALOU TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
48	06.175.019-0	TERRA FORTE LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
49	06.722.991-3	VIA DIRETA PRIVATE LABEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES
50	06.124.218-7	WA 2010 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 24 de julho de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº129/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº129/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.034.728-0	ML DE SOUSA FARMACIAS LTDA - ME

\*\*\* \* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº130/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº130/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.343.382-6	ANTONIA OLIVEIRA BRAZ
02	07.019.166-2	ANTONIA PAMELA ALVES DOS SANTOS
03	06.255.984-2	JORDAO SAMPAIO BRAGA
04	06.154.238-5	MARIO BENTO SARAIVA RABELO

\*\*\* \* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº132/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº130/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.705.346-7	ANTONIO GLEISON BORGES DA SILVA
02	06.213.523-6	CHEIROSA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
03	07.125.413-7	FRUTILLA INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA
04	06.119.036-5	JOSE LEONARDO NETO ME
05	07.194.660-8	LEBLON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS BEBIDAS E SERVICOS LTDA
06	07.228.007-7	MRTECH LTDA - EPP
07	07.158.837-0	OPCAO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME
08	07.221.409-0	S SOLUOES EM REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
09	07.207.193-1	TOP DRINK - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME

\*\*\* \* \*\*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº133/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº133/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.256.530-6	COMERCIAL GELADAOS DE BEBIDAS ZERO GRAU LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº264/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 22 de julho de 2025.

Jose Valmir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº264//2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.201.744-9	GABRIEL DOS SANTOS SOUSA LTDA - ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº265/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 23 de julho de 2025.

Jose Valmir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº265/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.544.745-0	P E X COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇOES LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº280/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 23 de julho de 2025.

Jose Valmir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº280/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.435.066-50	ANTONIA CLEIDE DE SOUZA ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº281/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 22 de julho de 2025.

Jose Valmir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº281//2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.533.392-6	VCF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2862025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 22 de julho de 2025.

Jose Valmir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº286//2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.261.210-7	F WAGNER DA SILVA PEREIRA TRANSPORTES E SERVICOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº300/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 22 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº300/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.576.370-0	D R DA SILVA XAVIER

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº310/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 22 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº310/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.316.109-5	ROSALIA CORDEIRO DA SILVA ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº120/2025 – CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso extraordinário. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esclarecemos que a decisão ora comunicada, poderá ser objeto, também, de recurso extraordinário pela Procuradoria – Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis. Em caso de nenhuma manifestação da parte intimada nos prazos acima citados, o processo será enviado à Dívida Ativa, para consequente execução do débito pela Procuradoria-Geral do Estado. Fortaleza – Ce, 22 de julho de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto  
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº120/2025 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
NISSEI VEICULOS LTDA	06.914078-2	1/201518036	PARCIAL PROCEDENTE	411.588,79
BUNGE ALIMENTOS S/A	06.185204-0	1/201315476	PARCIAL PROCEDENTE	1.345.494,70

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº121/2025 – CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento de decisão proferida em 2ª instância, podendo no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis interpor recurso extraordinário destinado ao Presidente do Conat. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esclarecemos, ainda, que a decisão poderá ser objeto, também, de recurso extraordinário pela Procuradoria-Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis. Esgotado os prazos citados sem que as partes se manifestem, fica extinta a relação contenciosa. Caso a decisão de nulidade for por vício formal, o crédito tributário do auto de infração poderá ser reconstituído pela fazenda Pública no prazo de 05 (cinco) anos, contados do trânsito em julgado da presente decisão, conforme disposto no inciso II do art. 173 do CTN e art. 35, § 3º, II do Decreto nº 34.605/2022. Fortaleza – Ce, 22 de julho de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto  
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº121/2025 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA
MORPHUS TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMACAO	06.710296-4	1/202102018	NULO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº280/2025-CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **INDUSTRIA DE CALCADOS ALTO ESTILO LTDA**, CGF: 06.203.579-7, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.25162. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Marco Aurélio Clemente da Cruz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS, EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº281/2025-CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **INDUSTRIA DE CALCADOS ALTO ESTILO LTDA**, CGF: 06.203.579-7, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.25160. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Marco Aurélio Clemente da Cruz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS, EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº282/2025-CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **INDUSTRIA DE CALCADOS ALTO ESTILO LTDA**, CGF: 06.203.579-7, fica INTIMADO, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.25165. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Marco Aurélio Clemente da Cruz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº283/2025-CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **INDUSTRIA DE CALCADOS ALTO ESTILO LTDA**, CGF: 06.203.579-7, fica INTIMADO, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.25172. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Marco Aurélio Clemente da Cruz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº284/2025-CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **INDUSTRIA DE CALCADOS ALTO ESTILO LTDA**, CGF: 06.203.579-7, fica INTIMADO, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.25163. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Marco Aurélio Clemente da Cruz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº285/2025-CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **INDUSTRIA DE CALCADOS ALTO ESTILO LTDA**, CGF: 06.203.579-7, fica INTIMADO, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.25161. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Marco Aurélio Clemente da Cruz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

O Governo do Estado apresenta o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 3º bimestre/2025, composto do Balanço Orçamentário (Anexo 1), do Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção (Anexo 2), da Apuração da Receita Corrente Líquida (Anexo 3), das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (Anexo 4) e Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal (Anexo 6), do Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão (Anexo 7), do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8), do Demonstrativo das Receitas e Despesas de Precatórios do FUNDEF e FUNDEB (Anexo 8), do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde das (Anexo 12), das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Consórcios (Anexo 12), do Demonstrativo das Parcerias Público - Privadas (Anexo 13) e do Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Anexo 14), de acordo com os artigos 52 e 53 da LRF, abrangendo todos os poderes e o Ministério Público. Publicado no DOE de 30 de julho de 2025.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Emitido em: 22/07/25 13:52

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.219.866.854,00	42.643.151.372,19	7.165.398.666,18	16,80	20.628.053.759,09	48,37 22.015.097.613,10
RECEITAS CORRENTES	37.739.232.093,00	37.923.965.087,39	7.010.210.719,39	18,48	20.044.961.035,08	52,86 17.879.004.052,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.090.277.827,00	17.061.517.865,92	2.977.097.543,30	17,45	8.691.653.376,10	50,94 8.369.864.489,82
Impostos	16.002.885.538,00	15.976.825.576,92	2.770.860.307,22	17,34	8.101.936.125,52	50,71 7.874.889.451,40
Taxas	1.087.392.289,00	1.084.692.289,00	206.237.236,08	19,01	589.717.250,58	54,37 494.975.038,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.835.338.084,00	1.835.338.084,00	273.683.957,02	14,91	672.685.260,58	36,65 1.162.652.823,42
Contribuições Sociais	1.835.338.084,00	1.835.338.084,00	273.683.957,02	14,91	672.685.260,58	36,65 1.162.652.823,42
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	816.172.919,00	831.760.126,65	239.580.792,63	28,80	609.816.611,44	73,32 221.943.515,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.165.731,00	12.165.731,00	3.441.231,39	28,29	6.520.713,74	53,60 5.645.017,26
Valores Mobiliários	610.017.380,00	625.604.587,65	231.485.445,15	37,00	581.709.498,66	92,98 43.895.088,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	6.170.405,00	6.170.405,00	829.615,46	13,45	2.904.737,03	47,08 3.265.667,97
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	407,52	0,00	407,52	0,00 -407,52
Cessão de Direitos	187.819.403,00	187.819.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00 187.819.403,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	3.824.093,11	0,00	18.681.254,49	0,00 -18.681.254,49
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00 -240,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	609.727.968,00	610.189.465,21	147.868.067,57	24,23	429.249.184,70	70,35 180.940.280,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	208.694.317,00	209.155.814,21	98.322.696,96	47,01	242.582.225,35	115,98 -33.426.411,14
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	160.983.651,00	160.983.651,00	10.941.403,36	6,80	41.172.149,41	25,58 119.811.501,59



RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	240.000.000,00	240.000.000,00	36.580.582,32	15,24	96.367.580,63	40,15	143.632.419,37
Serviços e Atividades Financeiras	50.000,00	50.000,00	2.023.384,93	4.046,77	49.127.229,31	98.254,46	-49.077.229,31
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.517.152.864,00	16.696.352.873,53	3.151.109.213,45	18,87	9.084.343.467,18	54,41	7.612.009.406,35
Transferências da União e de suas Entidades	14.156.626.768,00	14.335.826.777,53	2.697.900.021,53	18,82	7.780.464.914,42	54,27	6.555.361.863,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	64.492.507,00	64.492.507,00	19.166.012,06	29,72	36.939.008,73	57,28	27.553.498,27
Transferências de Instituições Privadas	45.033.589,00	45.033.589,00	2.224.868,06	4,94	10.966.254,74	24,35	34.067.334,26
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.251.000.000,00	2.251.000.000,00	431.818.311,80	19,18	1.255.973.289,29	55,80	995.026.710,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	870.562.431,00	888.806.672,08	220.871.145,42	24,85	557.212.895,08	62,69	331.593.777,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	206.833.084,00	207.705.689,58	37.231.835,12	17,93	110.274.620,04	53,09	97.431.069,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	144.428.573,00	144.800.208,50	44.659.374,18	30,84	115.317.739,95	79,64	29.482.468,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	10.441,19	0,00	-10.441,19
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	519.300.774,00	536.300.774,00	138.979.936,12	25,91	331.610.093,90	61,83	204.690.680,10
RECEITAS DE CAPITAL	3.480.634.761,00	4.719.186.284,80	155.187.946,79	3,29	583.092.724,01	12,36	4.136.093.560,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.446.260.857,00	3.701.160.398,72	86.040.918,70	2,32	489.589.513,09	13,23	3.211.570.885,63
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.515.525.693,00	2.770.742.513,39	52.874.944,83	1,91	333.416.582,81	12,03	2.437.325.930,58
Operações de Crédito - Mercado Externo	930.735.164,00	930.417.885,33	33.165.973,87	3,56	156.172.930,28	16,79	774.244.955,05
ALIENAÇÃO DE BENS	70.722.911,00	70.722.911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.722.911,00
Alienação de Bens Móveis	722.911,00	722.911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.911,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	50.000.000,00	50.000.000,00	8.853.581,91	17,71	27.653.147,93	55,31	22.346.852,07
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	913.650.993,00	897.302.975,08	60.293.446,18	6,72	65.850.062,99	7,34	831.452.912,09
Transferências da União e de suas Entidades	904.439.096,00	888.091.078,08	60.293.446,18	6,79	65.850.062,99	7,41	822.241.015,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.120.100,00	1.120.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.100,00
Transferências de Instituições Privadas	2.091.797,00	2.091.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091.797,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.089.055.799,00	3.093.635.780,65	459.100.912,47	14,84	1.227.197.852,56	39,67	1.866.437.928,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.308.922.653,00	45.736.787.152,84	7.624.499.578,65	16,67	21.855.251.611,65	47,78	23.881.535.541,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	2.800.000.000,00	0,00	0,00	2.728.240.500,00	97,44	71.759.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	2.800.000.000,00	0,00	0,00	2.728.240.500,00	97,44	71.759.500,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	2.800.000.000,00	0,00	0,00	2.728.240.500,00	97,44	71.759.500,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>44.308.922.653,00</b>	<b>48.536.787.152,84</b>	<b>7.624.499.578,65</b>	<b>15,71</b>	<b>24.583.492.111,65</b>	<b>50,65</b>	<b>23.953.295.041,19</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>						0,00	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>44.308.922.653,00</b>	<b>48.536.787.152,84</b>	<b>7.624.499.578,65</b>	<b>15,71</b>	<b>24.583.492.111,65</b>	<b>50,65</b>	<b>23.953.295.041,19</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.895.208.544,70	0,00	0,00	2.895.208.544,70	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.895.208.544,70	0,00	0,00	2.895.208.544,70	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
			NO BIMESTRE (F)	SALDO (G) = (E-F)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (H)	SALDO (I) = (E-H)		
DESPESAS (EXCETO INTRACONTRATUAIS) (VIII)	40.887.990.435,00	45.006.922.428,48	7.536.735.410,07	19.692.064.830,71	25.314.857.597,77	7.467.215.807,72	18.903.229.696,64	26.103.692.731,84	18.371.187.608,70
DESPESAS CORRENTES	35.589.538.283,00	36.895.352.514,77	6.689.725.722,30	17.354.127.105,18	19.541.225.409,59	6.617.601.736,72	16.717.215.181,34	20.178.137.333,43	16.197.479.791,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.685.601.485,00	20.990.504.337,00	3.983.509.822,54	10.133.286.833,64	10.857.217.503,36	3.979.372.827,38	10.104.693.708,24	10.885.810.628,76	9.677.489.103,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.022.586.058,00	1.055.483.047,19	88.972.701,63	569.376.979,85	486.106.067,34	88.972.701,63	569.376.979,85	486.106.067,34	569.376.979,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.881.350.740,00	14.849.365.130,58	2.617.243.198,13	6.651.463.291,69	8.197.901.838,89	2.549.256.207,71	6.043.144.493,25	8.806.220.637,33	5.950.613.707,88
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.881.350.740,00	14.849.365.130,58	2.617.243.198,13	6.651.463.291,69	8.197.901.838,89	2.549.256.207,71	6.043.144.493,25	8.806.220.637,33	5.950.613.707,88
DESPESAS DE CAPITAL	5.273.452.152,00	8.086.569.913,71	847.009.687,77	2.337.937.725,53	5.748.632.188,18	849.614.071,00	2.186.014.515,30	5.900.555.398,41	2.173.707.817,07
INVESTIMENTOS	3.545.775.603,00	5.334.676.211,37	617.358.386,00	1.440.481.045,45	3.894.195.165,92	616.812.769,23	1.288.557.835,22	4.046.118.376,15	1.280.425.135,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	141.044.046,00	246.266.592,77	10.077.091,79	40.860.776,75	205.405.816,02	13.227.091,79	40.860.776,75	205.405.816,02	36.686.778,14



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (F)	SALDO (G) = (E-F)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (H)	SALDO (I) = (E-H)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.586.632.503,00	2.505.627.109,57	219.574.209,98	856.595.903,33	1.649.031.206,24	219.574.209,98	856.595.903,33	1.649.031.206,24	856.595.903,33	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.089.055.799,00	3.397.788.149,83	562.025.943,32	1.541.236.071,07	1.856.552.078,76	546.794.668,77	1.429.146.347,70	1.968.641.802,13	1.322.339.482,08	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.977.046.234,00	48.404.710.578,31	8.098.761.353,39	21.233.300.901,78	27.171.409.676,53	8.014.010.476,49	20.332.376.044,34	28.072.334.533,97	19.693.527.090,78	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	2.739.168.661,26	0,00	2.667.409.161,26	71.759.500,00	0,00	2.667.409.161,26	71.759.500,00	2.667.409.161,26	
Amortização da Dívida Interna	0,00	2.739.168.661,26	0,00	2.667.409.161,26	71.759.500,00	0,00	2.667.409.161,26	71.759.500,00	2.667.409.161,26	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	2.739.168.661,26	0,00	2.667.409.161,26	71.759.500,00	0,00	2.667.409.161,26	71.759.500,00	2.667.409.161,26	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.977.046.234,00	51.143.879.239,57	8.098.761.353,39	23.900.710.063,04	27.243.169.176,53	8.014.010.476,49	22.999.785.205,60	28.144.094.033,97	22.360.936.252,04	
SUPERÁVIT (XIII)				682.782.048,61			1.583.706.906,05		2.222.555.859,61	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.977.046.234,00	51.143.879.239,57	8.098.761.353,39	24.583.492.111,65		8.014.010.476,49	24.583.492.111,65		24.583.492.111,65	
RESERVA DO RPPS	331.876.419,00	331.876.419,00	0,00	0,00	331.876.419,00	0,00	0,00	331.876.419,00	0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.089.055.799,00	3.093.635.780,65	459.100.912,47	14,84	1.227.197.852,56	39,67	1.866.437.928,09
RECEITAS CORRENTES	3.089.055.799,00	3.093.635.780,65	459.100.912,47	14,84	1.227.197.852,56	39,67	1.866.437.928,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	887.934,00	887.934,00	1.405,23	0,16	5.874,65	0,66	882.059,35
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	887.934,00	887.934,00	1.405,23	0,16	5.874,65	0,66	882.059,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.153.446.247,00	2.153.446.247,00	343.668.150,62	15,96	874.171.413,20	40,59	1.279.274.833,80
Contribuições Sociais	2.153.446.247,00	2.153.446.247,00	343.668.150,62	15,96	874.171.413,20	40,59	1.279.274.833,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	344.053.285,00	344.053.285,00	4.476.832,63	1,30	13.347.431,24	3,88	330.705.853,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	344.053.285,00	344.053.285,00	4.476.832,63	1,30	13.347.431,24	3,88	330.705.853,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	590.668.333,00	595.248.314,65	110.954.523,99	18,64	339.673.133,47	57,06	255.575.181,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	-151,92	0,00	-151,92	0,00	151,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	553.080.201,00	553.080.201,00	86.417.710,48	15,62	305.141.630,67	55,17	247.938.570,33

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	37.588.132,00	42.168.113,65	24.536.965,43	58,19	34.531.654,72	81,89	7.636.458,93
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (F)	SALDO (G) = (E-F)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (H)	SALDO (I) = (E-H)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.089.055.799,00	3.397.788.149,83	562.025.943,32	1.541.236.071,07	1.856.552.078,76	546.794.668,77	1.429.146.347,70	1.968.641.802,13	1.322.339.482,08	
DESPESAS CORRENTES	3.058.858.292,00	3.363.839.647,41	557.511.460,41	1.529.416.779,70	1.834.422.867,71	543.710.577,20	1.423.741.720,14	1.940.097.927,27	1.317.077.214,87	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.163.224.148,00	2.285.364.152,10	358.244.651,44	1.075.354.594,57	1.210.009.557,53	341.304.828,11	982.320.879,35	1.303.043.272,75	877.297.552,94	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	895.634.144,00	1.078.475.495,31	199.266.808,97	454.062.185,13	624.413.310,18	202.405.749,09	441.420.840,79	637.054.654,52	439.779.661,93	
DESPESAS DE CAPITAL	30.197.507,00	33.948.502,42	4.514.482,91	11.819.291,37	22.129.211,05	3.084.091,57	5.404.627,56	28.543.874,86	5.262.267,21	
INVESTIMENTOS	30.197.507,00	33.948.502,42	4.514.482,91	11.819.291,37	22.129.211,05	3.084.091,57	5.404.627,56	28.543.874,86	5.262.267,21	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Roberto Daniel Foltz  
ORIENTADOR DE CÉLULA  
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3  
Rafael Machado Moraes



**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

Emitido em: 14/07/25 13:49  
R\$ 1,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c)

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	
DESPESAS (EXCETO INTRACAPITAL)	40.887.990.435,00	47.746.091.089,74	7.536.735.410,07	22.359.473.991,97	93,55	25.386.617.097,77	7.467.215.807,72	21.570.638.857,90	93,79 26.175.452.231,84
01 - LEGISLATIVA	1.154.808.675,00	1.168.004.296,23	201.971.613,83	541.546.392,19	2,27	626.457.904,04	200.430.733,77	518.260.386,22	2,25 649.743.910,01
031 - ACÃO LEGISLATIVA	158.006.533,00	160.756.533,00	31.342.200,47	77.581.795,94	0,32	83.174.737,06	29.689.633,97	73.018.788,61	0,32 87.737.744,39
032 - CONTROLE EXTERNO	240.846.839,00	254.042.460,23	47.402.059,75	114.248.680,14	0,48	139.793.780,09	47.355.473,69	113.727.786,39	0,49 140.314.673,84

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	728.275.415,00	719.505.415,00	118.739.075,31	334.569.787,36	1,40	384.935.627,64	120.560.910,27	324.201.518,04	1,41	395.303.896,96		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25.586.936,00	31.606.936,00	4.076.645,74	13.932.467,12	0,06	17.674.468,88	2.263.625,59	6.206.778,43	0,03	25.400.157,57		
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.092.952,00	2.092.952,00	411.632,56	1.213.661,63	0,01	879.290,37	561.090,25	1.105.514,75	0,00	987.437,25		
02 - JUDICIÁRIA	2.398.302.409,00	2.457.640.037,02	409.652.986,77	1.138.222.795,18	4,76	1.319.417.241,84	420.177.597,52	1.089.608.329,75	4,74	1.368.031.707,27		
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	1.665.748.172,00	1.690.914.373,24	290.655.771,66	795.941.800,20	3,33	894.972.573,04	294.734.107,94	776.894.428,44	3,38	914.019.944,80		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	587.622.138,00	611.678.972,78	104.000.970,92	294.072.432,49	1,23	317.606.540,29	109.754.351,03	280.632.144,99	1,22	331.046.827,79		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	142.870.977,00	151.615.903,00	13.450.959,22	45.949.010,70	0,19	105.666.892,30	14.802.359,27	30.647.073,51	0,13	120.968.829,49		
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.061.122,00	3.430.788,00	1.545.284,97	2.259.551,79	0,01	1.171.236,21	886.779,28	1.434.682,81	0,01	1.996.105,19		
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	921.760.789,00	991.087.828,95	171.140.291,29	470.456.435,86	1,97	520.631.393,09	171.457.915,22	442.361.039,51	1,92	548.726.789,44		
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	29.868.000,00	33.034.687,61	2.682.489,15	10.449.288,58	0,04	22.585.399,03	3.730.100,67	9.916.486,50	0,04	23.118.201,11		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	835.976.580,00	901.121.001,02	161.046.337,89	437.601.880,85	1,83	463.519.120,17	163.722.455,44	420.187.017,64	1,83	480.933.983,38		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	45.758.209,00	46.604.162,03	7.238.566,55	21.288.165,26	0,09	25.315.996,77	3.925.725,99	11.747.701,90	0,05	34.856.460,13		
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.258.000,00	3.258.000,00	172.897,70	887.090,70	0,00	2.370.909,30	79.633,12	279.823,00	0,00	2.978.177,00		
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6.900.000,00	7.069.978,29	0,00	230.010,47	0,00	6.839.967,82	0,00	230.010,47	0,00	6.839.967,82		
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.124.445.643,00	1.866.649.588,39	293.961.791,24	744.338.566,44	3,11	1.122.311.021,95	291.976.380,41	700.961.846,79	3,05	1.165.687.741,60		
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	37.339.287,00	37.817.519,71	6.258.440,53	17.220.977,83	0,07	20.596.541,88	6.310.223,24	16.267.646,50	0,07	21.549.873,21		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.932.050.262,00	1.609.597.789,95	239.296.579,22	607.821.866,52	2,54	1.001.775.923,43	232.905.825,00	584.053.419,60	2,54	1.025.544.370,35		
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
124 - CONTROLE INTERNO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00		
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	17.121.151,00	17.235.507,92	2.643.443,47	5.685.559,20	0,02	11.549.948,72	2.643.443,47	5.685.559,20	0,02	11.549.948,72		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	109.119.725,00	128.694.768,21	13.682.170,69	48.502.467,38	0,20	80.192.300,83	19.785.140,87	37.938.668,34	0,16	90.756.099,87		
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.104.218,00	7.842.002,60	1.774.727,13	3.228.748,13	0,01	4.613.254,47	1.481.342,65	2.814.116,15	0,01	5.027.886,45		
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	23.596.000,00	63.056.000,00	29.924.096,13	61.053.789,45	0,26	2.002.210,55	28.328.745,69	53.520.971,61	0,23	9.535.028,39		
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	1.875.000,00	2.166.000,00	382.334,07	825.157,93	0,00	1.340.842,07	521.659,49	681.465,39	0,00	1.484.534,61		
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	5.087.808.388,00	5.327.607.434,60	1.003.540.795,04	2.575.436.334,57	10,78	2.752.171.100,03	1.012.205.554,86	2.505.221.943,45	10,89	2.822.385.491,15		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.327.615.445,00	4.474.503.484,86	873.484.087,97	2.214.791.918,87	9,27	2.259.711.565,99	883.403.735,66	2.199.799.346,69	9,56	2.274.704.138,17		
124 - CONTROLE INTERNO	52.839,00	52.839,00	8.359,51	20.479,51	0,00	32.359,49	8.772,85	20.479,51	0,00	32.359,49		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	48.494.142,00	59.310.667,37	8.320.671,61	19.460.282,02	0,08	39.850.385,35	7.391.664,80	16.476.563,62	0,07	42.834.103,75		
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.138.500,00	1.522.335,00	157.875,30	837.361,50	0,00	684.973,50	148.320,30	172.971,50	0,00	1.349.363,50		
181 - POLICIAMENTO	357.778.639,00	402.130.400,83	58.016.438,34	186.756.027,56	0,78	215.374.373,27	61.689.547,52	146.623.161,20	0,64	255.507.239,63		
182 - DEFESA CIVIL	2.140.000,00	2.140.000,00	1.365.400,00	1.365.400,00	0,01	774.600,00	0,00	0,00	0,00	2.140.000,00		



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)		
											PROCESSADOS (F)	
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	34.755.913,00	46.558.160,00	7.081.251,29	14.074.754,01	0,06	32.483.405,99	3.696.419,66	9.114.611,50	0,04	37.443.548,50		
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
242 - ASSISTÊNCIA AO Á PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.312.381,00	5.312.381,00	0,00	0,00	0,00	5.312.381,00	0,00	0,00	0,00	5.312.381,00		
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	310.120.529,00	336.017.166,54	55.106.711,02	138.130.111,10	0,58	197.887.055,44	55.867.094,07	133.014.809,43	0,58	203.002.357,11		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	350.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
07 - RELAÇÕES EXTERIORES	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00		
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
211 - RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
212 - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	806.954.446,00	900.105.685,32	139.892.627,25	366.494.041,60	1,53	533.611.643,72	141.056.570,77	358.663.123,39	1,56	541.442.561,93		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.653.255,00	190.367.520,91	36.079.320,04	89.425.439,82	0,37	100.942.081,09	36.633.529,34	88.034.462,98	0,38	102.333.057,93		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.819.960,00	5.538.225,90	752.056,88	1.689.545,29	0,01	3.848.680,61	1.087.277,27	1.541.198,06	0,01	3.997.027,84		
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	646.000,00	1.271.277,63	257.659,28	863.182,94	0,00	408.094,69	257.659,28	859.243,75	0,00	412.033,88		
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00		
242 - ASSISTÊNCIA AO Á PESSOA COM DEFICIÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00		
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.252.520,00	141.208.805,90	25.109.065,51	55.652.088,83	0,23	85.556.717,07	23.942.154,33	52.609.999,48	0,23	88.598.806,42		
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.205.723,00	26.154.542,29	3.927.217,45	11.709.932,56	0,05	14.444.609,73	3.837.496,06	9.386.358,30	0,04	16.768.183,99		
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	73.523.034,00	81.793.443,19	12.234.613,61	30.575.395,56	0,13	51.218.047,63	12.581.038,22	29.653.523,47	0,13	52.139.919,72		
246 - SEGURANÇA DE RENDA	403.261.781,00	452.439.696,50	61.532.694,48	176.578.456,60	0,74	275.861.239,90	62.717.416,27	176.578.337,35	0,77	275.861.359,15		
301 - ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	962.173,00	702.173,00	0,00	0,00	0,00	702.173,00	0,00	0,00	0,00	702.173,00		
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.615.429.123,00	5.883.698.288,07	1.133.518.222,17	2.895.405.155,02	12,11	2.988.293.133,05	1.133.484.691,54	2.895.350.535,21	12,59	2.988.347.752,86		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.458.794,00	20.645.898,00	2.605.008,01	5.979.661,45	0,03	14.666.236,55	2.587.128,34	5.940.692,60	0,03	14.705.205,40		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.952.000,00	1.952.000,00	274.801,08	654.824,77	0,00	1.297.175,23	267.131,08	647.154,77	0,00	1.304.845,23		
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.413.340.279,00	4.613.304.859,34	890.368.272,42	2.269.791.795,81	9,50	2.343.513.063,53	890.360.291,46	2.269.783.814,85	9,87	2.343.521.044,49		
274 - PREVIDÊNCIA ESPECIAL	1.183.678.050,00	1.247.795.530,73	240.270.140,66	618.978.872,99	2,59	628.816.657,74	240.270.140,66	618.978.872,99	2,69	628.816.657,74		
10 - SAÚDE	7.271.822.620,00	7.464.825.251,47	1.276.282.067,31	3.283.576.220,91	13,74	4.181.249.030,56	1.242.639.141,39	3.048.320.976,67	13,25	4.416.504.274,80		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.176.246.893,00	885.736.794,94	54.467.742,95	123.084.653,36	0,51	762.652.141,58	57.973.515,13	118.193.437,55	0,51	767.543.357,39		



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	26.494.028,00	30.597.103,87	4.221.816,03	11.698.679,05	0,05	18.898.424,82	4.534.140,31	11.190.035,75	0,05	19.407.068,12
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	38.154.366,00	48.932.241,87	6.630.139,78	18.101.177,09	0,08	30.831.064,78	5.653.106,46	16.285.594,60	0,07	32.646.647,27
242 - ASSISTÊNCIA AO Á PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.223.000,00	1.223.000,00	124.750,00	196.600,00	0,00	1.026.400,00	124.750,00	196.600,00	0,00	1.026.400,00
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	452.610.365,00	514.151.466,77	90.665.051,58	197.914.913,95	0,83	316.236.552,82	85.884.180,00	191.190.152,94	0,83	322.961.313,83
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.353.652.032,00	5.716.221.901,54	1.081.308.256,67	2.826.750.772,86	11,83	2.889.471.128,68	1.053.247.340,95	2.654.609.400,18	11,54	3.061.612.501,36
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	148.514.429,00	168.705.419,63	30.185.596,92	77.412.656,23	0,32	91.292.763,40	24.933.158,47	35.267.351,28	0,15	133.438.068,35
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.683.320,00	3.139.480,03	258.609,90	793.730,53	0,00	2.345.749,50	354.150,69	760.628,93	0,00	2.378.851,10
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.999.780,00	93.054.527,05	8.076.079,57	26.435.921,86	0,11	66.618.605,19	9.698.613,40	19.786.998,32	0,09	73.267.528,73
542 - CONTROLE AMBIENTAL	77.304,00	241.913,05	7.843,75	14.170,32	0,00	227.742,73	6.453,82	8.244,96	0,00	233.668,09
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	580.000,00	786.413,30	62.400,00	174.300,00	0,00	612.113,30	51.400,00	156.900,00	0,00	629.513,30
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	865.580,00	1.061.100,00	123.336,66	580.926,66	0,00	480.173,34	82.566,66	330.166,66	0,00	730.933,34
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	711.523,00	963.889,42	150.443,50	417.719,00	0,00	546.170,42	95.765,50	345.465,50	0,00	618.423,92
11 - TRABALHO	131.632.044,00	191.673.842,04	22.174.361,25	61.368.948,84	0,26	130.304.893,20	25.741.716,05	59.254.323,29	0,26	132.419.518,75
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.090.731,00	11.674.890,00	1.983.160,72	4.622.706,53	0,02	7.052.183,47	1.721.619,22	4.316.616,31	0,02	7.358.273,69
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	846.971,00	579.792,00	0,00	32.821,00	0,00	546.971,00	0,00	0,00	0,00	579.792,00
333 - EMPREGABILIDADE	46.950.000,00	90.434.991,38	7.150.000,00	21.450.000,00	0,09	68.984.991,38	10.300.000,00	21.450.000,00	0,09	68.984.991,38
334 - FOMENTO AO TRABALHO	68.916.342,00	85.981.028,44	12.475.240,16	34.687.751,17	0,15	51.293.277,27	13.154.136,46	32.912.036,84	0,14	53.068.991,60
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	2.828.000,00	3.003.140,22	565.960,37	575.670,14	0,00	2.427.470,08	565.960,37	575.670,14	0,00	2.427.470,08
12 - EDUCAÇÃO	5.740.329.892,00	6.464.949.779,16	1.277.772.794,61	3.064.698.777,86	12,82	3.400.251.001,30	1.245.505.839,54	2.894.060.079,74	12,58	3.570.889.699,42
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	873.196.931,00	1.054.067.836,00	145.973.050,15	416.119.608,09	1,74	637.948.227,91	144.195.504,80	412.636.490,80	1,79	641.431.345,20
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.147.000,00	11.147.000,00	476.558,70	3.194.248,79	0,01	7.952.751,21	504.989,93	3.000.418,26	0,01	8.146.581,74
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.431.811,00	4.831.811,00	1.083.038,18	1.843.442,58	0,01	2.988.368,42	1.389.666,57	1.504.017,72	0,01	3.327.793,28
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	1.634.000,00	1.634.000,00	0,00	0,00	0,00	1.634.000,00	0,00	0,00	0,00	1.634.000,00
242 - ASSISTÊNCIA AO Á PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.691.210,00	2.691.210,00	565.569,97	1.217.068,07	0,01	1.474.141,93	565.569,97	1.217.068,07	0,01	1.474.141,93
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	281.779.984,00	324.177.997,75	22.869.813,31	43.610.029,83	0,18	280.567.967,92	19.945.984,87	40.289.939,93	0,18	283.888.057,82
362 - ENSINO MÉDIO	3.331.550.698,00	3.606.755.807,29	798.419.786,57	1.678.201.998,72	7,02	1.928.553.808,57	788.370.397,08	1.540.762.739,42	6,70	2.065.993.067,87
363 - ENSINO PROFISSIONAL	37.711.431,00	36.029.834,52	6.979.418,95	18.180.118,24	0,08	17.849.716,28	6.970.495,90	18.159.502,13	0,08	17.870.332,39
364 - ENSINO SUPERIOR	813.548.827,00	846.781.282,60	156.955.704,30	382.257.065,13	1,60	464.524.217,47	154.681.569,88	374.025.122,37	1,63	472.756.160,23
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.085.000,00	28.050.000,00	6.078.413,73	15.866.527,46	0,07	12.183.472,54	5.336.719,61	13.082.609,91	0,06	14.967.390,09
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	361.560.000,00	537.790.000,00	135.366.644,40	498.034.144,30	2,08	39.755.855,70	120.540.144,58	483.207.644,48	2,10	54.582.355,52
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.380.000,00	10.380.000,00	3.004.796,35	6.174.526,65	0,03	4.205.473,35	3.004.796,35	6.174.526,65	0,03	4.205.473,35
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	SALDO (C)=(A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)	SALDO (E)=(A-D)	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	0,00	513.000,00	0,00	0,00	0,00	513.000,00	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
13 - CULTURA	273.564.710,00	357.558.423,23	86.541.633,56	170.911.120,10	0,72	186.647.303,13	85.466.106,43	168.291.782,97	0,73	189.266.640,26	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.781.543,00	23.299.217,00	4.183.532,56	10.764.162,24	0,05	12.535.054,76	4.089.358,37	10.622.208,06	0,05	12.677.008,94	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	448,00	0,00	0,00	0,00	448,00	0,00	0,00	0,00	448,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	41.435.281,00	45.774.624,46	14.664.639,12	26.632.081,42	0,11	19.142.543,04	14.639.450,42	26.457.499,39	0,12	19.317.125,07	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	209.327.886,00	288.484.133,77	67.693.461,88	133.514.876,44	0,56	154.969.257,33	66.737.297,64	131.212.075,52	0,57	157.272.058,25	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	557.551.078,00	593.779.276,87	104.821.733,87	252.438.326,03	1,06	341.340.950,84	106.317.138,63	244.797.102,15	1,06	348.982.174,72	
032 - CONTROLE EXTERNO	50.000,00	419.705,00	373.000,00	373.000,00	0,00	46.705,00	0,00	0,00	0,00	419.705,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	296.940.798,00	310.646.023,34	59.155.613,58	151.397.679,31	0,63	159.248.344,03	61.221.700,79	150.010.098,38	0,65	160.635.924,96	
124 - CONTROLE INTERNO	122.000,00	122.000,00	38.770,25	58.233,67	0,00	63.766,33	23.072,81	42.536,23	0,00	79.463,77	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.640.580,00	1.880.580,00	187.383,74	515.061,29	0,00	1.365.518,71	149.041,85	311.179,00	0,00	1.569.401,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	400.000,00	360.000,00	2.690,00	124.358,20	0,00	235.641,80	23.167,70	62.925,10	0,00	297.074,90	
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00	
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	7.700.000,00	7.260.000,00	1.073.717,77	1.714.192,13	0,01	5.545.807,87	1.073.717,77	1.714.192,13	0,01	5.545.807,87	
242 - ASSISTÊNCIA AO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.300.000,00	1.740.000,00	0,00	0,00	0,00	1.740.000,00	0,00	0,00	0,00	1.740.000,00	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.073.701,00	15.191.210,07	1.059.920,79	2.809.626,98	0,01	12.381.583,09	1.044.757,36	2.794.463,55	0,01	12.396.746,52	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.550.000,00	5.247.360,64	1.273.872,59	1.713.642,22	0,01	3.533.718,42	1.077.008,34	1.496.166,61	0,01	3.751.194,03	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	90.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	223.418.999,00	249.567.397,82	41.656.765,15	93.732.532,23	0,39	155.834.865,59	41.704.672,01	88.365.541,15	0,38	161.201.856,67	
423 - ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
15 - URBANISMO	151.394.900,00	253.327.124,48	63.117.299,56	145.827.131,89	0,61	107.499.992,59	64.425.603,23	145.257.075,18	0,63	108.070.049,30	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	530.200,00	536.128,68	111.036,90	111.036,90	0,00	425.091,78	109.431,54	109.431,54	0,00	426.697,14	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60.000,00	55.676,68	0,00	0,00	0,00	55.676,68	0,00	0,00	0,00	55.676,68	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	91.533.865,00	171.046.271,10	54.648.979,13	124.984.623,39	0,52	46.061.647,71	55.665.996,03	124.625.218,76	0,54	46.421.052,34	



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)	
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	58.680.835,00	61.054.883,19	5.394.766,56	17.768.954,63	0,07	43.285.928,56	5.896.705,41	17.768.954,63	0,08	43.285.928,56	
695 - TURISMO	500.000,00	20.544.164,83	2.962.516,97	2.962.516,97	0,01	17.581.647,86	2.753.470,25	2.753.470,25	0,01	17.790.694,58	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
16 - HABITAÇÃO	93.734.119,00	145.925.338,07	32.977.461,60	82.620.064,74	0,35	63.305.273,33	12.207.921,22	18.524.766,71	0,08	127.400.571,36	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.592.119,00	10.860.938,02	1.866.848,28	4.674.735,48	0,02	6.186.202,54	1.867.578,38	4.672.750,43	0,02	6.188.187,59	
481 - HABITAÇÃO RURAL	12.498.000,00	9.498.000,00	964.490,28	1.698.792,58	0,01	7.799.207,42	964.490,28	1.698.792,58	0,01	7.799.207,42	
482 - HABITAÇÃO URBANA	70.644.000,00	125.566.400,05	30.146.123,04	76.246.536,68	0,32	49.319.863,37	9.375.852,56	12.153.223,70	0,05	113.413.176,35	
17 - SANEAMENTO	271.032.765,00	347.230.577,62	24.660.749,56	44.024.806,60	0,18	303.205.771,02	22.460.200,77	41.719.573,09	0,18	305.511.004,53	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	606.506,00	606.506,00	8.602,31	20.390,91	0,00	586.115,09	6.833,74	18.622,34	0,00	587.883,66	
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	77.702.139,00	101.273.827,90	7.589.341,35	16.546.865,11	0,07	84.726.962,79	5.390.561,13	14.243.400,17	0,06	87.030.427,73	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	164.724.120,00	218.260.243,72	6.055.044,78	9.720.151,40	0,04	208.540.092,32	6.055.044,78	9.720.151,40	0,04	208.540.092,32	
695 - TURISMO	28.000.000,00	27.090.000,00	11.007.761,12	17.737.399,18	0,07	9.352.600,82	11.007.761,12	17.737.399,18	0,08	9.352.600,82	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.022.444.157,00	1.795.445.818,35	163.704.409,76	384.376.375,48	1,61	1.411.069.442,87	200.890.673,61	378.150.171,64	1,64	1.417.295.646,71	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.056.981,00	104.596.339,78	15.718.392,07	40.590.412,00	0,17	64.005.927,78	15.436.117,28	38.109.256,92	0,17	66.487.082,86	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.842.400,00	6.692.400,00	955.452,50	3.003.209,79	0,01	3.689.190,21	937.660,41	1.984.590,31	0,01	4.707.809,69	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	290.000,00	290.000,00	6.992,14	13.405,61	0,00	276.594,39	6.992,14	13.405,61	0,00	276.594,39	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	83.107.584,00	84.548.599,01	12.272.106,73	41.123.117,60	0,17	43.425.481,41	11.334.121,15	39.076.415,14	0,17	45.472.183,87	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	31.565.000,00	37.550.501,90	6.269.226,00	12.606.603,62	0,05	24.943.898,28	6.341.226,00	12.606.603,62	0,05	24.943.898,28	
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	787.784.222,00	1.546.044.168,68	127.663.029,78	284.154.222,61	1,19	1.261.889.946,07	165.889.376,14	284.063.113,73	1,24	1.261.981.054,95	
545 - METEOROLOGIA	6.197.970,00	7.123.808,98	819.210,54	2.885.404,25	0,01	4.238.404,73	945.180,49	2.296.786,31	0,01	4.827.022,67	
695 - TURISMO	8.020.000,00	8.020.000,00	0,00	0,00	0,00	8.020.000,00	0,00	0,00	0,00	8.020.000,00	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	590.669.402,00	620.018.831,15	102.977.684,58	232.163.026,29	0,97	387.855.804,86	95.190.143,02	222.187.713,44	0,97	397.831.117,71	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.981.138,00	36.907.314,00	5.144.266,79	13.784.044,10	0,06	23.123.269,90	5.156.415,28	13.731.817,08	0,06	23.175.496,92	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	359.270.593,00	356.792.593,00	67.922.128,00	142.020.018,02	0,59	214.772.574,98	59.840.450,55	132.923.135,05	0,58	223.869.457,95	
363 - ENSINO PROFISSIONAL	30.740.325,00	36.325.088,45	7.027.113,24	19.829.359,97	0,08	16.495.728,48	7.058.625,19	19.828.409,06	0,09	16.496.679,39	
364 - ENSINO SUPERIOR	30.033.584,00	30.256.570,15	4.330.926,46	10.215.293,50	0,04	20.041.276,65	4.307.974,76	10.192.341,80	0,04	20.064.228,35	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	107.755.022,00	127.546.621,38	17.613.326,49	43.504.427,53	0,18	84.042.193,85	17.613.326,49	43.504.427,53	0,19	84.042.193,85	
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	26.868.740,00	32.170.644,17	939.923,60	2.809.883,17	0,01	29.360.761,00	1.213.350,75	2.007.582,92	0,01	30.163.061,25	
695 - TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
20 - AGRICULTURA	749.092.333,00	852.526.136,77	150.728.705,29	373.802.218,50	1,56	478.723.918,27	141.347.755,85	347.924.382,15	1,51	504.601.754,62	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.478.110,00	204.229.278,74	37.745.289,87	96.134.405,30	0,40	108.094.873,44	37.339.382,13	95.192.249,17	0,41	109.037.029,57	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.908.242,00	1.878.242,00	237.105,44	601.714,33	0,00	1.276.527,67	237.105,44	601.714,33	0,00	1.276.527,67	



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)		
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	166.470.051,00	173.262.869,27	47.574.845,10	128.749.714,11	0,54	44.513.155,16	47.765.905,40	128.604.667,01	0,56	44.658.202,26	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	260.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	104.077.909,00	124.958.552,81	14.785.488,29	30.380.065,27	0,13	94.578.487,54	15.906.487,61	22.073.362,71	0,10	102.885.190,10	
605 - ABASTECIMENTO	215.600,00	215.600,00	0,00	0,00	0,00	215.600,00	0,00	0,00	0,00	215.600,00	
606 - EXTENSÃO RURAL	57.040.879,00	69.131.638,94	10.483.684,37	26.235.795,26	0,11	42.895.843,68	10.156.648,58	25.047.933,35	0,11	44.083.705,59	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	212.135.069,00	268.823.482,01	37.761.433,64	88.043.861,77	0,37	180.779.620,24	28.700.223,46	74.055.509,49	0,32	194.767.972,52	
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	5.134.473,00	9.644.473,00	2.140.858,58	3.656.662,46	0,02	5.987.810,54	1.242.003,23	2.348.946,09	0,01	7.295.526,91	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	43.682.964,00	45.487.576,58	7.151.204,42	22.887.938,62	0,10	22.599.637,96	7.942.108,47	21.723.491,28	0,09	23.764.085,30	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.714.000,00	2.253.822,74	109.700,00	109.700,00	0,00	2.144.122,74	0,00	0,00	0,00	2.253.822,74	
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	21.196.000,00	20.684.000,00	2.499.949,00	10.495.843,41	0,04	10.188.156,59	3.256.553,05	9.520.992,20	0,04	11.163.007,80	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.699.400,00	4.149.400,00	208.289,82	1.916.579,64	0,01	2.232.820,36	208.289,82	1.916.579,64	0,01	2.232.820,36	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.086.118,00	9.931.378,00	2.710.476,77	5.371.679,19	0,02	4.559.698,81	2.710.476,77	5.371.679,19	0,02	4.559.698,81	
631 - REFORMA AGRÁRIA	7.987.446,00	8.468.975,84	1.622.788,83	4.994.136,38	0,02	3.474.839,46	1.766.788,83	4.914.240,25	0,02	3.554.735,59	
22 - INDÚSTRIA	11.880.000,00	26.315.615,33	1.193.421,53	4.157.442,53	0,02	22.158.172,80	1.193.421,53	4.157.442,53	0,02	22.158.172,80	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	450.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.380.000,00	16.165.615,33	169.422,92	169.422,92	0,00	15.996.192,41	169.422,92	169.422,92	0,00	15.996.192,41	
662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	10.040.000,00	10.040.000,00	1.023.998,61	3.988.019,61	0,02	6.051.980,39	1.023.998,61	3.988.019,61	0,02	6.051.980,39	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	67.644.591,00	76.470.689,72	16.101.703,88	32.936.701,21	0,14	43.533.988,51	15.304.378,73	30.343.801,55	0,13	46.126.888,17	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.061.536,00	16.470.686,38	2.657.078,70	5.977.590,85	0,03	10.493.095,53	2.061.613,38	5.194.694,09	0,02	11.275.992,29	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.085.000,00	685.000,00	53.892,96	206.372,37	0,00	478.627,63	164.422,96	206.372,37	0,00	478.627,63	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	610.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	560.000,00	587.356,01	137.084,63	222.448,48	0,00	364.907,53	137.084,63	222.448,48	0,00	364.907,53	
692 - COMERCIALIZAÇÃO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	
695 - TURISMO	48.498.055,00	57.717.647,33	13.253.647,59	26.530.289,51	0,11	31.187.357,82	12.941.257,76	24.720.286,61	0,11	32.997.360,72	
24 - COMUNICAÇÕES	7.933.080,00	12.718.407,45	4.322.947,58	6.333.474,09	0,03	6.384.933,36	4.083.554,99	6.020.728,95	0,03	6.697.678,50	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.018.451,00	5.018.451,00	960.076,29	2.480.813,36	0,01	2.537.637,64	960.380,66	2.471.265,79	0,01	2.547.185,21	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	420.000,00	1.941.712,96	0,00	0,00	0,00	1.941.712,96	0,00	0,00	0,00	1.941.712,96	



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.440,00	30.440,00	0,00	0,00	0,00	30.440,00	0,00	0,00	0,00	30.440,00
722 - TELECOMUNICAÇÕES	2.464.189,00	5.727.803,49	3.362.871,29	3.852.660,73	0,02	1.875.142,76	3.123.174,33	3.549.463,16	0,02	2.178.340,33
25 - ENERGIA	15.577.922,00	58.635.696,85	3.518.600,81	31.379.104,76	0,13	27.256.592,09	3.373.923,19	31.234.427,14	0,14	27.401.269,71
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	106.700,00	106.700,00	0,00	0,00	0,00	106.700,00	0,00	0,00	0,00	106.700,00
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	30.000,00	27.671.351,94	0,00	27.000.000,00	0,11	671.351,94	0,00	27.000.000,00	0,12	671.351,94
752 - ENERGIA ELÉTRICA	15.441.222,00	30.857.644,91	3.518.600,81	4.379.104,76	0,02	26.478.540,15	3.373.923,19	4.234.427,14	0,02	26.623.217,77
26 - TRANSPORTE	2.483.734.310,00	2.835.392.003,07	393.339.478,03	942.598.460,65	3,94	1.892.793.542,42	370.720.673,23	908.555.148,85	3,95	1.926.836.854,22
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	568.478.891,00	575.274.349,37	82.281.889,29	200.127.756,80	0,84	375.146.592,57	80.218.549,71	194.698.347,12	0,85	380.576.002,25
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	39.960.000,00	41.405.665,70	6.874.334,48	12.715.395,28	0,05	28.690.270,42	3.272.944,37	8.942.272,94	0,04	32.463.392,76
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	28.643.996,00	28.643.996,00	0,00	0,00	0,00	28.643.996,00	0,00	0,00	0,00	28.643.996,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.630.000,00	105.373,40	0,00	0,00	0,00	105.373,40	0,00	0,00	0,00	105.373,40
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	620.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
781 - TRANSPORTE AÉREO	10.009.071,00	15.503.485,07	6.244.414,07	6.300.638,69	0,03	9.202.846,38	6.244.414,07	6.300.638,69	0,03	9.202.846,38
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.010.970.351,00	1.302.353.051,52	180.488.995,54	500.527.965,65	2,09	801.825.085,87	174.007.679,60	486.523.867,09	2,12	815.829.184,43
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	815.897.001,00	869.471.082,01	117.449.844,65	222.926.704,23	0,93	646.544.377,78	106.977.085,48	212.090.023,01	0,92	657.381.059,00
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
785 - TRANSPORTES ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	82.265.450,00	95.267.394,93	19.780.653,79	44.816.139,08	0,19	50.451.255,85	19.501.623,61	43.046.438,28	0,19	52.220.956,65
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.324.700,00	10.324.700,00	1.563.011,45	3.788.256,50	0,02	6.536.443,50	1.557.269,72	3.780.420,50	0,02	6.544.279,50
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	776.000,00	776.000,00	87.861,75	223.341,44	0,00	552.658,56	83.740,53	217.516,49	0,00	558.483,51
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.662.173,00	1.662.173,00	0,00	0,00	0,00	1.662.173,00	0,00	0,00	0,00	1.662.173,00
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	14.834.100,00	14.834.100,00	2.281.720,89	5.532.899,04	0,02	9.301.200,96	2.306.433,01	5.484.212,76	0,02	9.349.887,24
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	54.498.477,00	67.500.421,93	15.848.059,70	35.271.642,10	0,15	32.228.779,83	15.554.180,35	33.564.288,53	0,15	33.936.133,40
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.187.204.625,00	6.888.460.148,02	431.890.171,49	4.446.657.992,93	18,60	2.441.802.155,09	432.114.440,14	4.446.642.227,97	19,33	2.441.817.920,05



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	SALDO (C)=(A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)	SALDO (E)=(A-D)		
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		0,00	2.739.168.661,26	0,00	2.667.409.161,26	11,16	71.759.500,00	0,00	2.667.409.161,26	11,60	71.759.500,00	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	972.202.432,00	1.246.662.689,02	115.219.109,61	433.189.301,58	1,81	813.473.387,44	115.219.109,61	433.189.301,58	1,88	813.473.387,44		
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	1.565.179.769,00	2.179.447.839,91	158.509.891,08	888.378.132,01	3,72	1.291.069.707,90	158.509.891,08	888.378.132,01	3,86	1.291.069.707,90		
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	649.822.424,00	723.180.957,83	158.161.170,80	457.681.398,08	1,91	265.499.559,75	158.385.439,45	457.665.633,12	1,99	265.515.324,71		
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00		
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRAPERSONAL ORÇAMENTÁRIA (II)	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00		
<b>TOTAL (III) =(I + II)</b>	<b>43.977.046.234,00</b>	<b>51.143.879.239,57</b>	<b>8.098.761.353,39</b>	<b>23.900.710.063,04</b>	<b>100,00</b>	<b>27.243.169.176,53</b>	<b>8.014.010.476,49</b>	<b>22.999.785.205,60</b>	<b>100,00</b>	<b>28.144.094.033,97</b>		
DESPESAS INTRAPERSONAL ORÇAMENTÁRIA (II)	3.089.055.799,00	3.397.788.149,83	562.025.943,32	1.541.236.071,07	6,45	1.856.552.078,76	546.794.668,77	1.429.146.347,70	6,21	1.968.641.802,13		
01 - LEGISLATIVA	95.373.724,00	95.375.522,96	14.628.752,17	41.834.675,79	0,18	53.540.847,17	14.652.669,20	37.922.687,59	0,16	57.452.835,37		
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	5.532.042,00	5.532.042,00	926.733,21	2.702.147,15	0,01	2.829.894,85	926.733,21	2.702.147,15	0,01	2.829.894,85		
032 - CONTROLE EXTERNO	48.029.316,00	48.031.114,96	7.492.271,02	19.865.358,21	0,08	28.165.756,75	7.131.395,93	19.089.775,74	0,08	28.941.339,22		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.604.366,00	41.604.366,00	6.180.635,94	19.089.045,22	0,08	22.515.320,78	6.575.132,06	16.082.244,70	0,07	25.522.121,30		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	208.000,00	208.000,00	29.112,00	178.125,21	0,00	29.874,79	19.408,00	48.520,00	0,00	159.480,00		
02 - JUDICIÁRIA	260.188.310,00	271.595.011,14	41.776.267,47	125.217.639,79	0,52	146.377.371,35	43.771.530,02	104.369.424,46	0,45	167.225.586,68		
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	190.714.740,00	198.755.253,21	29.612.505,36	89.413.314,64	0,37	109.341.938,57	31.098.222,78	74.440.511,18	0,32	124.314.742,03		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	64.527.229,00	67.893.416,93	11.559.297,43	33.881.783,37	0,14	34.011.633,56	11.972.847,05	28.767.681,93	0,13	39.125.735,00		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.946.341,00	4.946.341,00	604.464,68	1.922.541,78	0,01	3.023.799,22	700.460,19	1.161.231,35	0,01	3.785.109,65		
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	131.969.290,00	162.848.121,34	49.555.263,28	86.614.319,08	0,36	76.233.802,26	49.116.662,52	80.842.285,90	0,35	82.005.835,44		
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	21.233,00	0,00	0,00	0,00	21.233,00	0,00	0,00	0,00	21.233,00		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.520.944,00	114.957.542,34	15.213.535,64	48.705.686,30	0,20	66.251.856,04	15.898.838,48	46.291.959,52	0,20	68.665.582,82		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	18.248.346,00	15.669.346,00	2.341.727,64	5.908.632,78	0,02	9.760.713,22	1.217.824,04	2.550.326,38	0,01	13.119.019,62		
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	32.200.000,00	32.000.000,00	32.000.000,00	0,13	200.000,00	32.000.000,00	32.000.000,00	0,14	200.000,00		
04 - ADMINISTRAÇÃO	229.923.521,00	237.957.286,25	33.957.304,34	96.352.756,72	0,40	141.604.529,53	32.694.393,97	89.645.022,14	0,39	148.312.264,11		
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.835.547,00	6.835.547,00	997.354,56	3.025.467,00	0,01	3.810.080,00	997.354,56	3.025.467,00	0,01	3.810.080,00		
122 - ADMINISTRAÇÃO	190.380.329,00	184.722.328,71	25.166.379,07	76.124.886,10	0,32	108.597.442,61	25.182.719,71	75.292.191,65	0,33	109.430.137,06		
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.252.779,00	1.252.779,00	193.133,78	557.588,79	0,00	695.190,21	195.859,76	460.562,28	0,00	792.216,72		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31.454.866,00	45.146.631,54	7.600.436,93	16.644.814,83	0,07	28.501.816,71	6.318.459,94	10.866.801,21	0,05	34.279.830,33		
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	845.989.436,00	884.646.360,43	140.300.452,09	414.239.238,84	1,73	470.407.121,59	139.966.845,96	406.714.546,63	1,77	477.931.813,80		
122 - ADMINISTRAÇÃO	693.051.453,00	729.077.688,12	113.138.500,89	339.449.637,75	1,42	389.628.050,37	113.240.702,58	336.466.414,49	1,46	392.611.273,63		



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	37.242.553,00	36.673.941,30	10.698.455,90	25.391.857,70	0,11	11.282.083,60	10.671.739,82	24.988.856,74	0,11	11.685.084,56
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
181 - POLICIAMENTO	16.903.314,00	16.903.314,00	2.747.509,12	6.868.772,80	0,03	10.034.541,20	2.747.509,12	6.868.772,80	0,03	10.034.541,20
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	98.792.116,00	98.802.116,00	13.702.672,98	42.515.369,85	0,18	56.286.746,15	13.293.293,70	38.376.901,86	0,17	60.425.214,14
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	3.188.301,01	13.313,20	13.600,74	0,00	3.174.700,27	13.600,74	13.600,74	0,00	3.174.700,27
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.192.306,00	16.614.776,00	2.474.645,19	7.789.465,71	0,03	8.825.310,29	2.578.415,85	6.672.959,25	0,03	9.941.816,75
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.880.306,00	14.437.776,00	2.159.651,76	7.069.391,86	0,03	7.368.384,14	2.211.893,82	5.988.836,48	0,03	8.448.939,52
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.125.000,00	1.990.000,00	292.600,39	664.080,92	0,00	1.325.919,08	355.325,51	639.326,36	0,00	1.350.673,64
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	187.000,00	187.000,00	22.393,04	55.992,93	0,00	131.007,07	11.196,52	44.796,41	0,00	142.203,59
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	47.868.600,00	46.724.200,00	6.460.549,96	18.668.173,31	0,08	28.056.026,69	6.460.549,96	18.668.173,31	0,08	28.056.026,69
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.855.600,00	30.855.600,00	4.476.832,63	13.347.431,24	0,06	17.508.168,76	4.476.832,63	13.347.431,24	0,06	17.508.168,76
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.013.000,00	15.868.600,00	1.983.717,33	5.320.742,07	0,02	10.547.857,93	1.983.717,33	5.320.742,07	0,02	10.547.857,93
10 - SAÚDE	195.169.486,00	320.787.601,31	51.251.205,05	141.726.011,33	0,59	179.061.589,98	30.228.023,05	120.111.459,96	0,52	200.676.141,35
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.801.654,00	194.145.654,00	29.850.204,77	90.415.413,21	0,38	103.730.240,79	14.988.385,75	75.553.594,19	0,33	118.592.059,81
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.547.832,00	39.438.652,71	11.132.828,99	20.808.458,87	0,09	18.630.193,84	10.121.286,39	19.205.546,90	0,08	20.233.105,81
301 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	66.107.749,00	10.268.116,32	30.502.084,28	0,13	35.605.664,72	5.118.331,68	25.352.299,64	0,11	40.755.449,36
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.800.000,00	21.030.545,60	0,00	0,00	0,00	21.030.545,60	0,00	0,00	0,00	21.030.545,60
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	17.000,00	54,97	54,97	0,00	16.945,03	19,23	19,23	0,00	16.980,77
542 - CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - TRABALHO	757.945,00	1.741.654,34	126.597,63	192.785,70	0,00	1.548.868,64	43.016,67	109.204,74	0,00	1.632.449,60
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	757.945,00	757.945,00	43.016,67	109.204,74	0,00	648.740,26	43.016,67	109.204,74	0,00	648.740,26
334 - FOMENTO AO TRABALHO	0,00	783.709,34	83.580,96	83.580,96	0,00	700.128,38	0,00	0,00	0,00	783.709,34
12 - EDUCAÇÃO	580.640.258,00	601.270.212,43	111.474.344,52	308.428.645,02	1,29	292.841.567,41	111.803.319,29	267.456.795,94	1,16	333.813.416,49
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.864.046,00	6.866.846,00	1.435.935,88	4.094.427,93	0,02	2.772.418,07	1.425.246,35	3.404.564,38	0,01	3.462.281,62
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.646.000,00	1.646.000,00	269.149,39	729.014,34	0,00	916.985,66	317.533,93	729.014,34	0,00	916.985,66
362 - ENSINO MÉDIO	469.098.323,00	487.944.548,43	92.040.916,86	251.589.201,02	1,05	236.355.347,41	92.290.896,50	213.582.082,01	0,93	274.362.466,42
364 - ENSINO SUPERIOR	103.031.889,00	104.812.818,00	17.728.342,39	52.016.001,73	0,22	52.796.816,27	17.769.642,51	49.741.135,21	0,22	55.071.682,79
13 - CULTURA	3.217.977,00	3.843.089,00	686.218,92	1.742.561,54	0,01	2.100.527,46	587.562,60	1.623.622,32	0,01	2.219.466,68



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.161.197,00	3.786.309,00	678.373,32	1.731.045,14	0,01	2.055.263,86	583.639,80	1.616.028,72	0,01	2.170.280,28	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	26.520,00	26.520,00	5.230,40	7.677,60	0,00	18.842,40	2.615,20	5.062,40	0,00	21.457,60	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	30.260,00	30.260,00	2.615,20	3.838,80	0,00	26.421,20	1.307,60	2.531,20	0,00	27.728,80	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	50.011.870,00	50.062.070,00	7.183.812,74	21.363.941,96	0,09	28.698.128,04	7.165.161,60	21.288.360,76	0,09	28.773.709,24	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.903.565,00	48.933.565,00	7.010.281,66	20.903.416,62	0,09	28.030.148,38	7.010.281,66	20.903.416,62	0,09	28.030.148,38	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	4.427,00	0,00	5.573,00	1.770,80	1.770,80	0,00	8.229,20	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.108.305,00	1.118.505,00	173.531,08	456.098,34	0,00	662.406,66	153.109,14	383.173,34	0,00	735.331,66	
15 - URBANISMO	70.000,00	80.000,00	3.207,81	23.913,11	0,00	56.086,89	3.207,81	23.913,11	0,00	56.086,89	
451 - INFRA- ESTRUTURA URBANA	0,00	10.000,00	783,86	4.792,94	0,00	5.207,06	783,86	4.792,94	0,00	5.207,06	
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	60.000,00	60.000,00	2.423,95	19.120,17	0,00	40.879,83	2.423,95	19.120,17	0,00	40.879,83	
695 - TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
16 - HABITAÇÃO	13.000,00	39.180,98	453,07	26.634,05	0,00	12.546,93	453,07	26.634,05	0,00	12.546,93	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	29.180,98	453,07	26.634,05	0,00	2.546,93	453,07	26.634,05	0,00	2.546,93	
482 - HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
17 - SANEAMENTO	370.000,00	448.915,04	26.850,97	40.467,21	0,00	408.447,83	26.850,97	40.467,21	0,00	408.447,83	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	200.000,00	200.000,00	11.199,31	11.199,31	0,00	188.800,69	11.199,31	11.199,31	0,00	188.800,69	
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	170.000,00	170.000,00	14.867,80	28.484,04	0,00	141.515,96	14.867,80	28.484,04	0,00	141.515,96	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	78.915,04	783,86	783,86	0,00	78.131,18	783,86	783,86	0,00	78.131,18	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	15.826.178,00	16.063.178,00	2.467.403,98	7.078.026,79	0,03	8.985.151,21	2.403.502,89	6.745.528,41	0,03	9.317.649,59	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.101.305,00	13.133.305,00	1.875.331,04	5.832.540,44	0,02	7.300.764,56	1.898.638,54	5.670.807,26	0,02	7.462.497,74	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.130.011,00	1.190.011,00	226.058,73	593.209,76	0,00	596.801,24	138.684,25	431.312,59	0,00	758.698,41	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.274.862,00	1.329.862,00	311.093,73	558.709,51	0,00	771.152,49	311.093,73	558.709,51	0,00	771.152,49	
544 - RECURSOS HIDRÍCOS	20.000,00	110.000,00	37.184,42	43.925,61	0,00	66.074,39	37.184,42	43.925,61	0,00	66.074,39	
545 - METEOROLOGIA	300.000,00	300.000,00	17.736,06	49.641,47	0,00	250.358,53	17.901,95	40.773,44	0,00	259.226,56	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.132.915,00	3.380.915,00	402.158,20	1.183.307,26	0,00	2.197.607,74	370.520,14	1.036.186,02	0,00	2.344.728,98	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.868.115,00	1.898.115,00	274.154,65	802.301,18	0,00	1.095.813,82	277.710,29	691.268,54	0,00	1.206.846,46	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	264.800,00	1.152.800,00	128.003,55	204.147,08	0,00	948.652,92	92.809,85	168.058,48	0,00	984.741,52	
364 - ENSINO SUPERIOR	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	250.000,00	0,00	176.859,00	0,00	73.141,00	0,00	176.859,00	0,00	73.141,00	
20 - AGRICULTURA	10.706.568,00	11.094.491,24	1.586.430,24	4.673.141,22	0,02	6.421.350,02	1.606.320,23	4.235.730,22	0,02	6.858.761,02	



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.795.568,00	10.001.035,40	1.440.324,70	4.324.914,78	0,02	5.676.120,62	1.461.923,24	3.894.375,10	0,02	6.106.660,30
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	591.000,00	748.455,84	138.034,69	315.298,75	0,00	433.157,09	132.534,69	308.427,43	0,00	440.028,41
606 - EXTENSÃO RURAL	150.000,00	175.000,00	27,99	3.819,44	0,00	171.180,56	3.819,44	3.819,44	0,00	171.180,56
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	170.000,00	170.000,00	8.042,86	29.108,25	0,00	140.891,75	8.042,86	29.108,25	0,00	140.891,75
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	294.740,00	274.778,28	274.778,28	0,00	19.961,72	274.778,28	274.778,28	0,00	19.961,72
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	294.740,00	274.778,28	274.778,28	0,00	19.961,72	274.778,28	274.778,28	0,00	19.961,72
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	28.660.241,00	32.218.272,27	4.900.106,47	12.563.290,20	0,05	19.654.982,07	4.900.106,47	12.563.290,20	0,05	19.654.982,07
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	838.565,00	838.565,00	123.948,31	365.958,09	0,00	472.606,91	123.948,31	365.958,09	0,00	472.606,91
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	740.000,00	740.000,00	37.737,01	101.328,81	0,00	638.671,19	37.737,01	101.328,81	0,00	638.671,19
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	26.314.545,00	29.920.261,10	4.654.315,19	11.964.790,45	0,05	17.955.470,65	4.654.315,19	11.964.790,45	0,05	17.955.470,65
695 - TURISMO	767.131,00	719.446,17	84.105,96	131.212,85	0,00	588.233,32	84.105,96	131.212,85	0,00	588.233,32
24 - COMUNICAÇÕES	956.571,00	13.486.171,88	72.729,84	360.258,72	0,00	13.125.913,16	148.849,76	360.258,72	0,00	13.125.913,16
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	956.571,00	956.571,00	72.729,84	360.258,72	0,00	596.312,28	148.849,76	360.258,72	0,00	596.312,28
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	12.526.940,88	0,00	0,00	0,00	12.526.940,88	0,00	0,00	0,00	12.526.940,88
722 - TELECOMUNICAÇÕES	0,00	2.660,00	0,00	0,00	0,00	2.660,00	0,00	0,00	0,00	2.660,00
26 - TRANSPORTE	30.924.068,00	46.129.246,24	6.150.667,16	15.710.966,13	0,07	30.418.280,11	5.600.741,99	14.558.502,64	0,06	31.570.743,60
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.494.068,00	28.851.314,00	4.984.362,49	13.866.262,84	0,06	14.985.051,16	5.015.614,37	13.294.976,40	0,06	15.556.337,60
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.210.000,00	2.210.000,00	666.727,23	1.094.728,13	0,00	1.115.271,87	85.550,18	513.551,08	0,00	1.696.448,92
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	160.000,00	15.007.323,24	499.577,44	749.366,16	0,00	14.257.957,08	499.577,44	749.366,16	0,00	14.257.957,08
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	0,00	609,00	0,00	609,00	0,00	0,00	0,00	609,00	0,00	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	322.995,00	8.316.593,98	855.499,28	2.212.424,97	0,01	6.104.169,01	855.499,28	2.212.424,97	0,01	6.104.169,01
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.995,00	181.995,00	28.631,52	85.427,76	0,00	96.567,24	28.631,52	85.427,76	0,00	96.567,24
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	59.000,00	59.000,00	7.639,16	11.698,94	0,00	47.301,06	7.639,16	11.698,94	0,00	47.301,06
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	31.000,00	31.000,00	2.259,86	5.649,65	0,00	25.350,35	2.259,86	5.649,65	0,00	25.350,35
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	51.000,00	8.044.598,98	816.968,74	2.109.648,62	0,01	5.934.950,36	816.968,74	2.109.648,62	0,01	5.934.950,36
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	542.770.540,00	572.770.540,00	85.410.244,66	232.918.648,34	0,97	339.851.891,66	91.535.687,19	231.644.090,87	1,01	341.126.449,13
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	542.770.540,00	572.770.540,00	85.410.244,66	232.918.648,34	0,97	339.851.891,66	91.535.687,19	231.644.090,87	1,01	341.126.449,13

FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE.

Elmano de Freitas da Costa  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
 GOVERNADOR DO ESTADO  
 Roberto Daniel Foltz  
 ORIENTADOR DE CÉLULA  
 CONTADOR CRC Nº36.307/O-  
 Rafael Machado Moraes



DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO/2024 A JUNHO/2025

REO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

## EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
	7 - JULHO	8 - AGOSTO	9 - SETEMBRO	10 - OUTUBRO	11 - NOVEMBRO	DEZEMBRO	1 - JANEIRO	12	2 - FEVEREIRO	3 - MARÇO	4 - ABRIL	5 - MAIO	6 - JUNHO		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.870.295.261,40	4.007.825.143,52	3.639.123.908,30	3.874.721.441,88	4.237.312.063,23	5.18.823.531,10	4.683.665.512,28	4.507.797.379,85	4.096.900.414,96	4.190.450.241,01	4.609.336.862,98	4.651.594.652,20	51.550.336.412,71	50.171.809.661,39	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.127.458.895,09	2.184.685.453,92	2.023.163.842,57	2.194.925.384,46	2.295.096.958,26	2.504.686.581,21	2.620.570.355,79	2.101.688.445,91	2.162.567.873,86	2.251.396.534,16	2.298.289,128,56	2.360.541.426,79	27.125.018.880,58	26.426.884.227,92	
ICMS	1.726.105.236,88	1.811.662.389,31	1.661.440.353,35	1.892.467.246,08	1.954.182.887,80	1.896.548.577,87	1.833.908.671,79	1.515.051.744,66	1.591.261.952,06	1.635.795.235,62	1.691.384.734,76	1.796.337.779,93	20.943.146.810,11	20.300.722.122,92	
IPVA	82.147.490,30	58.924.054,68	47.681.063,22	44.684.633,71	35.636.366,41	39.551.104,43	51.818.489,74	288.661.957,10	265.562.491,57	261.274.088,22	250.299.653,09	230.158.446,72	2.116.359.839,19	2.158.893.449,00	
ITCD	11.385.455,04	12.231.925,22	9.618.017,14	18.494.083,48	12.044.066,58	13.134.59,67	48.354.849,72	12.398.796,34	9.813.160,45	13.791.370,45	27.582.986,71	10.193.391,58	199.048.262,38	119.420.560,00	
IRRF	198.748.945,06	202.930.380,36	207.125.105,38	203.592.029,52	204.726.869,54	465.5242.753,74	127.734.928,64	191.385.544,98	204.406.173,01	241.491.740,87	223.896.661,77	222.733.664,71	2.694.014.797,58	2.763.455,41,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.051.767,81	98.936.704,35	97.299.303,48	98.687.391,67	88.506.767,93	90.209.985,50	98.753.415,90	94.188.402,83	91.524.096,77	99.014.099,00	105.125.092,23	101.112.143,85	1.172.409.171,32	1.084.692.289,00	
Contribuições	108.847.543,53	113.197.977,23	120.245.236,97	119.441.294,19	126.348.056,23	417.945.704,43	4.615.220,47	122.138.822,69	126.570.693,13	145.676.567,27	143.306.231,96	130.377.725,06	1.678.711.073,16	1.835.338.084,00	
Receita Patrimonial	92.559.796,50	129.629.622,89	76.508.011,03	82.297.975,95	67.302.894,99	253.917.159,88	81.440.856,64	90.320.880,65	91.609.159,35	106.864.922,17	139.319.580,96	100.261.211,67	1.312.042.072,68	831.760.126,65	
Rendimentos de Aplicação Financeira	84.484.741,56	123.578.366,85	70.108.904,89	74.911.378,38	60.615.330,23	58.547.548,23	76.895.999,30	84.469.766,77	86.202.163,95	87.981.289,99	128.707.104,73	89.957.462,00	1.026.460.056,88	581.590.405,65	
Outras Receitas Patrimoniais	8.085.054,94	6.051.256,04	6.399.106,14	7.386.597,57	6.687.564,76	195.369.611,65	4.544.857,34	5.851.113,88	5.406.995,40	18.883.632,18	10.612.476,23	10.303.749,67	285.582.015,80	250.169.721,00	
Receita Agropecuária	1.004,19	0,00	2.741,81	1.402,42	1.314,52	1.335,18	80,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	8.038,12	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	70.056.173,49	48.349.356,29	68.267.003,97	68.498.073,18	1.323.542.189,36	1.589.722.108,59	1.797.014.297,09	1.813.568.070,53	2.061.962.753,85	1.538.622.05,82	1.541.349.079,02	1.838.602.284,29	1.881.494.712,90	19.480.103.817,83	19.578.831.085,53
Transferências Correntes	1.378.045.321,78	1.448.896.927,74	1.267.053.866,86	1.523.942.189,36	1.589.722.108,59	1.797.014.297,09	1.791.617.205,53	1.615.524.191,08	1.070.151.255,37	1.391.617.324,26	1.388.616.955,98	1.411.516.015,86	13.907.421.357,00		
Cota-Parte do FPE	818.274.236,62	1.060.929.696,85	868.000.020,83	929.786.441,45	1.179.158.691,60	1.325.284.292,04	1.226.993.623,21	3.722.495,70	4.053.906,93	3.806.148,40	3.697.748,36	4.205.592,18	56.904.103,80	62.058.324,00	
Transferências da LC 61/1989	4.703.683,60	6.365.654,71	6.948.755,36	4.717.720,59	5.239.182,00	6.150.81,56	3.288.404,41	304.212.893,88	253.394.423,07	288.804.222,73	300.818.277,31	317.016.681,62	3.419.860.677,89	3.317.000.000,00	
Transferências do FUNDEB	226.880.035,68	248.067.455,11	236.750.911,31	253.546.707,73	274.781.625,09	287.947.454,86	247.639.984,50	138.503.174,19	211.160.620,45	157.121.373,63	145.469.302,64	148.752.422,24	2.017.484.291,99	2.292.351.404,53	
Outras Transferências Correntes	328.187.365,88	133.534.421,07	155.354.179,36	135.491.324,59	130.612.609,90	177.631.738,63	155.666.058,41	85.863.422,03	95.833.417,47	70.287.394,47	108.634.965,41	112.236,80	1.120.557.998,53	888.806.672,08	
Outras Receitas Correntes	93.356.526,82	83.065.805,45	83.883.203,09	85.505.122,32	83.648.358,23	133.906.085,54	86.357.515,69	1.231.492.493,62	1.152.275.745,54	1.182.990.857,39	1.307.073.088,40	1.278.767.327,41	14.331.358.509,10	14.127.394.731,00	
DEDUÇÕES (II)	1.017.552.923,84	1.142.501.633,69	995.634.819,39	1.071.178.285,78	1.168.077.832,70	1.478.175.555,20	1.305.658.316,14	515.677.888,67	529.121.131,55	538.272.433,57	545.269.969,69	561.055.143,21	6.249.747.219,20	6.147.119.024,00	
Transferências Constitucionais e Legais	469.184.942,73	476.878.698,66	434.686.864,98	478.116.857,16	500.539.799,81	488.721.883,42	712.221.605,75	122.128.625,51	126.560.112,85	145.665.854,39	143.295.651,68	130.367.144,78	1.678.648.160,18	1.835.338.084,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	108.847.543,53	113.197.977,23	120.245.236,97	119.441.294,19	126.348.056,23	417.945.704,43	4.604.958,39	10.387,99	3.568.057,10	178.079,41	0,00	10.983.701,04	3.596.979,74	44.029.367,80	
Compensação Financ. entre Regimes Previdênciariais	0,00	7.820.463,03	5.656.214,46	4.101,11	1.939.753,94	10.271.629,98	4.653.077,94	6.081.225,11	11.277.132,69	3.623.6398,90	42.833.630,53	4.039.812,25	138.154.684,57	28.712.073,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.419.226,91	49.929.490,36	3.230.782,70	3.139.399,04	2.092.121,10	2.829.687,04	584.036.697,23	485.139.019,04	495.426.170,53	564.687.435,46	579.708.247,43	6.220.779.077,35	6.100.725.550,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	435.081.210,67	494.675.500,41	431.815.720,28	470.476.634,28	537.158.101,62	558.406.550,33	3.378.007.196,14	3.276.304.886,23	2.944.624.939,42	3.007.459.383,62	3.302.263.774,58	3.372.827.324,79	37.218.977.903,61	36.044.414.930,39	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.500,00	0,00	
RECEITA CORRENTE CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDIAMENTO (V) = (III - IV)	2.852.611.337,56	2.865.323.509,83	2.643.489.088,91	2.803.033.156,10	3.069.234.230,53	3.703.648.075,90	3.378.007.196,14	3.276.172.386,23	2.944.624.939,42	3.007.459.383,62	3.302.263.774,58	3.372.827.324,79	37.218.977.903,61	36.044.414.930,39	
RECEITA CORRENTE CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDIAMENTO (V) = (III - IV)	143.468.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.468.554,00	0,00	



(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)

RECEITA CORRENTE CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDIAMENTO (V) = (III - IV)

(-) Transferências obrigatórias das emendas individuais (art. 166, § 16, da CF) (VI)

ESPECIFICAÇÃO	7 - JULHO	8 - AGOSTO	9 - SETEMBRO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025				
				10 - OUTUBRO	11 - NOVEMBRO	12 DEZEMBRO	1 - JANEIRO	2 - FEVEREIRO	3 - MARÇO	4 - ABRIL	5 - MAIO	6 - JUNHO		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º(VII))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (IX)= (V - VI - VII - VIII)	2.709.142.783,56	2.865.323.509,83	2.643.489.088,91	2.803.033.156,10	3.069.234.230,53	3.703.648.075,90	3.378.007.196,14	3.276.172.386,23	2.944.624.939,42	3.007.459.383,62	3.302.263.774,58	3.372.827.324,79	37.075.225.849,61	36.044.414.930,39
FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE.														
Elmano de Freitas da Costa CHEFE DO PODER EXECUTIVO GOVERNADOR DO ESTADO Roberto Daniel Foliz ORIENTADOR DE CÉLULA CONTADOR - CRC Nº36.307/O-3 Rafael Machado Moraes														
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO														
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)														
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)														
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)														
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo														
Inativo														
Pensionista														
Receita de Contribuições Patronais Ativo														
Inativo														
Pensionista														
Outras Receitas Imobiliárias														
Receitas de Valores Mobiliários														
Outras Receitas Patrimoniais														
Receitas de Serviços														
Outras Receitas Correntes														
Compensação Financeira entre os regimes														
Aportes Períodicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)														
Denais Receitas Correntes														
RECEITAS DE CAPITAL (III)														
Aliciação de Bens, Direitos e Ativos														
Amortização de Empréstimos														
Outras Receitas de Capital														
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>													<b>1.094.526.929,00</b>	
													<b>633.324.222,50</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Benefícios	752.305.310,00	374.529.589,76	374.529.589,76	359.006.141,83	0,00
Aposentadorias	5.539.033,00	350.790,98	350.790,98	326.202,34	0,00
Pensões por Morte	746.766.277,00	374.178.798,78	374.178.798,78	358.679.939,49	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.285.200,00	4.449.143,78	4.449.143,78	4.449.143,78	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.285.200,00	4.449.143,78	4.449.143,78	4.449.143,78	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>762.590.510,00</b>	<b>378.978.733,54</b>	<b>378.978.733,54</b>	<b>363.455.285,61</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>331.936.419,00</b>	<b>254.345.488,96</b>	<b>254.345.488,96</b>	<b>269.868.936,89</b>	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	331.876.419,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	62.946.006,40
Investimentos e Aplicações	2.313.811.086,75
Outros Bens e Direitos	42.489.100,66

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	2.610.621.533,00				974.060.397,89
Receita de Contribuições dos Segurados	1.185.783.000,00				412.957.360,75
Ativo	887.958.983,00				304.457.091,77
Inativo	293.857.582,00				105.757.928,91
Pensionista	3.966.435,00				2.742.340,07
Receita de Contribuições Patronais	1.399.838.533,00				528.238.706,00
Ativo	1.399.838.533,00				528.238.706,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	10.000.000,00				13.419.195,94
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.000.000,00				13.419.195,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receitas de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	15.000.000,00				19.445.135,20
Compensação Financeira entre os regimes	15.000.000,00				17.111.544,32
Demais Receitas Correntes	0,00				2.333.590,88
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>2.610.621.533,00</b>				<b>974.060.397,89</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Benefícios	3.856.806.108,34	1.893.205.491,77	1.893.197.510,81	1.786.270.701,76	0,00
Aposentadorias	3.676.843.507,34	1.840.373.307,76	1.840.373.307,76	1.735.277.786,90	0,00
Pensões por Morte	179.962.601,00	52.832.184,01	52.824.203,05	50.992.914,86	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.774.755,00	4.728.425,09	4.728.425,09	4.728.425,09	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	489.555,00	279.281,36	279.281,36	279.281,36	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.285.200,00	4.449.143,73	4.449.143,73	4.449.143,73	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>3.867.580.863,34</b>	<b>1.897.933.916,86</b>	<b>1.897.925.935,90</b>	<b>1.790.999.126,85</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>-1.256.959.330,34</b>	<b>-923.873.518,97</b>	<b>-923.865.538,01</b>	<b>-816.938.728,96</b>	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	690.579.164,78
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	72.678.462,77
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	205.462.232,41

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)			
Receitas Correntes	30.855.600,00				14.372.600,13
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>30.855.600,00</b>				<b>14.372.600,13</b>



DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Despesas Correntes (XIII)	35.220.498,00	11.287.747,69	11.246.093,94	11.172.464,50	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.064.898,00	2.252.037,66	2.252.037,66	2.178.408,22	0,00
Demais Despesas Correntes	30.155.600,00	9.035.710,03	8.994.056,28	8.994.056,28	0,00
Despesas de Capital (XIV)	700.000,00	4.985,10	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>35.920.498,00</b>	<b>11.292.732,79</b>	<b>11.246.093,94</b>	<b>11.172.464,50</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>-5.064.898,00</b>	<b>3.079.867,34</b>	<b>3.126.506,19</b>	<b>3.200.135,63</b>	
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					35.651.424,14
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	
Contribuições dos Servidores		6.839.569,00		3.154.685,12	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>6.839.569,00</b>			<b>3.154.685,12</b>	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Aposentadorias	25.811.397,00	8.814.360,72	8.814.360,72	8.814.360,72	0,00
Pensões	502.070,00	224.277,91	224.277,91	224.277,91	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.701.000,00	662.495,50	662.495,50	662.495,50	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>29.014.467,00</b>	<b>9.701.134,13</b>	<b>9.701.134,13</b>	<b>9.701.134,13</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>-22.174.898,00</b>	<b>-6.546.449,01</b>	<b>-6.546.449,01</b>	<b>-6.546.449,01</b>	
<b>RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)</b>					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (A)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos		686.988.457,00		256.214.245,89	
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos		84.275.836,00		31.485.924,74	
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas		46.607.240,00		16.142.458,73	
Outras contribuições Receitas Correntes		0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>	<b>817.871.533,00</b>			<b>303.842.629,36</b>	
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES</b>					
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Inatividade	839.244.756,73	390.093.762,44	390.093.762,44	366.098.102,75	0,00
Pensões	382.028.454,00	219.846.471,92	219.846.471,92	210.458.870,23	0,00
Outras Despesas Correntes	10.300.200,00	4.449.143,73	4.449.143,73	4.449.143,73	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	<b>1.231.573.410,73</b>	<b>614.389.378,09</b>	<b>614.389.378,09</b>	<b>581.006.116,71</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)</b>	<b>-413.701.877,73</b>	<b>-310.546.748,73</b>	<b>-310.546.748,73</b>	<b>-277.163.487,35</b>	

FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE

Nota: Conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN (CH202404203), o Fundo de Previdência Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – FPP deixou de ser apresentado dentro do quadro “Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)” e passou a ser apresentado dentro do quadro “Benefícios Previdenciários Mantidos pelo Tesouro”, uma vez que o FPP não é vinculado ao Próprio de Previdência Social.

Elmano de Freitas da Costa  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Roberto Daniel Folitz  
ORIENTADOR DE CÉLULA  
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3  
Rafael Machado Moraes

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

Emitido em: 25/07/25 07:15

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

**ACIMA DA LINHA**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2025 RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.281.596.806,04	19.650.401.667,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.062.405.799,92	8.691.659.250,75
ICMS	12.254.576.020,92	6.069.466.472,90
IPVA	863.557.380,00	723.108.494,47
ITCD	95.536.765,00	97.712.444,17
IRRF	2.763.155.411,00	1.211.648.713,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.085.580.223,00	589.723.125,23
Contribuições	824.711.102,00	306.997.314,48
Receita Patrimonial	815.760.126,65	546.454.261,34
Aplicações Financeiras (II)	565.590.405,65	490.851.436,64
Outras Receitas Patrimoniais	250.169.721,00	55.602.824,70
Transferências Correntes	16.696.352.873,53	9.084.343.467,18



ACIMA DA LINHA		PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2025 RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS PRIMÁRIAS			
Cota-Parte do FPE		11.125.937.086,00	6.243.537.091,95
Transferências da LC nº 61/1989		37.234.994,00	13.666.977,87
Transferências do FUNDEB		3.317.000.000,00	1.891.886.493,11
Outras Transferências Correntes		2.216.180.793,53	935.252.904,25
Demais Receitas Correntes		1.882.366.903,94	1.020.947.373,37
Outras Receitas Financeiras (III)		111.123.404,00	143.187.911,46
Receitas Correntes Restantes		1.771.243.499,94	877.759.461,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))		36.604.882.996,39	19.016.362.319,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		3.720.004.062,00	1.558.394.870,42
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		16.000.000,00	63.362.350,10
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		7.519.186.284,80	3.311.333.224,01
Operações de Crédito (VIII)		6.501.160.398,72	3.217.830.013,09
Amortização de Empréstimos (IX)		50.000.000,00	27.653.147,93
Alienação de Bens		70.722.911,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		70.722.911,00	0,00
Transferências de Capital		897.302.975,08	65.850.062,99
Convênios		888.522.178,08	62.352.586,59
Outras Transferências de Capital		8.780.797,00	3.497.476,40
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))		968.025.886,08	65.850.062,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>		<b>41.292.912.944,47</b>	<b>20.640.607.252,43</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>		<b>37.572.908.882,47</b>	<b>19.082.212.382,01</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.656.299.938,84	17.334.739.744,04	16.592.202.395,35	16.040.830.969,47	85.587.681,39	963.343.554,78	956.800.119,12
Pessoal e Encargos Sociais	19.723.702.265,76	9.677.771.284,91	9.556.152.425,25	9.098.952.963,60	56.990.070,57	10.929.669,87	10.694.639,47
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.055.483.047,19	569.376.979,85	569.376.979,85	569.376.979,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.877.114.625,89	7.087.591.479,28	6.466.672.990,25	6.372.501.026,02	28.597.610,82	952.413.884,91	946.105.479,65
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.877.114.625,89	7.087.591.479,28	6.466.672.990,25	6.372.501.026,02	28.597.610,82	952.413.884,91	946.105.479,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.600.816.891,65	16.765.362.764,19	16.022.825.415,50	15.471.453.989,62	85.587.681,39	963.343.554,78	956.800.119,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.602.892.223,34	1.548.804.140,84	1.548.754.506,13	1.473.726.037,03	57.641,19	1.311.972,09	1.311.972,09
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.858.987.077,39	5.017.161.193,06	4.858.828.304,12	4.846.379.245,54	20.076.459,14	395.014.113,30	388.907.348,37
Investimentos	5.367.924.713,79	1.452.295.351,72	1.293.962.462,78	1.285.687.402,81	20.076.459,14	395.014.113,30	388.907.348,37
Inversões Financeiras	246.266.592,77	40.860.776,75	40.860.776,75	36.686.778,14	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	102.810.000,72	25.438.019,61	25.438.019,61	21.264.021,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	143.456.592,05	15.422.757,14	15.422.757,14	15.422.757,14	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.244.795.770,83	3.524.005.064,59	3.524.005.064,59	3.524.005.064,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	5.511.381.305,84	1.467.718.108,86	1.309.385.219,92	1.301.110.159,95	20.076.459,14	395.014.113,30	388.907.348,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	700.000,00	4.985,10	0,00	0,00	0,00	251.560,00	251.560,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.740.790.420,83	19.781.889.998,99	18.880.965.141,55	18.246.290.186,60	105.721.781,72	1.359.921.200,17	1.347.270.999,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	41.137.198.197,49	18.233.080.873,05	17.332.210.635,42	16.772.564.149,57	105.664.140,53	1.358.357.668,08	1.345.707.467,49

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	941.324.284,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	858.276.624,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.570.816.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	ATÉ O BIMESTRE / 2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		501.974.415,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		640.189.552,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		720.061.487,06



ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	EM 31/DEZ/2024 (A)	SALDO ATÉ O BIMESTRE (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.954.882.256,77	17.481.592.564,17
DEDUÇÕES (XL)	6.952.167.462,73	7.862.869.134,36
Disponibilidade de Caixa	6.197.636.637,63	6.976.850.162,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.303.967.734,37	9.553.967.575,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	167.816.310,84	74.348.385,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	938.514.785,90	2.502.769.028,15
Demais Haveres Financeiros	754.530.825,10	886.018.971,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XLI)	12.002.714.794,04	9.618.723.429,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.383.991.364,23	
 META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		VALOR CORRENTE -4.769.351.000,00
 AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-93.467.925,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		1.237.515.345,45
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		-332.946.605,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))		720.061.487,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		858.276.624,42
 INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2.895.208.544,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.895.208.544,70

FONTE: Sisfc CE / SEEAZ CE

Fonte: Siale-CE / SEFAZ-CE  
Nota 1: Metas de Resultados primário e Nominal estabelecidas pela Lei nº 18.973, de 05 de agosto de 2024, alterada pela Lei nº 19.117, de 17 de dezembro de 2024.

**Nota 2:** A disponibilidade de caixa abrange os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Dependentes e os Poderes;

Nota 2: A disponibilidade de caixa abrange os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Dependentes e os Fideúncios;  
Nota 3: Excluído da disponibilidade de caixa o valor de R\$ 171.275.893,31 dos RPSS (460401 - FUNAPREV, 460701 - PREVID E 460901 - CEARAPREV).  
A disponibilidade do PREVMII ITAR não foi excluída por conta da Lei nº 13.954/2019.

Nota 4: A Unidade Gestora Fundo de Previdência Parlamentar não foi considerada integrante do RPPS, passando a utilizar a partir de 2025 a fonte de recursos 804 - DEMAIS RECURSOS PREVIDENCÁRIOS;

Nota 5: Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados se referem a consignações, depósitos e outros valores de terceiros sob a responsabilidade do estado, porém foram excluídas as retenções decorrentes de execução orçamentária, já que se adotou a metodologia específica da IPC 11 - Contabilização de Retenções que as considera Crédito Liquidado Retido a Pagar, de modo que impactam o resultado primário tão somente no momento do pagamento, e não no momento da retenção;

Nota 6: Não considerado na disponibilidade o valor de aplicações financeiras de curto e longo prazo dos RPPS's no total de R\$ 2.313.811.086,75;  
Nota 7: Do valor de Demais Haveres Financeiros, R\$ 470.050.369,75 correspondem a valores repassados pelo Poder Executivo e que estão sob administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Tribunal Regional do Trabalho para pagamento de precatórios, conforme repasses e informações de valores pagos;  
Nota 8: A estrutura do demonstrativo procura compatibilizar as metodologias acima da linha e abaixo da linha, sendo registrado na linha Outros Ajustes os

valores não destacados em linhas específicas na metodologias abaixo da linha;

Nota 9: Não considerados os valores de restos a pagar das fonte 800, 801 e 802 na

Nota 10: O Estado apresentou um ganho (receita) de variação cambial no período;

**o Sistema Integrado de Planejamento e  
Elmano de Freitas da Costa  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Roberto Daniel Foltz  
ORIENTADOR DE CELULA  
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3  
Rafael Machado Moraes**

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

Emitido em: 22/07/25 10:59  
R\$ 1,00

BREO - Anexo 7 (LRF art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS				INSCRITOS				LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)- (I+J)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2024 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)- (C+D)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2024 (G)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAO- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.398.325,02	157.499.594,46	104.987.732,09	450.809,12	61.459.378,27	130.613.823,67	1.533.616.449,30	1.248.110.283,48	1.235.464.085,63	79.401.809,08	349.364.378,26	410.823.756,53	
LEGISLATIVO	544.952,42	6.569.204,46	6.001.595,34	75.087,32	1.037.474,22	943.175,92	21.580.875,05	16.371.669,45	16.190.408,64	1.943.354,84	4.390.287,49	5.427.761,71	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	544.735,45	5.466.935,53	4.922.948,19	51.248,57	1.037.474,22	78.646,13	8.130.295,54	7.790.620,25	7.790.474,07	173.709,01	244.758,59	1.282.232,81	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	216,97	1.102.268,93	1.078.647,15	23.838,75	0,00	864.529,79	13.450.579,51	8.581.049,20	8.399.934,57	1.769.645,83	4.145.528,90	4.145.528,90	
JUDICÁRIO	6.928,01	4.758.560,43	4.755.383,25		0,00	10.105,19	9.926.337,77	144.682.893,39	78.569.289,10	78.462.035,30	3.274.133,77	72.873.062,09	72.883.167,28
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICÁRIO	6.928,01	1.436.729,09	1.433.815,78		0,00	9.841,32	9.758.963,16	139.879.346,22	75.539.416,98	75.500.965,17	2.438.994,97	71.698.349,24	71.708.190,56

PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS										
	INSCRITOS		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2024 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)- (C+D)	INSCRITOS		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2024 (G)	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)- (I+J)	SALDO TOTAL L=(E+K)
	EM	EXERCÍCIOS						EM	EXERCÍCIOS							
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	0,00	119.252,60	118.988,73	0,00	263,87	0,00	1.566.436,51	767.516,03	767.516,03	539.111,23	259.809,25	260.073,12				
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	3.202.578,74	3.202.578,74	0,00	0,00	167.374,61	3.237.110,66	2.262.356,09	2.193.554,10	296.027,57	914.903,60	914.903,60				
EXECUTIVO	8.811.657,34	144.113.224,90	92.193.470,99	349.487,20	60.381.924,05	118.362.718,01	1.349.525.123,42	1.140.211.203,80	1.127.894.345,90	72.074.198,94	267.919.296,59	328.301.220,64				
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	0,00	5.038,28	5.038,20	0,08	0,00	31.708,35	478.893,80	402.463,47	402.463,47	53.818,25	54.320,43	54.320,43				
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	45,00	58.111,47	58.111,36	0,11	45,00	22.164,12	1.361.686,08	1.291.141,48	1.291.141,48	64.436,31	28.272,41	28.317,41				
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	6.731,45	187.770,84	115.032,96	0,06	79.469,27	902.975,16	13.928.504,59	9.095.517,90	9.091.830,40	8.715,01	5.730.934,34	5.810.403,61				
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	772,74	55.835,83	55.835,77	0,06	772,74	27.699,77	1.026.302,28	935.825,47	935.825,47	26.730,50	91.446,08	92.218,82				
CASA CIVIL COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	17.185,17	1.677.949,59	934.295,53	0,00	760.839,23	2.969.047,64	56.118.693,53	47.759.756,58	47.609.042,00	3.245.741,56	8.232.957,61	8.993.796,84				
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	8.362,91	53.226,83	48.744,58	0,00	12.845,16	2.325,66	386.707,42	346.665,54	343.828,92	0,00	45.204,16	58.049,32				
CONTROLDORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	0,00	87.767,97	87.767,97	0,00	0,00	7.894,73	2.212.712,31	1.993.983,48	1.993.983,48	52.256,66	174.366,90	174.366,90				
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	0,00	9.231,66	9.231,66	0,00	0,00	20.039,86	867.703,82	711.916,88	711.916,88	38.300,40	137.526,40	137.526,40				
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	39.308,69	39.308,69	0,00	0,00	95.179,33	3.479.592,28	3.352.209,83	3.352.209,83	73.152,34	149.409,44	149.409,44				
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	8.279,72	917.226,74	855.680,82	1,88	69.823,76	6.227.421,76	52.168.611,83	39.171.637,78	39.162.507,14	791.314,85	18.442.211,60	18.512.035,36				
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	2.416,35	2.771.922,19	2.773.532,34	0,00	806,20	224.859,87	5.684.233,87	5.156.380,38	5.156.289,38	0,00	752.804,36	753.610,56				
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	99.338,75	4.030.071,00	4.016.956,17	0,00	112.453,58	87.145,85	33.881.708,98	27.044.629,06	27.039.454,66	5.392.554,28	1.536.845,89	1.649.299,47				
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	170.656,12	566.075,47	54.440,50	0,00	682.291,09	0,00	21.369.015,56	16.401.237,63	16.401.237,63	4.180.897,06	786.880,87	1.469.171,96				
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	75,08	45.338,04	45.338,04	0,00	75,08	0,00	1.451.938,89	1.251.075,25	744.529,25	3.091,86	704.317,78	704.392,86				
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00	46.537,71	20.170,54	20.170,54	1.519,06	26.528,11	26.528,11				
FUNDACÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	121.106,07	61.106,07	0,00	60.000,00	0,00	924.710,74	807.944,15	807.944,15	10.036,59	106.730,00	166.730,00				
FUNDACÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	21.179,67	21.179,67	0,00	0,00	736,00	5.151.594,72	3.453.459,21	3.453.459,21	53.286,26	1.645.585,25	1.645.585,25				
FUNDACÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	320,65	138.277,93	120.831,07	17.767,51	0,00	3.862,72	1.250.508,11	1.008.331,11	1.008.331,11	163.363,82	82.675,90	82.675,90				
FUNDACÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	0,00	36.052,65	36.052,65	0,00	0,00	980,62	649.647,49	590.610,28	590.610,28	2.520,00	57.497,83	57.497,83				
FUNDACÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	14.144,40	882.867,20	868.834,10	0,00	28.177,50	254.037,95	7.302.309,89	6.888.181,30	6.888.181,30	21.144,26	647.022,28	675.199,78				
FUNDACÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	0,00	457.254,13	455.976,00	0,00	1.278,13	19.265,07	2.361.981,65	1.941.549,00	1.818.595,42	66.430,14	496.221,16	497.499,29				



PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL L=(E+K)	
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)- (C+D)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2024 (B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2024 (G)					
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	0,00	152.797,64	152.797,64	0,00	0,00	65.406,00	6.470.654,99	6.066.394,55	6.066.394,55	317.501,23	152.165,21	152.165,21
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	9.576,62	459.879,00	455.624,83	0,00	13.830,79	29.356.586,78	91.736.372,44	71.352.111,06	71.350.892,09	300,00	49.741.767,13	49.755.597,92
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	188.364,05	188.364,05	0,00	0,00	9.687,53	289.454,95	280.761,16	280.677,39	13.381,32	5.083,77	5.083,77
FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	0,00	8.856,39	8.856,39	0,00	0,00	0,00	697.028,07	424.347,38	424.347,38	0,00	272.680,69	272.680,69
FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.658,06	283.627,80	283.627,80	66.372,20	15.658,06	15.658,06
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	5.700,16	5.700,16	0,00	0,00	10.898,40	2.751.454,71	2.324.912,98	2.324.912,98	353.804,61	83.635,52	83.635,52
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	941,92	3.637.465,89	3.635.113,78	0,00	3.294,03	139.962,57	52.055.638,92	39.836.573,38	38.043.985,46	147.367,44	14.004.248,59	14.007.542,62
FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	0,00	690,81	690,81	0,00	0,00	0,00	4.910,07	4.515,63	4.515,63	365,99	28,45	28,45
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	20.586,76	131.309,46	47.576,72	50.095,52	54.223,98	0,00	2.900.530,47	2.804.394,25	2.804.258,00	93.246,60	3.025,87	57.249,85
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	19.003,04	19.003,04	0,00	0,00	9.612,50	2.710.443,66	1.505.324,33	1.505.324,33	49.375,95	1.165.355,88	1.165.355,88
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.530,34	81.964,36	81.964,36	0,00	145.565,98	145.565,98
FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	822.326,04	12.012.066,36	11.276.549,14	23.729,64	1.534.113,62	19.118.742,85	338.292.759,60	299.400.933,36	298.737.220,10	20.172.146,99	38.502.135,36	40.036.248,98
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	117.000,00	117.000,00	0,00	273.000,00	273.000,00
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	0,00	55.640,33	55.640,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.417,20	0,00	0,00	31.417,20	0,00	0,00
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	5.920.402,17	45.105.911,03	59.562,98	0,00	50.966.750,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.966.750,22
FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	0,00	16.677,60	16.677,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.138.016,00	2.722.210,00	3.445.240,00	3.445.240,00	283.000,00	1.131.986,00	1.131.986,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	0,00	92.063,77	12.140,36	0,00	79.923,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.923,41
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	0,00	23.402,52	23.402,45	0,07	0,00	5.415,15	828.191,97	795.239,92	762.358,61	24.795,33	46.453,18	46.453,18
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	288.206,32	265.144,33	0,00	23.061,99	0,00	2.515.080,20	1.457.703,05	1.222.672,65	985.756,03	306.651,52	329.713,51



PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							SALDO TOTAL L=(E+K)	
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)- (C+D)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)- (I+J)			
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2024 (B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2024 (G)							
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	1.873,27	224.577,00	218.117,42	0,00	8.332,85	934,00	1.296.049,82	1.277.497,79	1.277.497,79	1.914,71	17.571,32	25.904,17		
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	58.891,77	58.891,59	0,00	0,18	17.117,14	1.420.901,89	1.135.909,47	1.135.909,47	72.591,75	229.517,81	229.517,99		
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	62,79	13.787,96	13.787,86	0,00	62,89	17.124,95	602.042,15	589.374,89	589.374,89	29.792,21	0,00	62,89		
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	0,00	72.848,47	72.848,27	0,20	0,00	126.533,69	1.471.736,25	1.080.362,26	1.080.362,26	40.852,17	477.055,51	477.055,51		
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	922,59	272.145,14	272.546,03	0,00	521,70	61.935,35	3.242.267,07	3.030.602,03	3.030.493,11	129.848,68	143.860,63	144.382,33		
POLÍCIA CIVIL	0,00	146.884,75	143.551,83	0,07	3.332,85	962.368,46	11.828.903,90	10.477.524,85	10.477.524,85	753.361,22	1.560.386,29	1.563.719,14		
POLÍCIA MILITAR	0,00	222.812,36	222.594,63	0,00	217,73	850.126,59	19.913.790,03	18.335.629,44	14.833.984,78	0,00	5.929.931,84	5.930.149,57		
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	198.185,62	198.184,79	0,83	0,00	106,92	1.656.346,74	1.427.284,96	1.426.902,01	224.770,17	4.781,48	4.781,48		
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	16,88	740.845,04	740.844,97	16,95	0,00	1.673.035,23	23.412.574,65	21.301.883,16	21.296.101,47	1.743.516,60	2.045.991,81	2.045.991,81		
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	0,00	36.335,80	36.335,80	0,00	0,00	34.977,24	37.276.701,29	30.953.406,50	30.953.406,50	5.813.528,17	544.743,86	544.743,86		
SECRETARIA DA CULTURA	166.215,90	216.263,45	224.664,49	65,72	157.749,14	48.476,64	6.885.885,52	5.240.213,40	5.193.620,03	18.893,52	1.721.848,61	1.879.597,75		
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	377.628,95	45.441.427,84	42.653.839,50	5.564,50	3.159.652,79	15.132.917,59	243.491.826,08	186.921.796,13	183.368.866,20	15.431.928,99	59.823.948,48	62.983.601,27		
SECRETARIA DA FAZENDA	11.169,66	815.974,77	815.948,91	0,16	11.195,36	553.812,88	20.164.527,14	15.805.524,09	15.400.503,29	1.434.030,69	3.883.806,04	3.895.001,40		
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	62.013,41	43.751,41	104.011,15	0,00	1.753,67	29.928.052,11	49.196.196,43	75.724.158,39	75.724.158,39	130.348,48	3.269.741,67	3.271.495,34		
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	15.637,79	88.520,60	88.520,60	0,00	15.637,79	0,00	532.814,04	532.535,88	532.535,88	0,00	278,16	15.915,95		
SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL	0,00	51.410,09	51.409,70	0,00	0,39	0,00	877,02	877,02	877,02	0,00	0,00	0,39		
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	218.558,53	186.769,39	0,24	31.788,90	3.369,33	16.904.593,30	15.542.838,03	15.542.837,82	808.596,32	556.528,49	588.317,39		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	216.883,32	213.677,47	3.205,85	0,00	1.096.700,35	20.778.768,31	17.941.303,83	17.915.049,14	955.054,83	3.005.364,69	3.005.364,69		
SECRETARIA DAS CIDADES	775.000,00	5.115.547,71	3.518.541,14	176.094,80	2.195.911,77	146.539,76	55.385.076,03	41.252.366,65	40.492.366,65	1.423.456,23	13.615.792,91	15.811.704,68		
SECRETARIA DAS MULHERES	0,00	202.375,03	202.375,03	0,00	0,00	0,00	3.179.441,20	2.734.656,86	2.734.656,86	270.987,94	173.796,40	173.796,40		
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	41.333,42	2.818.286,94	2.859.619,77	0,59	0,00	2.796.018,26	51.460.572,88	44.146.055,57	43.862.249,62	449.645,60	9.944.695,92	9.944.695,92		
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	108.704,48	108.704,48	0,00	0,00	0,00	1.233.684,18	1.123.125,22	1.123.125,22	97.818,75	12.740,21	12.740,21		
SECRETARIA DO ESPORTE	2.800,24	563.544,10	550.244,10	0,00	16.100,24	122.215,92	2.433.157,16	1.547.786,46	1.547.786,46	28.725,91	978.860,71	994.960,95		
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	257,60	144.851,65	142.570,73	2.280,92	257,60	933.291,93	5.982.029,51	5.759.781,35	5.759.781,35	205.133,48	950.406,61	950.664,21		
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	776.392,35	775.188,93	1.203,42	0,00	1.040.530,58	9.466.849,72	7.541.201,19	7.346.301,99	598.200,05	2.562.878,26	2.562.878,26		
SECRETARIA DO TRABALHO	0,01	125.938,47	125.938,37	0,11	0,00	0,00	2.353.185,65	1.646.862,91	1.646.862,91	65.223,96	641.098,78	641.098,78		
SECRETARIA DO TURISMO	0,00	1.129.553,66	1.129.553,37	0,29	0,00	100.547,17	4.535.583,33	3.247.218,73	3.247.218,73	858.057,32	530.854,45	530.854,45		
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	0,28	136.053,64	136.053,54	0,38	0,00	84.511,13	2.320.971,86	1.761.922,71	1.761.922,71	218.499,67	425.060,61	425.060,61		
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	0,00	2.788.163,31	2.788.163,31	0,00	0,00	325,80	1.187.523,00	1.148.762,08	1.148.762,08	33.657,62	5.429,10	5.429,10		
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	2.446,72	63.045,94	56.485,19	0,00	9.007,47	0,00	2.046.778,86	1.985.490,26	1.985.490,26	26.842,68	34.445,92	43.453,39		
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	5.245.640,91	5.176.184,12	69.456,79	0,00	179.380,71	17.051.695,73	11.266.743,36	11.266.743,36	1.889.725,37	4.074.607,71	4.074.607,71		



PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL L=(E+K)	
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)- (C+D)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)- (I+J)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2024 (B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2024 (G)					
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATEGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	40.370,06	40.370,06	0,00	0,00	5.500,00	205.613,48	195.398,59	195.398,59	7.109,73	8.605,16	8.605,16
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	247.281,46	1.118.120,67	1.081.135,96	0,00	284.266,17	410.820,16	1.641.491,42	1.439.768,78	1.439.768,78	21.286,16	591.256,64	875.522,81
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	4.834,51	206.777,72	209.552,01	0,45	2.059,77	282.029,78	11.527.688,14	5.962.604,79	5.949.955,46	1.491.200,06	4.368.562,40	4.370.622,17
MINISTÉRIO PÚBLICO	29.874,81	1.087.087,39	1.069.486,44	17.600,95	29.874,81	483.584,45	9.489.285,73	7.137.241,92	7.137.157,49	1.940.218,96	895.493,73	925.368,54
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	318.265,49	318.265,49	0,00	0,00	117.715,13	6.424.271,63	4.883.672,49	4.883.589,06	1.372.734,82	285.662,88	285.662,88
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	29.874,81	768.821,90	751.220,95	17.600,95	29.874,81	365.869,32	3.065.014,10	2.253.569,43	2.253.568,43	567.484,14	609.830,85	639.705,66
DEFENSORIA PÚBLICA	4.912,44	971.517,28	967.796,07	8.633,65	0,00	898.007,52	8.338.271,71	5.820.879,21	5.780.138,30	169.902,57	3.286.238,36	3.286.238,36
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	4.912,44	811.978,12	808.256,91	8.633,65	0,00	597.510,96	7.130.463,82	4.807.824,65	4.767.912,74	58.456,90	2.901.605,14	2.901.605,14
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	159.539,16	159.539,16	0,00	0,00	300.496,56	1.207.807,89	1.013.054,56	1.012.225,56	111.445,67	384.633,22	384.633,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	198.673,35	902.868,06	734.049,63	20.879,00	346.612,78	2.723.997,47	123.229.928,79	111.810.916,69	111.806.913,95	4.028.615,39	10.118.396,92	10.465.009,70
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>9.596.998,37</b>	<b>158.402.462,52</b>	<b>105.721.781,72</b>	<b>471.688,12</b>	<b>61.805.991,05</b>	<b>133.337.821,14</b>	<b>1.656.846.378,09</b>	<b>135.921.200,17</b>	<b>134.720.999,58</b>	<b>83.430.424,47</b>	<b>359.482.775,18</b>	<b>421.288.766,23</b>
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	198.673,35	902.868,06	734.049,63	20.879,00	346.612,78	2.723.997,47	123.229.928,79	111.810.916,69	111.806.913,95	4.028.615,39	10.118.396,92	10.465.009,70
LEGISLATIVO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	194.734,22	831.925,06	663.106,63	20.715,14	342.837,51	201.753,01	10.028,13	0,00	0,00	10.028,13	201.753,01	544.590,52
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	194.734,22	590.261,95	452.607,24	20.715,14	311.673,79	201.753,01	10.028,13	0,00	0,00	10.028,13	201.753,01	513.426,80
JUDICIÁRIO FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.932.291,89	1.645.648,39	268.547,50	268.547,50	0,00	3.309.392,78	3.309.392,78
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.694,54	32.694,54	32.694,54	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	3.939,13	70.943,00	70.943,00	163,86	3.775,27	589.733,28	120.527.584,55	110.644.588,92	110.640.586,18	3.879.676,68	6.597.054,97	6.600.830,24
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.106,30	5.106,30	5.106,30	0,00	0,00	0,00
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	21.321,78	21.321,78	678,22	0,00	0,00
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.474,75	49.929,88	49.929,88	53.544,87	0,00	0,00
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.967,23	5.878,69	5.878,69	88,54	0,00	0,00
CASA CIVIL COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	8.943,79	255.332,98	201.348,90	201.348,90	53.984,08	8.943,79	8.943,80
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.722,43	34.280,66	34.280,66	0,00	401.441,77	401.441,77
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	0,00	837,94	837,94	0,00	0,00	0,00	229.544,20	203.806,60	203.806,60	4.202,42	21.535,18	21.535,18



PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL L=(E+K)	
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)- (C+D)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)- (I+J)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2024 (B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2024 (G)						
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.458,97	100.523,62	100.523,62	0,00	387.935,35	387.935,35	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.615,91	2.142.035,61	471.714,92	471.714,92	0,00	2.026.936,60	2.026.936,60	
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	0,00	38.148,81	38.148,81	0,00	0,00	1.345,36	587.697,63	385.530,98	385.530,98	0,00	203.512,01	203.512,01	
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	18.456,90	18.456,90	201.543,10	0,00	0,00	
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.603.482,37	80.669.575,34	80.669.575,34	1.933.907,03	0,00	0,00	
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.866,89	24.045,38	24.045,38	11.821,51	0,00	0,00	
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.986,90	9.649,00	9.649,00	14.337,90	0,00	0,00	
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.623,83	11.507,33	11.507,33	116,50	0,00	0,00	
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.200,99	555.200,98	555.200,98	0,01	0,00	0,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,62	206.365,56	202.440,62	202.440,62	0,00	3.929,56	3.929,56	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.317,62	212.988,16	212.988,16	329,46	0,00	0,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.558,32	78.269,65	58.606,24	58.606,24	0,00	21.221,73	21.221,73	
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPERALHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.891,00	74.960,33	74.960,33	5.930,67	0,00	0,00	
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.870,00	53.870,00	53.870,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3.939,11	0,00	0,00	163,86	3.775,25	0,00	3.594.211,60	2.774.876,34	2.774.876,34	292.357,50	526.977,76	530.753,01	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.871,53	22.869,43	18.866,69	2,10	4.002,74	4.002,74	
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.878,71	23.026,12	23.026,12	0,00	2.852,59	2.852,59	
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	508,66	508,66	0,00	0,00	0,00	232.417,09	171.363,56	171.363,56	56.980,93	4.072,60	4.072,60	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	1.699.687,12	1.699.038,05	1.699.038,05	649,07	0,00	0,01	
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.391,25	16.391,25	16.391,25	0,00	0,00	0,00	



PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL L=(E+K)	
	INSCRITOS					INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2024 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)- (C+D)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2024 (G)	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)- (I+J)	
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.335,49	5.957.584,80	5.956.968,96	5.956.968,96	75.938,18	13,15	13,15
POLÍCIA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583.926,13	1.448.014,88	1.448.014,88	117.239,46	18.671,79	18.671,79
POLÍCIA MILITAR	0,00	849,02	849,02	0,00	0,00	3.518,84	60.024,94	52.774,94	52.774,94	0,00	10.768,84	10.768,84
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.009,65	1.301.090,60	627.169,72	627.169,72	228,78	792.701,75	792.701,75
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.530,82	248.347,43	248.347,43	2.183,39	0,00	0,00
SECRETARIA DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,30	35.584,72	34.981,08	34.981,08	0,00	2.337,94	2.337,94
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024.958,12	1.024.958,12	1.024.958,12	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.064,87	1.035.158,96	885.888,44	885.888,44	11.894,11	158.441,28	158.441,28
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.728,84	69.728,84	69.728,84	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	0,00	29.785,65	29.785,65	0,00	0,00	0,00	989.315,36	989.313,74	989.313,74	0,00	1,62	1,62
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.618,94	217.392,40	217.392,40	17.881,38	9.345,16	9.345,16
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.581.131,84	8.111.130,19	8.111.130,19	589.293,37	1.880.708,28	1.880.708,28
SECRETARIA DAS MULHERES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	7.913,78	7.913,78	2.086,22	0,00	0,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,21	16.193,54	15.875,12	15.875,12	0,00	688,63	688,63
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.056,49	24.050,69	24.050,69	5,80	0,00	0,00
SECRETARIA DO ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,84	3.256,89	2.260,73	2.260,73	0,00	1.004,00	1.004,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.003,79	100.003,59	100.003,59	0,00	0,20	0,20
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,40	2.597.237,21	2.301.500,31	2.301.500,31	295.736,90	179,40	179,40
SECRETARIA DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.830,60	15.830,60	15.830,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.126,83	106.685,63	106.685,63	50.441,20	0,00	0,00
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.994,36	1.481,53	1.481,53	65.512,83	0,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.515,74	10.388,16	10.388,16	4.127,58	0,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.069,90	58.915,25	58.915,25	0,00	154,65	154,65
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATEGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.169,23	2.169,23	2.169,23	0,00	0,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,68	16.117,11	13.941,04	13.941,04	0,00	2.220,75	2.220,75
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	812,92	812,92	0,00	0,00	0,00	340.186,58	218.089,56	218.089,56	15.641,17	106.455,85	106.455,85
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017.326,18	876.532,60	876.532,60	138.910,58	1.883,00	1.883,00
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.790,28	320.989,31	320.989,31	76.800,97	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619.535,90	555.543,29	555.543,29	62.109,61	1.883,00	1.883,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,29	29.341,54	21.247,67	21.247,67	0,00	8.313,16	8.313,16
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,29	0,00	0,00	0,00	0,00	219,29	219,29



PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL L=(E+K)	
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)- (C+D)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)- (I+J)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2024 (B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2024 (G)					
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.341,54	21.247,67	21.247,67	0,00	8.093,87	8.093,87

FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE.

Elmano de Freitas da Costa  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
 GOVERNADOR DO ESTADO  
 Roberto Daniel Foltz  
 ORIENTADOR DE CÉLULA  
 CONTADOR CRC Nº36.307/O-3  
 Rafael Machado Moraes

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Emitido em: 23/07/25 09:41  
 R\$ 1,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)		PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
1- RECEITA DE IMPOSTOS		25.342.191.938,92	13.205.304.514,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS		20.300.722.122,92	10.063.740.118,82
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)		19.942.613.386,00	9.942.926.178,27
1.1.2 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		358.108.736,92	120.813.940,55
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD		119.420.956,00	122.140.555,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA		2.158.893.449,00	1.807.775.126,44
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		2.763.155.411,00	1.211.648.713,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		14.130.979.681,00	7.869.148.536,85
2.1- Cota-Parte FPE		13.907.421.357,00	7.804.421.364,76
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação		62.058.324,00	22.778.295,98
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		161.500.000,00	41.948.876,11
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS		6.135.548.413,00	3.396.977.674,56
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)		5.040.587.108,00	2.487.394.245,30
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)		1.079.446.724,00	903.888.855,48
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)		15.514.581,00	5.694.573,78
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)		33.337.623.206,92	17.677.475.376,78
			0,00
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))		6.100.725.550,00	3.293.165.855,76
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + 2.4) + 25% DE (1.4 + 2.3)		2.219.512.242,55	1.126.203.511,63



FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO			
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		3.317.000.000,00	1.913.760.768,56
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.251.000.000,00	1.271.323.003,80
7.1.1- Principal		2.251.000.000,00	1.255.973.289,29
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	15.349.714,51
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.056.000.000,00	642.437.764,76
7.2.1- Principal		1.056.000.000,00	635.913.203,82
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	6.524.560,94
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00
7.3.1- Principal		0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.000.000,00	0,00
7.4.1- Principal		10.000.000,00	0,00
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)		-3.849.725.550,00	-2.037.192.566,47
9- RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		0,00	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			54.894.137,59
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			53.507.360,75
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			1.386.776,84
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)			1.968.654.906,15

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.371.894.137,59	1.844.967.518,31	1.787.119.478,83	1.700.786.834,79	57.848.039,48
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.952.598.041,96	1.653.429.769,88	1.600.728.206,29	1.516.827.382,71	52.701.635,99
11.1.1- Ensino Fundamental	5.000.000,00	3.881.138,44	3.881.138,44	3.881.138,44	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
11.1.2- Ensino Médio	2.251.598.041,96	1.068.422.702,34	1.030.410.046,57	949.731.985,81	38.012.655,77
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	536.000.000,00	496.779.434,62	482.090.526,80	482.090.526,80	14.688.907,82
11.1.4- Educação Especial	10.000.000,00	6.174.526,65	6.174.526,65	6.174.526,65	0,00
11.1.5- Administração Geral	150.000.000,00	78.171.967,83	78.171.967,83	74.949.205,01	0,00
11.2- OUTRAS DESPESAS	419.296.095,63	191.537.748,43	186.391.272,54	183.959.452,08	5.146.475,89
11.2.1- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.2- Ensino Médio	419.296.095,63	191.537.748,43	186.391.272,54	183.959.452,08	5.146.475,89
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (H)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>1.790.073.380,72</b>	<b>1.732.912.539,42</b>	<b>1.647.040.928,86</b>	<b>57.160.841,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.229.184.831,90	1.191.168.428,21	1.110.490.367,45	38.016.403,69	0,00	0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	560.888.548,82	541.744.111,21	536.550.561,41	19.144.437,61	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.653.429.769,88	1.600.728.206,29	1.516.827.382,71	52.701.563,59	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL	VALOR EXIGIDO (J)	VALOR APLICADO (K)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (L)	% APLICADO (M)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.339.632.537,99	1.600.728.206,29	1.600.728.206,29	83,64
16 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (N)	VALOR NÃO APLICADO (O)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (P)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (Q)	% NÃO APLICADO (R)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	191.376.076,86	180.848.229,14	180.848.229,14	0,00	9,45

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (S)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (T)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (U)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (V)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (W)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (X)
<b>18- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>	<b>319.742.153,79</b>	<b>53.507.360,75</b>	<b>24.925.762,91</b>	<b>29.281.176,50</b>	<b>621.214,77</b>	<b>28.581.597,84</b>
<b>18.1- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b>	<b>219.382.787,05</b>	<b>27.941.726,40</b>	<b>7.483.516,00</b>	<b>19.836.995,63</b>	<b>621.214,77</b>	<b>20.458.210,40</b>
<b>18.2- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO (VAAF + VAAT)</b>	<b>100.359.366,74</b>	<b>25.565.634,35</b>	<b>17.442.246,91</b>	<b>9.444.180,87</b>	<b>0,00</b>	<b>8.123.387,44</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)	
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>2.681.831.281,50</b>	<b>1.044.186.443,86</b>	<b>992.946.647,13</b>	<b>961.804.901,90</b>	<b>51.239.796,73</b>	
19.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.515.000,00	962.747,49	962.403,04	960.183,04	344,45	
19.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	112.327.997,75	14.559.038,64	14.481.437,95	14.471.477,95	77.600,69	
19.3 - ENSINO MÉDIO	803.793.411,25	270.050.896,75	229.065.187,64	225.726.041,64	40.985.709,11	
19.4 - ENSINO SUPERIOR	821.151.521,98	400.829.803,73	394.505.675,88	379.214.435,68	6.324.127,85	
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	21.980.240,52	12.077.881,02	12.057.264,91	12.046.281,30	20.616,11	
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.460.000,00	1.117.117,68	1.117.117,68	1.117.117,68	0,00	
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	900.924.089,00	339.545.713,88	335.903.545,89	323.419.258,85	3.642.167,99	
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.10- OUTRAS	16.549.021,00	5.043.244,67	4.854.014,14	4.850.105,76	189.230,53	



DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>6.053.725.419,09</b>	<b>2.889.153.962,17</b>	<b>2.780.066.125,96</b>	<b>2.662.591.736,69</b>	<b>109.087.836,21</b>
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.515.000,00	962.747,49	962.403,04	960.183,04	344,45
20.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	117.327.997,75	18.440.177,08	18.362.576,39	18.352.616,39	77.600,69
20.3 - ENSINO MÉDIO	5.073.281.637,84	2.451.800.108,18	2.349.324.191,60	2.247.168.114,52	102.475.916,58
20.4 - ENSINO SUPERIOR	837.620.542,98	405.873.048,40	399.359.690,02	384.064.541,44	6.513.358,38
20.5 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	21.980.240,52	12.077.881,02	12.057.264,91	12.046.281,30	20.616,11

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(D OU E)</b>		<b>992.946.647,13</b>
<b>22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)</b>		<b>3.293.165.855,76</b>
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)		0,00
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = (L18(x))		28.581.597,84
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(a) + L29.2(a))		4.672.041,44
<b>27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)</b>		<b>4.252.858.863,61</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (Z)	VALOR APLICADO (AA)	% APLICADO (AB)
<b>28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>4.419.368.844,19</b>	<b>4.252.858.863,61</b>	<b>24,06</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE</b>	<b>SALDO INICIAL (AC)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (AD)</b>	<b>RP PAGOS (AE)</b>
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	208.652.220,16	165.995.333,47	160.786.216,80
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	158.695.873,21	118.847.684,53	116.594.842,23
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.491.219,51	7.488.777,61	7.488.348,33
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	42.465.127,44	39.658.871,33	36.703.026,24
			1.390.712,92
			4.371.388,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
<b>30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>601.321.836,00</b>	<b>227.177.614,83</b>
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	290.600.000,00	191.734.367,98
30.1.1- Salário-Educação	130.100.000,00	128.921.794,37
30.1.2- PDDE	0,00	0,00
30.1.3- PNae	77.500.000,00	51.932.539,16
30.1.4- PNATE	3.000.000,00	2.222.159,02
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	80.000.000,00	8.657.875,43
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	21.780.341,00	14.233.847,09
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.5 RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	277.100.000,00	8.182.825,54
30.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.841.495,00	13.026.574,22

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
<b>31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>1.012.494.572,50</b>	<b>351.678.827,60</b>	<b>266.646.400,59</b>	<b>260.296.125,14</b>	<b>85.032.427,01</b>
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	24.535.000,00	14.672.855,97	12.022.677,87	12.021.647,47	2.650.178,10
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	206.850.000,00	24.959.352,75	21.779.926,54	17.231.132,16	3.179.426,21
31.3- ENSINO MÉDIO	620.012.806,88	279.622.423,49	205.453.148,71	203.760.464,55	74.169.274,78
31.4- ENSINO SUPERIOR	130.442.578,62	24.364.480,88	20.343.362,67	20.241.251,16	4.021.118,21
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	14.049.594,00	3.606.141,70	3.606.141,70	3.606.141,70	0,00
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	330.000,00	137.592,00	0,00	0,00	137.592,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.8- OUTRAS	16.024.593,00	4.315.980,81	3.441.143,10	3.435.488,10	874.837,71
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>7.066.219.991,59</b>	<b>3.240.832.789,77</b>	<b>3.046.712.526,55</b>	<b>2.922.887.861,83</b>	<b>194.120.263,22</b>
32.1- Despesas Correntes	6.649.707.271,43	3.220.821.845,86	3.038.674.110,04	2.915.211.144,02	182.147.735,82
32.1.1 - Pessoal Ativo	4.694.659.127,96	2.343.076.954,68	2.284.145.791,06	2.173.033.030,57	58.931.163,62
32.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	161.076.907,04	83.739.757,92	83.739.757,92	83.739.757,92	0,00
32.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.793.971.236,43	794.005.133,26	670.788.561,06	658.438.355,53	123.216.572,20
32.2- Despesas de Capital	416.512.720,16	152.305.577,02	122.842.765,64	122.278.434,17	29.462.811,38
32.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2.2 - Outras Despesas de Capital	416.512.720,16	152.305.577,02	122.842.765,64	122.278.434,17	29.462.811,38



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (AH)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AI)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	104.850.496,79	89.649.269,82
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.913.760.768,56	128.922.149,21
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.744.978.209,36	91.174.573,72
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	273.633.055,99	127.396.845,31
37- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	458,18
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	273.633.055,99	127.396.387,13

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 O valor de R\$ 458,18 na linha 38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) refere-se à regularização da conta 218820403-DEPÓSITOS DE TERCEIROS.

12 Itens excluídos segundo ACORDÃO TCE Nº 546 de 2018:

NATUREZA DESPESA / ITEM PATRIMONIAL	DESPESAS LIQUIDADAS
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.697.983,27
2185 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	106.651.310,17
2234 - ANUIDADES ASSOCIATIVAS	46.673,10
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.060,02
2376 - MULTAS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS FEDERAIS	3.840,94
2377 - MULTAS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS MUNICIPAIS	219,08
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.687.115,34
2326 - INDENIZAÇÕES	1.186.678,56
2327 - RESTITUIÇÕES	862,00
2339 - RESTITUIÇÃO DE RECEITAS	2.496.095,52
2340 - DEVOLUÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	3.479,26
339193 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92.486,53
2327 - RESTITUIÇÕES	92.486,53
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.322.703,97
2344 - (DEA) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.322.703,97
<b>TOTAL</b>	<b>114.804.349,13</b>

Elmano de Freitas da Costa  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Roberto Daniel Foltz  
ORIENTADOR DE CÉLULA  
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3  
Rafael Machado Moraes

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA:JANEIRO A JUNHO/2025**

RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	RECEITAS RECEBIDAS ATÉ O BIMESTRE (B)	TOTAL DE RECEITAS (C) = (A) + (B)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	182.560.922,03	8.182.825,54	190.743.747,57
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF (POR SUBFUNÇÃO)6	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	30.364.766,49	27.165.338,51	27.131.799,83
2.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.496.244,97	11.906.154,07	11.905.123,67
2.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.868.521,52	15.259.184,44	15.226.676,16
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.f)			163.611.947,74
RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEF 2007-2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	RECEITAS RECEBIDAS ATÉ O BIMESTRE (B)	TOTAL DE RECEITAS (C) = (A) + (B)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS FUNDEF 2007-2020			
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF 2007 - 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF 2007 - 2020			
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.1.1- Educação Infantil			
2.1.2- Ensino Fundamental			
2.1.3- Ensino Médio			
2.2- OUTRAS DESPESAS			
2.2.1- Educação Infantil			
2.2.2- Ensino Fundamental			
2.2.3- Ensino Médio			
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF 2007 - 2020 (1.c) - (2.f)			



RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	RECEITAS RECEBIDAS ATÉ O BIMESTRE (B)	TOTAL DE RECEITAS (C) = (A) + (B)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE			
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE			
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.1.1- Educação Infantil			
2.1.2- Ensino Fundamental			
2.1.3- Ensino Médio			
2.2- OUTRAS DESPESAS			
2.2.1- Educação Infantil			
2.2.2- Ensino Fundamental			
2.2.3- Ensino Médio			
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE (1.c) - (2.f)			

Nota 1: A coluna Saldo Exercício Anterior refere-se ao valor da conta contábil 111-Caixa e Equivalente de Caixa em 31/12/2024;

Nota 2: Na coluna Receitas Recebidas do FUNDEF serão consideradas as Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) do FUNDEF, rendimentos, juros e multas e restituições de receita.

Nota 3: Não foram informados os valores de Restos a Pagar pagos por ausência de campo neste demonstrativo.

Elmano de Freitas da Costa  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Roberto Daniel Foltz  
ORIENTADOR DE CÉLULA  
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3  
Rafael Machado Moraes

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

Emitido em: 18/07/25 15:34

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	25.368.251.900,00	25.342.191.938,92	13.205.304.514,49	52,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	20.326.782.084,00	20.300.722.122,92	10.063.740.118,82	49,57
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	19.942.613.386,00	19.942.613.386,00	9.942.926.178,27	49,86
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	384.168.698,00	358.108.736,92	120.813.940,55	33,74
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	119.420.956,00	119.420.956,00	122.140.555,25	102,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	2.158.893.449,00	2.158.893.449,00	1.807.775.126,44	83,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.763.155.411,00	2.763.155.411,00	1.211.648.713,98	43,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.066.379.681,00	14.066.379.681,00	7.858.661.317,83	55,87
Cota-Parte FPE	13.907.421.357,00	13.907.421.357,00	7.804.421.364,76	56,12
Cota-Parte IPI-Exportação	62.058.324,00	62.058.324,00	22.778.295,98	36,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	96.900.000,00	96.900.000,00	31.461.657,09	32,47
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	6.070.948.413,00	6.070.948.413,00	3.386.490.455,54	55,78
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	4.975.987.108,00	4.975.987.108,00	2.476.907.026,28	49,78
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	1.079.446.724,00	1.079.446.724,00	903.888.855,48	83,74
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	15.514.581,00	15.514.581,00	5.694.573,78	36,70
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)</b>	<b>33.363.683.168,00</b>	<b>33.337.623.206,92</b>	<b>17.677.475.376,78</b>	<b>53,03</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	306.415.770,00	412.913.435,11	180.524.558,12	43,72	175.280.773,48	42,45	169.059.759,96	40,94	0,00
Despesas Correntes	284.138.559,00	390.571.902,41	178.905.558,12	45,81	173.755.773,48	44,49	167.534.759,96	42,89	0,00
Despesas de Capital	22.277.211,00	22.341.532,70	1.619.000,00	7,25	1.525.000,00	6,83	1.525.000,00	6,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	3.916.766.982,00	4.093.595.727,18	2.174.747.007,35	53,13	2.080.211.509,68	50,82	2.038.556.286,65	49,80	0,00
Despesas Correntes	3.858.812.589,00	4.003.677.396,06	2.123.509.600,41	53,04	2.032.829.348,97	50,77	1.991.259.980,32	49,74	0,00
Despesas de Capital	57.954.393,00	89.918.331,12	51.237.406,94	56,98	47.382.160,71	52,69	47.296.306,33	52,60	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VII)	38.909.532,00	42.400.565,24	20.263.634,92	47,79	9.185.196,59	21,66	9.110.435,24	21,49	0,00
Despesas Correntes	38.899.532,00	42.390.565,24	20.263.634,92	47,80	9.185.196,59	21,67	9.110.435,24	21,49	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	136.640,00	126.640,00	98.290,25	77,61	98.290,25	77,61	81.713,42	64,52	0,00
Despesas Correntes	116.640,00	116.640,00	98.290,25	84,27	98.290,25	84,27	81.713,42	70,06	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	47.710.099,00	48.416.607,59	17.759.759,00	36,68	13.244.586,36	27,36	12.413.356,78	25,64	0,00
Despesas Correntes	47.648.099,00	47.944.607,59	17.359.419,68	36,21	12.854.586,36	26,81	12.028.036,78	25,09	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	472.000,00	400.339,32	84,82	390.000,00	82,63	385.320,00	81,64	0,00



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X 100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.344.228.481,00	1.091.873.922,76	239.775.402,68	21,96	219.964.224,47	20,15	216.885.092,18	19,86	0,00
Despesas Correntes	1.340.946.308,00	1.088.242.890,49	238.069.182,65	21,88	218.930.300,80	20,12	215.851.168,51	19,83	0,00
Despesas de Capital	3.282.173,00	3.631.032,27	1.706.220,03	46,99	1.033.923,67	28,47	1.033.923,67	28,47	0,00
<b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>5.654.167.504,00</b>	<b>5.689.326.897,88</b>	<b>2.633.168.652,32</b>	<b>46,28</b>	<b>2.497.984.580,83</b>	<b>43,91</b>	<b>2.446.106.644,23</b>	<b>42,99</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	2.633.168.652,32	2.497.984.580,83	2.446.106.644,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	2.633.168.652,32	2.497.984.580,83	2.446.106.644,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			2.121.297.045,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)	511.871.607,11	376.687.535,62	324.809.599,02
Límite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)			14,13

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			SALDO FINAL (NÃO APPLICADO) (L) = (H - (I OU J))	
	SALDO INICIAL (NO EXERCÍCIO ATUAL) (H)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
		EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (J)	PAGAS (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHAMENTO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO ADÉLDO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (V) = (O + Q - U))	
	VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS (M)	VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCÍCIO (N)	VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE MÍNIMO (O) = (N - M), SE < 0, ENTÃO (O)=0	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCÍCIO (P)	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Q = (XIVD)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (R)=(P- (O+Q)) SE < 0, ENTÃO (R)=(O)	TOTAL DE RP PAGOS (S)				
							EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)		
Empenhos de 2025	2.121.297.045,21	2.497.984.580,83	376.687.535,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.687.535,62	
Empenhos de 2024	3.862.130.215,54	5.075.549.177,71	1.213.418.962,17	304.065.621,71	0,00	0,00	204.042.439,97	92.230.210,05	7.792.971,69	1.205.625.990,48	
Empenhos de 2023	3.361.321.934,72	4.657.368.915,49	1.296.046.980,77	187.398.762,95	0,00	0,00	160.615.429,74	21.035.886,84	5.747.446,37	1.290.299.534,40	
Empenhos de 2022	3.200.598.019,04	4.528.247.844,51	1.327.649.825,47	178.748.536,97	0,00	0,00	154.967.975,04	0,00	23.780.561,93	1.303.869.263,54	
Empenhos de 2021 e anteriores	16.746.688.592,71	21.003.131.202,75	4.256.442.610,04	567.799.665,74	0,00	0,00	484.653.048,53	0,00	83.146.617,21	4.173.295.992,83	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII)</b>										<b>0,00</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			SALDO FINAL (NÃO APPLICADO) (AA) = (W - (X OU Y))	
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.279.838.277,00	1.282.238.277,00	627.421.054,19	48,93
Proveniente da União	1.216.675.970,00	1.219.075.970,00	594.953.298,03	48,80
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	63.162.307,00	63.162.307,00	32.467.756,16	51,40
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	68.275.746,00	68.275.746,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	10.753.112,00	10.753.112,00	7.254.101,82	67,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b>	<b>1.358.867.135,00</b>	<b>1.361.267.135,00</b>	<b>634.675.156,01</b>	<b>46,62</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	146.194.595,00	167.345.780,66	47.892.440,11	28,62	41.261.679,10	24,66	40.671.198,59	24,30
Despesas Correntes	146.194.595,00	167.309.756,45	47.892.440,11	28,63	41.261.679,10	24,66	40.671.198,59	24,31
Despesas de Capital	0,00	36.024,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.280.901.316,00	1.441.797.835,43	619.369.395,43	42,96	531.972.508,15	36,90	528.297.931,75	36,64
Despesas Correntes	1.212.415.570,00	1.310.985.588,77	570.459.646,17	43,51	504.610.818,84	38,49	500.943.019,02	38,21
Despesas de Capital	68.485.746,00	130.812.246,66	48.909.749,26	37,39	27.361.689,31	20,92	27.354.912,73	20,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXV)	109.604.897,00	126.304.854,39	57.149.021,31	45,25	26.082.154,69	20,65	25.893.064,60	20,50
Despesas Correntes	109.604.897,00	126.304.854,39	57.149.021,31	45,25	26.082.154,69	20,65	25.893.064,60	20,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.546.680,00	3.012.840,03	695.440,28	23,08	662.338,68	21,98	628.367,56	20,86
Despesas Correntes	1.546.680,00	3.012.840,03	695.440,28	23,08	662.338,68	21,98	628.367,56	20,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	23.289.681,00	44.654.919,46	8.676.217,83	19,43	6.542.431,19	14,65	6.446.697,58	14,44
Despesas Correntes	23.259.681,00	38.147.788,88	8.676.217,83	22,74	6.542.431,19	17,15	6.446.697,58	16,90
Despesas de Capital	30.000,00	6.507.130,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	84.503.699,00	111.310.840,40	25.918.982,73	23,29	21.703.649,49	19,50	20.565.861,17	18,48
Despesas Correntes	84.043.699,00	108.101.955,25	25.642.415,73	23,72	21.690.802,49	20,07	20.560.311,17	19,02
Despesas de Capital	460.000,00	3.208.885,15	276.567,00	8,62	12.847,00	0,40	5.550,00	0,17
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b>	<b>1.646.040.868,00</b>	<b>1.894.427.070,37</b>	<b>759.701.497,69</b>	<b>40,10</b>	<b>628.224.761,30</b>	<b>33,16</b>	<b>622.503.121,25</b>	<b>32,86</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	452.610.365,00	580.259.215,77	228.416.998,23	39,36	216.542.452,58	37,32	209.730.958,55	36,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	5.197.668.298,00	5.535.393.562,61	2.791.648.781,74	50,43	2.609.525.636,45	47,14	2.563.844.658,20	46,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	148.514.429,00	168.705.419,63	77.412.656,23	45,89	35.267.351,28	20,90	35.003.499,84	20,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.683.320,00	3.139.480,03	793.730,53	25,28	760.628,93	24,23	710.080,98	22,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	70.999.780,00	93.071.527,05	26.435.976,83	28,40	19.787.017,55	21,26	18.860.054,36	20,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.428.732.180,00	1.203.184.763,16	266.090.723,16	22,12	241.869.688,16	20,10	237.474.682,69	19,74
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)</b>	<b>7.300.208.372,00</b>	<b>7.583.753.968,25</b>	<b>3.390.798.866,72</b>	<b>44,71</b>	<b>3.123.752.774,95</b>	<b>41,19</b>	<b>3.065.623.934,62</b>	<b>40,42</b>

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo transferidor.

4 - As seguintes despesas são consideradas para o cálculo do limite mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS):

- As despesas executadas pelo Fundo Estadual de Saúde (FUNDES);

- As despesas executadas pelos Consórcios Públicos de Saúde (mediante as informações DECLARADAS PELOS CONSÓRCIOS, segundo os critérios do Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª edição, publicado em 07/07/2023):

- Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó;

- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro Norte ; - Consórcio Público de Saúde Maciço de Baturité; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte;

- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Caucaia/Cisvale; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas; - Consórcio Público de Saúde de Brejo Santo

- Consórcio Público de Saúde de Canindé - Consórcio Público de Saúde de Ibiapaba - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú - Consórcio Público de Saúde de Quixadá

- Consórcio Público de Saúde de Sobral - Consórcio Público de Saúde de Tauá - Consórcio Público de Saúde de Camocim

4.1 - Os seguintes Consórcios não prestaram contas sobre as despesas executadas com os recursos repassados no período de maio-junho 2025:

- Consórcio Público de Saúde de Canindé

5 - As seguintes despesas não são computadas para o cálculo do limite mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS):

- As despesas executadas pela Escola de Saúde Pública (ESP), pelo Instituto de Saúde dos Servidores do Ceará (ISSEC) e pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores do Ceará (FASSEC), pois não atendem ao Princípio de Acesso Universal.

- As despesas executadas nos itens de despesa abaixo, em cumprimento aos Acórdãos nº 20, 135, 141, 546, 950, 952 e 955 do TCE-CE (Valores empenhados em R\$):

2185 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.115.109,68
2259 - MATERIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.725.927,04
2326 - INDENIZAÇÕES	454.891,34
2344 - (DEA) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.152.296,33
2376 - MULTAS OBRIG. TRIBUT. E CONTRIB. FED.	35.227,81
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>29.483.452,20</b>

6 - No quadro de Execução de Restos a Pagar, na linha “Empenhos de 2021 e anteriores”, os valores se referem aos exercícios de 2021, 2020, 2019, 2018 e 2017.

7- Todos os valores neste demonstrativo estão sujeitos a alterações, em virtude da mudança do sistema de execução financeira e orçamentária do Estado do Ceará (SiafeCE).

Elmano de Freitas da Costa  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
 GOVERNADOR DO ESTADO  
 Roberto Daniel Foltz  
 ORIENTADOR DE CÉLULA  
 CONTADOR CRC Nº36.307/O-3  
 Rafael Machado Moraes



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSÓRCIO ORÇAMENTO FISCAL  
E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Emitido em: 25/07/25 13:54

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSOLIDADO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/A) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	45.000.967,70	50.243.890,15	111,65	39.270.030,39	87,26	36.523.203,84	81,16	0,00
Despesas Correntes	45.000.967,70	49.645.655,03	110,32	38.748.050,82	86,10	36.081.798,65	80,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	598.235,12	∞	521.979,57	∞	441.405,19	∞	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	202.287,85	∞	202.287,85	∞	202.287,85	∞	0,00
Despesas Correntes	0,00	202.287,85	∞	202.287,85	∞	202.287,85	∞	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>	<b>45.000.967,70</b>	<b>50.446.178,00</b>	<b>112,10</b>	<b>39.472.318,24</b>	<b>87,71</b>	<b>36.725.491,69</b>	<b>81,61</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS(D)	DESPESAS LIQUIDADAS(E)	DESPESAS PAGAS(F)
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)		0,00	0,00	0,00
<b>VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONSÓRCIO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE(C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/A) X 100
CONS PUB DE SAUDE DO MACICO DE BATURITE	1.657.952,10	4.559.714,74	275,02	2.597.771,80	156,69	1.625.900,46	98,07
CONSOR PUBLICO DE SAUDE DE CAMOCIM	2.084.628,97	2.084.628,97	100,00	2.084.628,97	100,00	2.084.628,97	100,00
CONSORCIO P DE S DA MICRO JUAZEIRO NORTE	2.054.944,68	2.054.944,68	100,00	1.758.473,39	85,57	1.665.328,27	81,04
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CRATO	3.756.370,26	3.756.370,26	100,00	3.721.054,20	99,06	3.640.479,82	96,91
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO RUSSAS	1.853.740,62	1.003.411,27	54,13	784.306,27	42,31	784.306,27	42,31
CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO BREJO SANTO	1.884.187,09	1.884.187,09	100,00	1.884.187,09	100,00	1.884.187,09	100,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO DE CRATEUS	1.964.119,15	1.964.119,15	100,00	1.964.119,15	100,00	1.964.119,15	100,00
CONSORCIO PUBL DE SAUDE MICRO ITAPIPOCA	1.453.958,26	3.404.366,00	234,14	1.610.173,03	110,74	905.143,43	62,25
CONSORCIO PUBLICO DA MICROR DE CASCABEL	1.853.740,57	1.853.740,57	100,00	1.226.685,60	66,17	1.143.526,67	61,69
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA IBIAPABA	1.964.119,14	1.865.913,18	95,00	1.772.617,52	90,25	1.772.617,52	90,25
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRO DE ARACATI	1.853.740,62	2.005.530,15	108,19	2.005.530,15	108,19	1.853.740,62	100,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRO DE QUIXADÁ	2.054.944,69	1.862.979,44	90,66	1.847.083,11	89,88	1.815.248,12	88,34
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CANINDE	2.492.010,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ	2.168.118,48	2.168.118,48	100,00	2.168.118,48	100,00	2.168.118,48	100,00
CONSORCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU	2.054.944,72	3.030.828,89	147,49	1.828.720,49	88,99	1.790.426,44	87,13
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOERO DO NORTE	2.054.944,74	3.120.960,78	151,88	2.029.278,28	98,75	1.901.945,19	92,55
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE ACARAU	1.762.915,03	1.762.915,03	100,00	1.762.915,03	100,00	1.762.915,03	100,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAU	2.302.583,43	3.186.345,84	138,38	2.183.835,10	94,84	2.173.343,18	94,39
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE TAUÁ	2.800.006,02	4.941.215,29	176,47	2.782.295,10	99,37	2.757.734,08	98,49
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO VALE DO CURU - CISVALE	2.418.247,07	2.600.550,35	107,54	2.600.550,35	107,54	2.418.247,07	100,00

CONSORCIO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE(C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/A) X 100
CONSORCIO PUBLICO SAUDE DA MICRO SOBRAL	2.510.751,14	1.335.337,84	53,18	859.975,13	34,25	613.535,83	24,44
<b>TOTAL</b>	<b>45.000.967,70</b>	<b>50.446.178,00</b>	<b>112,10</b>	<b>39.472.318,24</b>	<b>87,71</b>	<b>36.725.491,69</b>	<b>81,61</b>

FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE.

Elmano de Freitas da Costa  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Roberto Daniel Foltz  
ORIENTADOR DE CÉLULA  
CONTADOR CRC N°36.307/O-3  
Rafael Machado Moraes

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025  
BIMESTRE: MAIO E JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025										SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>	<b>2033</b>	<b>2034</b>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	85.539.836,91	96.908.201,48	101.647.243,24	106.133.510,32	110.347.783,84	9.487.281,52	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	85.539.836,91	96.908.201,48	101.647.243,24	106.133.510,32	110.347.783,84	9.487.281,52	-	-	-	-	-
Programa VAPT VUPT de Atend. Integrado ao Cidadão	85.539.836,91	96.908.201,48	101.647.243,24	106.133.510,32	110.347.783,84	9.487.281,52	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	200.535.961,06	286.797.650,90	404.419.152,00	566.446.761,30	680.071.335,50	757.816.784,32	839.816.260,94	926.627.497,23	1.018.472.850,77	1.111.203.032,99	1.182.538.470,35
Contratadas (II.1)	200.535.961,06	286.797.650,90	404.419.152,00	566.446.761,30	680.071.335,50	757.816.784,32	839.816.260,94	926.627.497,23	1.018.472.850,77	1.111.203.032,99	1.182.538.470,35
PPP Planta de Dessalinação (Cagece)	-	-	-	85.212.169,00	137.674.597,60	143.154.110,52	148.880.274,94	154.835.495,93	161.028.905,37	167.470.061,59	174.168.864,05
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 1	52.372.919,76	90.474.946,8	130.987.400,60	162.598.169,40	195.096.257,20	231.449.373,50	268.857.181,00	308.648.342,80	350.935.195,40	391.457.614,40	418.959.076,80
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 2	148.163.041,30	196.322.704,1	273.431.751,40	318.636.422,90	347.300.480,70	383.213.300,30	422.078.805,00	463.143.668,50	506.508.750,00	552.275.357,00	589.410.529,50
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>286.075.797,97</b>	<b>383.705.852,38</b>	<b>506.066.395,24</b>	<b>672.580.271,63</b>	<b>790.419.119,35</b>	<b>767.304.065,83</b>	<b>839.816.260,94</b>	<b>926.627.497,23</b>	<b>1.018.472.850,77</b>	<b>1.111.203.032,99</b>	<b>1.182.538.470,35</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	36.362.436.745,35	36.044.414.930,39	36.732.056.602,10	37.432.816.840,71	38.146.945.917,26	38.874.698.877,38	39.616.335.632,33	40.372.121.051,90	41.142.325.058,93	41.927.222.725,78	42.727.094.372,49
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>85.539.836,91</b>	<b>96.908.201,48</b>	<b>101.647.243,24</b>	<b>106.133.510,32</b>	<b>110.347.783,84</b>	<b>9.487.281,52</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,24%</b>	<b>0,27%</b>	<b>0,28%</b>	<b>0,28%</b>	<b>0,29%</b>	<b>0,02%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

Fonte: SPS; S2GPR; Cagece; SIOF; COPAC/CECOG 29/07/2025 14:31

Nota 1: O fator de atualização aplicado para RCL a partir de 17/4/2025 é de 1,907762057%, conforme art. 7º da Portaria STN nº 9, de 05/01/2017 - [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:51868](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:51868)

Nota 2: Para o ano de 2024, utilizou-se o valor da ação 21038 contido na Lei Nº18.664, de 28 de dezembro de 2023 ( LOA 2024), que foram empenhados até dezembro de 2024. Os demais anos foram estimados a partir do somatório do valor das contraprestações mensais cheias que estão sendo pagas atualmente, com previsão de reajuste em novembro de cada ano, considerando IPCA estimado no Relatório Focus do dia 27 de junho de 2025.

Nota 3: Para a PPP Planta de Dessalinização, considerou-se os valores disponibilizados pela Cagece, via email, em 14/07/2025. A equipe técnica da Cagece estima o início dos desembolsos para pagamento da PPP em julho de 2027.

Nota 4: No âmbito da PPP de Esgotamento Sanitário Bloco 1, foram considerados os valores fornecidos pela Cagece, via e-mail, em 14 de julho de 2025. Os desembolsos relacionados à contraprestação variável tiveram início em junho de 2023, enquanto os desembolsos referentes à contraprestação fixa começaram em agosto de 2024. Sendo a Cagece uma Sociedade de Economia Mista, sua contabilidade é realizada no regime de competência. Portanto, os valores referentes ao mês de dezembro de 2024 foram provisionados para pagamento em janeiro de 2025.

Nota 5: No âmbito da PPP de Esgotamento Sanitário Bloco 2, foram considerados os valores fornecidos pela Cagece, via e-mail, em 14 de julho de 2025. Os desembolsos relacionados à contraprestação variável tiveram início em setembro de 2023, enquanto os desembolsos referentes à contraprestação fixa começaram em setembro de 2024. Sendo a Cagece uma Sociedade de Economia Mista, sua contabilidade é realizada no regime de competência. Portanto, os valores referentes ao mês de dezembro de 2024 foram provisionados para pagamento em janeiro de 2025.

Nota 6: Registra a soma das despesas contratadas e a contratar do ente federado, exceto estatais não dependentes, para acompanhamento do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004 e das futuras contratações.

Nota 7: A RCL do exercício de referência, será nos cinco primeiros bimestres o valor Previsão Atualizada e, no último bimestre, o valor da RCL apurada no exercício constantes no Anexo 3 do RREO.



Elmano de Freitas da Costa  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
GOVERNO DO ESTADO  
Roberto Daniel Foltz  
ORIENTADOR DE CÉLULA  
CONTADOR CRC-CE 36.307/O-3  
Rafael Machado Moraes

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE</b>
RECEITAS		120.324.410.462,19
Previsão Inicial		44.308.922.653,00
Previsão Atualizada		48.536.787.152,84
Receitas Realizadas		24.583.492.111,65
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.895.208.544,70
DESPESAS		164.382.356.994,25
Dotação Inicial		43.977.046.234,00
Dotação Atualizada		51.143.879.239,57
Despesas Empenhadas		23.900.710.063,04
Despesas Liquidadas		22.999.785.205,60
Despesas Pagas		22.360.936.252,04
Superávit Orçamentário		1.583.706.906,05
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE</b>
Despesas Empenhadas		23.900.710.063,04
Despesas Liquidadas		22.999.785.205,60
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		37.218.977.903,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		37.218.694.403,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		37.075.225.849,61
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		13.413.795.279,09
Receitas Previdenciárias Realizadas		633.324.222,50
Despesas Previdenciárias Empenhadas		378.978.733,54
Despesas Previdenciárias Liquidadas		378.978.733,54
Despesas Previdenciárias Pagas		363.455.285,61
Resultado Previdenciário		254.345.488,96
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		29.394.745.746,42
Receitas Previdenciárias Realizadas		974.060.397,89
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.897.933.916,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.897.925.935,90
Despesas Previdenciárias Pagas		1.790.999.126,85
Resultado Previdenciário		-923.865.538,01
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		9500990001,18
Receitas Previdenciárias Realizadas		303.842.629,36
Despesas Previdenciárias Empenhadas		614.389.378,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas		614.389.378,09
Despesas Previdenciárias Pagas		581.006.116,71
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		-310.546.748,73
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO (A)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-1.570.816.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-4.769.351.000,00
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (B)</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		858.276.624,42
Poder Executivo		-54,64
Poder Legislativo		
Poder Judiciário		
Ministério Público		
Defensoria Pública		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		
Poder Executivo		359.482.775,18
Poder Legislativo		
Poder Judiciário		
Ministério Público		
Defensoria Pública		
<b>TOTAL</b>		<b>% EM RELAÇÃO À META (B/A)</b>
1.958.183.660,12		421.288.766,23
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS</b>
		<b>VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.252.858.863,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		25%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		70%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		83,64
		0,00
		50%
		0,00
		15%
		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO</b>
Receita de Operação de Crédito		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>SALDO NÃO REALIZADO</b>
		<b>EXERCÍCIO</b>
Fundos em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00
Receitas Previdenciárias		0,00
Despesas Previdenciárias		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundos em Repartição (Plano Financeiro)		0,00
Receitas Previdenciárias		0,00
Despesas Previdenciárias		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
		<b>10º EXERCÍCIO</b>
		0,00
		<b>20º EXERCÍCIO</b>
		0,00
		<b>35º EXERCÍCIO</b>
		0,00



PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO</b>		<b>SALDO A REALIZAR</b>	
Receitas da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.497.984.580,83	—	% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
		12%		14,13%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,27%	

FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE.

Elmano de Freitas da Costa  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
GOVERNO DO ESTADO  
Roberto Daniel Foltz  
ORIENTADOR DE CÉLULA  
CONTADOR CRC-CE 36.307/O-3  
Rafael Machado Moraes

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA SEINFRA Nº127/2025** - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como art. 5º, inciso XIV do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, o artigo 209 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e o artigo 10 do Decreto Estadual nº 36.470, de 10 de março de 2025, DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA (SIND) DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FUNCIONAL, ANTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FORA DO ESCOPO CONTRATUAL, resolve: Art. 1º. DESIGNAR, **ELPÍDIO JOSÉ BORGES CÂMARA**, Orientador da Célula, Matrícula nº 30000471; **LÍCIA MARIA CASTRO ROCHA**, Orientadora da Célula, Matrícula, nº 08844321; e **ÍTALO REIS GONÇALVES**, Orientador de Célula, Matrícula nº 30000722 (Secretário), para, sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância, para apuração de responsabilidade funcional pelas possíveis irregularidades administrativas apontadas no âmbito do Processo Administrativo NUP nº 08001.002178/2025-53, em razão da execução de serviços fora do escopo contratual, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Helio Winston Barreto Leitão  
SECRETARIO DA INFRAESTRUTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SEINFRA Nº128/2025** - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como art. 5º, inciso XIV do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, o artigo 209 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e o artigo 10 do Decreto Estadual nº 36.470, de 10 de março de 2025, DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA (SIND) DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FUNCIONAL, ANTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FORA DO ESCOPO CONTRATUAL, resolve: Art. 1º. DESIGNAR, **JOAQUIM FIRMINO FILHO**, Coordenador, Matrícula nº 300155-17; **ELPÍDIO JOSÉ BORGES CÂMARA**, Orientador de Célula, Matrícula nº 30000471 e **ÍTALO REIS GONÇALVES**, Orientador de Célula, Matrícula nº 30000722 (Secretário), para, sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância, para apuração de responsabilidade funcional pelas possíveis irregularidades administrativas apontadas no âmbito do Processo Administrativo NUP nº 08001.002157/2025-38, em razão da execução de serviços fora do escopo contratual, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Helio Winston Barreto Leitão  
SECRETARIO DA INFRAESTRUTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/SEINFRA/2021 NUP Nº08001.001283/2025-75

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA/CE. CONTRATADA: **OI S.A.** – Em recuperação judicial. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente Aditivo fundamenta-se: 1.2. No Processo Administrativo (NUP) nº 08001.001283/2025-75, em especial: a) Parecer Técnico – COETE/SEINFRA, às fls. 003-005; b) Anuência da contratada; c) Parecer Jurídico nº 388/2025 – ASJUR/SEINFRA; e d) Demais despachos e documentos que demonstram o interesse público. 1.3. No artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. Fica **prorrogado o prazo** de vigência do Contrato nº 001/SEINFRA/2021, por mais 6 (seis) meses, contados a partir do dia 20 de julho de 2025, com término previsto para 19 de janeiro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA: 3.1. O presente aditamento contratual possui cláusula resolutiva expressa, permitindo o seu encerramento antecipado, logo após a finalização do processo de transição para o contrato que será firmado com a ETICE, em substituição a este, conforme informações elencadas no Parecer Técnico da COETE/SEINFRA, anexo à fls. 003-005 do NUP nº 08001.001283/2025-75. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIAS CLÁUSULAS: 4.1. As demais cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. ASSINATURA: 04 de julho de 2025. SIGNATARIOS: José Dickson Araújo de Oliveira, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, Cristiana Maria de Vasconcelos Ferro e Elano de Andrade Lima Filho, representantes legais da contratada.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira  
COORDENADOR JURÍDICO



#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº1441/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.076084/2025-91. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **RACHEL VIEIRA DE OLIVEIRA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº. 11/23812/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº1442/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.050654/2025-13. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 20 de julho de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1453/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **FLÁVIA GONÇALVES MACEDO TAVARES**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/7354/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº1444/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.081950/2025-66. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 20 de julho de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1452/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA SAMPAIO**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/5388/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº1449/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.085931/2025-17. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de agosto de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1781/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **LAYRES MARY DE OLIVEIRA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 3264, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 14 de julho de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº1450/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.086470/2025-91. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 10 de julho de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1470/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **GERMANA BASTOS PONTES**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 14110, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 11 de junho de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº1451/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.085524/2025-00. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, , a contar da data de 22 de agosto de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1451/2025 DETRAN/CE, do(a) profissional **DEBORA DE OLIVEIRA VASCONCELOS ALMEIDA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 11252, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 14 de julho de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA Nº1454/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.086162/2025-66. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 24 de junho de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1791/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **FRANCINE RIBEIRO ALVES LEITE**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 15646, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº1455/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.086598/2025-55. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 04 de agosto de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1598/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **JOSE ARNON DOS SANTOS**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 2032, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº1456/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.065510/2025-61. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 06 de julho de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1231/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **JOSE GALVÃO DE FRANÇA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 6185, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº1458/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.082629/2025-07. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 11 de agosto de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1639/2024 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGA DO TRANSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.263.994/0004-17, estabelecida à rua CARAPINIMA nº 2200, Bairro BENFICA, no Município FORTALEZA, CEP.: 60.015-290, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 4054, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/461C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº1674/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.082629/2025-07. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 11 de agosto de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1606/2024 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **REDETAN MESSEJANA CLINICA MÉDICA LTDA – MATRIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.539.992/0001-30, estabelecida à avenida FREI CIRILO, nº 4290, Bairro MESSEJANA, no Município FORTALEZA, CEP.: 60.840-285 , Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3426, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/363C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº1675/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.083282/2025-10. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 22 de agosto de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1639/2024 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **REDETRAN CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.540.013/0001-63, estabelecida à rua JOÃO DE ALENCAR, nº 113, Bairro CENTRO, no Município MARACANAÚ, CEP.: 61.900-150, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3401, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/367C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1678/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.058315/2025-85. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 21 de julho de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1454/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **MARIE ANNA TEMOTEÓ FERREIRA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/1099/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1679/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para o credenciamento de órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos(PIV) registrados no território nacional; CONSIDERANDO as disposições das Portaria DETRAN/CE nº 1135/2019 e nº1635/2022, as quais dispõem sobre as normas regulamentares para o exercício da atividade de emplacamento por parte das Empresas Estampadoras de Placa de Identificação Veicular (PIV) e dá outras disposições, no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.068657/2025-11. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, por 05 (cinco) anos, nos termos do caput do artigo 19 da Resolução CONTRAN nº 969/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a empresa **TOP PLACAS LTDA – JARDIM CEARENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.912.607/0002-57, estabelecida à Avenida Godofredo Maciel, nº 2805, Sala 17, Bairro Jardim Cearense, no Município de Fortaleza, CEP.: 60.172-023, Estado do Ceará, para desempenhar os serviços de estampagem e comercialização de Placa de Identificação de Veículos(PIV), obedecidas as disposições legais, especialmente, a Resolução CONTRAN nº 969/2022 e Portarias Detran/CE nº 1.135/2019 e 1.365/2022, e suas alterações. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 17 de julho de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1683/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.085469/2025-40. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 08 de julho de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1639/2024 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS DE TRÂNSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.199.459/0001-88, estabelecida à avenida JOSE MONTEIRO MELO, nº 600, Bairro RODAGEM, no Município ACARAÚ, CEP.: 62.580-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3121, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/410C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1684/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.086160/2025-77. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 16 de setembro de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1639/2024 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLINICA MÉDICA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.214.576/0001-07, estabelecida à rua CORONEL JOSE SILVESTRE, nº 113, Bairro CENTRO, no Município SOBRAL, CEP.: 62.011-120, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3380, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/389C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº1685/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.088113/2025-68. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 22 de outubro de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1639/2024 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLINICA MEDICA DO TRANSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.727.964/0003-10, estabelecida à rua DOM MELO, nº 113, Bairro PINTO MADEIRA, no Município CRATO, CEP.: 63.101-075, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3453, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/450C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1688/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.087015/2025-11. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 06 de agosto de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1614/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **FRANCISCO GLEYSON LIMA QUEIROZ**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/06881/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1689/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.065275/2025-28. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de agosto de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1618/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **THATIANE FERREIRA DA SILVA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/13558/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1690/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.077390/2025-45. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 12 de agosto de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1611/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **AZYELLE ARAUJO BARROSO**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/14590/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1691/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.063729/2025-26. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 12 de agosto de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1784/2024, DETRAN/CE, do(a) profissional **MARAYZA RODRIGUES ALVES**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/10393/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEARIA Nº1692/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.066853/2025-43. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de agosto de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1619/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **LIANA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/01337/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTEARIA Nº1693/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.063754/2025-18. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, , a contar da data de 13 de agosto de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1785/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **PAOLA VITORIA MARQUES PIMENTEL**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/14817/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTEARIA Nº1695/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.074379/2025-23. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de agosto de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1621/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **LARICE DE SOUSA RODRIGUES**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/05852/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTEARIA Nº1696/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.066676/2025-03. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 23 de julho de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1455/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **MARIA MEIRE DE ARAÚJO**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/02088/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTEARIA Nº1702/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.088287/2025-21. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 06 de agosto de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1817/2024 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trânsito e psicologia do trânsito **CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.148.709/0001-49, estabelecida à rua 101, nº 76, Bairro POPULARES, no Município MORADA NOVA, CEP.: 62.940-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3393, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/425C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\*



**PORATARIA Nº1703/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.080808/2025-00. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 04 de agosto de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1639/2024 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **REDETRAN CAUCAIA CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.452.241/0001-06, estabelecida à avenida EDSON DA MOTA CORREIA, nº 620, Bairro CENTRO, no Município CAUCAIA, CEP.: 61.600-040, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 4685, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/503C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2025.**

Waldemir Catanho de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1704/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.088185/2025-13. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 29 de maio de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 905/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **KATHARYNE SABOYA RIBEIRO PEIXE**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/12088/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, da artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2025.**

Waldemir Catanho de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1705/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.077236/2025-73. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 30.306.294/0001-45, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.**

Waldemir Catanho de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1706/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.091531/2025-32. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 09 de agosto de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1599/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **FLAVIA DE MACEDO SILVA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 13100, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2025.**

Waldemir Catanho de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1707/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.067415/2025-01. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 17 de agosto de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1630/2024 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLINICA MÉDICA DO TRÂNSITO LTD.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.727.964/0008-24, estabelecida à INTERVENTOR FRANCISCO ERIVANO CRUZ, nº 120, Bairro CENTRO, no Município JUAZEIRO DO NORTE, CEP.: 63.010-015, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3360, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/443C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 24 de julho de 2025.**

Waldemir Catanho de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº1750/2025** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.091098/2025-35, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem a Comissão** De Exames De Habilitação Volante, **bem como à Viajarem** em objeto de serviço à cidade de Quixadá/CE, durante o período de 29/07/2025 a 31/07/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1750/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025**

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	II	QUIXADA/CE -	29/07/2025 à 31/07/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUREA FÁTIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	29/07/2025 à 31/07/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DJALMA DA SILVA MOURA	VISTORIADOR	II	QUIXADA/CE -	29/07/2025 à 31/07/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	29/07/2025 à 31/07/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	VISTORIADOR	II	QUIXADA/CE -	29/07/2025 à 31/07/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	29/07/2025 à 31/07/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	29/07/2025 à 31/07/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	29/07/2025 à 31/07/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	29/07/2025 à 31/07/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	ASSISTENTE DE ATIV. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	29/07/2025 à 31/07/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	29/07/2025 à 31/07/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAICE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	29/07/2025 à 31/07/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	29/07/2025 à 31/07/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	29/07/2025 à 31/07/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	29/07/2025 à 31/07/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	29/07/2025 à 31/07/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	29/07/2025 à 31/07/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 1033,35</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1776/2025** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.092491/2025-46, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as Comissões** De Exames De Prática De Direção, na cidade de Fortaleza/CE, durante o período de 16/07/2025 a 31/07/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1776/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025**

NOME	FUNÇÃO	HORARIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO POLCARPO DE ALCANTARA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DAVI GOUBEIA BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
EVANDRO SILVA CABIPARIBE	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUZA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ROBSON MAIA QUEIROZ	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza



NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EVALDO GONCALVES SILVA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FERNANDINO HOLANDA BAPTISTA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
GRACIELE ADA DE SOUZA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JONAS DA SILVA FERREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LUCAS TAVARES LEANDRO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1786/2025 -** O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.094189/2025-22, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **Comissões** Especial Rio Mar, na cidade de Fortaleza, durante o período de 19/07/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1786/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
JHONNATAS ARAUJO FELICIO	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1796/2025 -** O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando o NUP 08012.095909/2025-77, Resolve Conceder **Gratificação** de Operação Radar, aos **SERVIDORES** pela participação nas operações, relacionados nos anexos I, II, III e IV, desta Portaria, no período de 10/06/2025 a 09/07/2025 devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de junho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1796/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025 DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO (NUFIS)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03007204-9	ADERSON SILVA ALCANTARA	MEMBRO	2	144,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	MEMBRO	7	504,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	COORDENADOR	7	910,00
03006269-8	ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	COORDENADOR	15	1.950,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	MEMBRO	4	318,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	COORDENADOR	1	157,00
30001931-	ALANA FEITOSA MORAIS	COORDENADOR	3	390,00
30001931-	ALANA FEITOSA MORAIS	MEMBRO	4	318,00
00000228-0	ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	COORDENADOR	14	1.901,00
30004795-	ALBERTO ANDERSON BARROS ALVES	COORDENADOR	15	2.355,00
03000293-8	ALECIAINE DE ALMEIDA VERAS	MEMBRO	15	1.080,00
03006528-X	ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	MEMBRO	11	792,00
03006528-X	ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	COORDENADOR	4	520,00
03006309-0	ALEXANDRE ALVES ARAUJO	COORDENADOR	1	130,00
03006309-0	ALEXANDRE ALVES ARAUJO	MEMBRO	10	825,00
03006326-0	ALEXSON CALDAS BEZERRA	MEMBRO	15	1.080,00
30065301-	ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	COORDENADOR	15	1.950,00
03000333-0	ALLANA RAYRA HOLANDA SOTERO	COORDENADOR	1	157,00
03000333-0	ALLANA RAYRA HOLANDA SOTERO	MEMBRO	8	681,00
30004159-	ALLYSON ARNAULT SILVA E SOUSA	COORDENADOR	14	2.090,00
03000584-0	ALVINO ALVES SILVA	MEMBRO	12	969,00
03000584-0	ALVINO ALVES SILVA	COORDENADOR	3	444,00
03006339-2	AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	MEMBRO	14	1.008,00
03006339-2	AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03000295-4	ANA BEATRIZ FREIRE COSTA	COORDENADOR	1	130,00
03000295-4	ANA BEATRIZ FREIRE COSTA	MEMBRO	2	144,00
03000395-0	ANA CAROLINA BATISTA GONCALVES FONTINELA	MEMBRO	2	159,00
03006288-4	ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	COORDENADOR	1	130,00
03006291-4	ANA KELLY LEMOS LIMA	COORDENADOR	8	1.148,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006291-4	ANA KELLY LEMOS LIMA	MEMBRO	6	432,00
03006296-5	ANA KELY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	COORDENADOR	2	260,00
03006296-5	ANA KELY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	MEMBRO	8	576,00
03000353-5	ANA LIGIA DE ANDRADE SOUSA	COORDENADOR	1	157,00
03000353-5	ANA LIGIA DE ANDRADE SOUSA	MEMBRO	2	174,00
00002823-6	ANA PAULA SOARES DE LIMA	COORDENADOR	4	520,00
00002823-6	ANA PAULA SOARES DE LIMA	MEMBRO	11	792,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	MEMBRO	11	792,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	COORDENADOR	4	520,00
30002091-	ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO	8	606,00
03006310-4	ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006318-X	ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA	MEMBRO	6	462,00
03006322-8	ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	COORDENADOR	4	628,00
03006322-8	ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	MEMBRO	9	678,00
00000424-2	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	MEMBRO	11	912,00
00000424-2	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	COORDENADOR	1	157,00
03006290-6	ANTONIO ALUZIO MENEZES CAVALCANTE	MEMBRO	4	288,00
00000022-6	ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	COORDENADOR	13	1.690,00
00300411-9	ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	MEMBRO	14	1.113,00
03006514-X	ANTONIO BARRETO NETO	COORDENADOR	12	1.776,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	COORDENADOR	8	1.148,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	MEMBRO	1	72,00
03006325-2	ANTONIO CRISTIA DA SILVA	COORDENADOR	1	157,00
03006325-2	ANTONIO CRISTIA DA SILVA	MEMBRO	6	522,00
00001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	MEMBRO	3	216,00
00001538-8	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	MEMBRO	13	1.071,00
03007192-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	MEMBRO	1	87,00
03007192-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	COORDENADOR	11	1.357,00
03000330-6	ANTONIO HERMESON BORGES PEREIRA	MEMBRO	2	144,00
00001541-3	ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	COORDENADOR	14	2.009,00
00001583-3	ANTONIO LINO DOS SANTOS	MEMBRO	9	693,00
00000527-X	ANTONIO NILSON DE LIMA	COORDENADOR	7	964,00
00000250-1	ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	MEMBRO	10	870,00
03000299-7	ANTONIO REGIS ARAUJO BEZERRA	MEMBRO	9	648,00
03000299-7	ANTONIO REGIS ARAUJO BEZERRA	COORDENADOR	1	130,00
03000387-X	ANTONIO SILOR DIAS DE FREITAS	MEMBRO	2	144,00
03000387-X	ANTONIO SILOR DIAS DE FREITAS	COORDENADOR	3	444,00
00000947-4	ANTONIO WILAME DE OLIVEIRA	MEMBRO	1	72,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	COORDENADOR	3	417,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	MEMBRO	5	390,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGAO	COORDENADOR	1	130,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGAO	MEMBRO	9	648,00
03000307-1	BRENDA CAROLINA GOMES OLIVEIRA	COORDENADOR	12	1.776,00
03000312-8	BRUNNO CARVALHO FREIRE	MEMBRO	5	360,00
03000312-8	BRUNNO CARVALHO FREIRE	COORDENADOR	2	260,00
00000721-7	CALIXTA IARA SANTOS VARELA	MEMBRO	14	1.158,00
00002968-3	CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MEMBRO	8	636,00
03006483-6	CASSIO DE ARAUJO BATISTA	MEMBRO	2	159,00
03006254-X	CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	COORDENADOR	11	1.457,00
03006306-6	CESAR MOREIRA SILVA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006328-7	CICERO MARCIEL MARTINS	MEMBRO	10	720,00
03006323-6	CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	MEMBRO	14	1.143,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	COORDENADOR	2	260,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	MEMBRO	7	579,00
03000308-X	CLEITON LOPES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	10	1.300,00
03006177-2	CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	COORDENADOR	15	1.950,00
03006338-4	CRISTINA BATISTA AZEL	COORDENADOR	2	260,00
03006338-4	CRISTINA BATISTA AZEL	MEMBRO	13	936,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	MEMBRO	5	360,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	COORDENADOR	3	390,00
03006372-4	DANIEL DA SILVA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006459-3	DANIEL ROCHA MENDES	COORDENADOR	15	1.950,00
00003540-5	DAVID ANDRADE DE FREITAS	COORDENADOR	15	2.247,00
03006341-4	DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	MEMBRO	7	564,00
03006341-4	DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	COORDENADOR	1	157,00
03006416-X	DAWER MENESSES LIMA	MEMBRO	14	1.008,00
03006416-X	DAWER MENESSES LIMA	COORDENADOR	1	130,00
03000326-8	DAYARA NORMANDO MARQUES MENDONCA	COORDENADOR	15	2.004,00
03000334-9	DJALMA DA SILVA MOURA	MEMBRO	7	549,00
03006363-5	DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	MEMBRO	9	753,00
00002797-4	DULCE PESSOA NOGUEIRA	COORDENADOR	15	2.247,00
00002837-1	EDILSON LOPES DE MOURA	COORDENADOR	15	1.950,00
00000444-5	EDIMILSON SOUSA ARAUJO	COORDENADOR	15	2.166,00
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	7	1.045,00
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	MEMBRO	6	492,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	MEMBRO	1	87,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	COORDENADOR	8	1.067,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	MEMBRO	10	825,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	COORDENADOR	2	287,00
03006383-X	ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	MEMBRO	7	564,00
03006354-6	ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	COORDENADOR	1	157,00
03006354-6	ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	MEMBRO	7	579,00
03006252-3	ELVIS MARTINS E SILVA	COORDENADOR	15	2.004,00
03006453-4	ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	COORDENADOR	9	1.332,00
03006453-4	ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	MEMBRO	6	507,00
00003515-2	EVERSON RIBEIRO BARBOSA	COORDENADOR	13	1.690,00
03006266-3	FABIANA FEITOSA MAIA	MEMBRO	6	522,00
03006266-3	FABIANA FEITOSA MAIA	COORDENADOR	5	785,00
03006238-8	FABIANO DIAS DA SILVA	MEMBRO	3	231,00
00001700-1	FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	MEMBRO	9	693,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	COORDENADOR	2	260,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	MEMBRO	8	636,00
03000306-3	FELIPE PEREIRA SAMPAIO	COORDENADOR	2	287,00
03000306-3	FELIPE PEREIRA SAMPAIO	MEMBRO	9	708,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	1	130,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	MEMBRO	2	144,00
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	MEMBRO	4	318,00
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	COORDENADOR	5	677,00
00002947-3	FLAVIO DE DEUS PROENÇA	COORDENADOR	14	1.820,00
00003510-6	FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	COORDENADOR	1	130,00

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00003510-6	FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	MEMBRO	8	576,00
00002912-8	FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	COORDENADOR	12	1.641,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	COORDENADOR	5	650,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	MEMBRO	5	360,00
00002801-9	FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	COORDENADOR	14	1.820,00
03006173-X	FRANCISCA MOTA MOREIRA	COORDENADOR	15	2.247,00
03006335-X	FRANCISCO ALISSON MACHADO	MEMBRO	12	864,00
03006344-9	FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	COORDENADOR	15	1.950,00
03007111-5	FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	MEMBRO	11	837,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	MEMBRO	2	174,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	11	1.511,00
03000397-7	FRANCISCO BRITO BRASIL	COORDENADOR	13	1.690,00
03000397-7	FRANCISCO BRITO BRASIL	MEMBRO	2	144,00
03006393-7	FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	COORDENADOR	3	417,00
03006398-8	FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	COORDENADOR	12	1.722,00
03007279-0	FRANCISCO GILBERLAN DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
00002800-1	FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	COORDENADOR	14	2.090,00
03006408-9	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	MEMBRO	3	216,00
03000343-8	FRANCISCO IVAN NUBIO NOBRE JUNIOR	MEMBRO	2	144,00
30003497-	FRANCISCO JARDEL SOUSA SALES	COORDENADOR	4	601,00
03000115-	FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTI	COORDENADOR	7	910,00
03006407-0	FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	MEMBRO	10	810,00
03006407-0	FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	COORDENADOR	2	314,00
03006409-7	FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	COORDENADOR	2	260,00
03006409-7	FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	MEMBRO	7	534,00
03006412-7	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	COORDENADOR	1	130,00
03006412-7	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	MEMBRO	14	1.008,00
03006414-3	FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	MEMBRO	4	318,00
03006414-3	FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	COORDENADOR	11	1.592,00
00000745-9	FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	COORDENADOR	8	1.040,00
03000344-6	FRANCISCO RAFAEL FERREIRA RABELO	MEMBRO	1	72,00
03000392-6	FRANCISCO REGINALDO ALVES FILHO	MEMBRO	10	795,00
03000392-6	FRANCISCO REGINALDO ALVES FILHO	COORDENADOR	2	260,00
00003530-9	FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	MEMBRO	2	144,00
00002949-8	FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	COORDENADOR	15	1.950,00
00000481-9	FRANCISCO SISNANDO XAVIER	MEMBRO	13	936,00
00002839-6	FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	COORDENADOR	15	1.950,00
30004280-	FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS	MEMBRO	11	852,00
30004280-	FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS	COORDENADOR	1	130,00
03000350-0	FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE LIMA	MEMBRO	5	360,00
03000350-0	FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE LIMA	COORDENADOR	1	130,00
03006304-X	FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	COORDENADOR	15	2.004,00
03000396-9	GEOVANIO DE ARAUJO LIMA	MEMBRO	6	432,00
03006442-9	GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	COORDENADOR	3	417,00
03006442-9	GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	MEMBRO	12	954,00
00000691-6	GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	COORDENADOR	15	2.247,00
03006357-0	GILBERTO MOURA DE SOUZA	MEMBRO	11	792,00
00000388-4	GILDON DE ANDRADE ROCHA	MEMBRO	15	1.245,00
03006361-9	GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	COORDENADOR	2	260,00
03006361-9	GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	MEMBRO	5	360,00
03006270-1	GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	COORDENADOR	10	1.408,00
03006270-1	GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	MEMBRO	2	159,00
03000355-1	GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO	MEMBRO	1	72,00
03006369-4	HELERY SILVA TAVARES	COORDENADOR	2	260,00
03006369-4	HELERY SILVA TAVARES	MEMBRO	5	390,00
00001157-1	HELIO ALVES DA SILVA	MEMBRO	14	1.083,00
03006373-2	HERMESSON DOUGLAS MOTA PEREIRA	COORDENADOR	1	157,00
03006373-2	HERMESSON DOUGLAS MOTA PEREIRA	MEMBRO	7	579,00
03006324-4	IGAGO FERREIRA DA SILVA	MEMBRO	5	360,00
03006324-4	IGAGO FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	MEMBRO	10	825,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	COORDENADOR	4	520,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	COORDENADOR	2	287,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	MEMBRO	5	390,00
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	MEMBRO	1	72,00
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	COORDENADOR	14	1.982,00
03006391-0	ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	MEMBRO	8	576,00
03006391-0	ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	COORDENADOR	4	520,00
03006261-2	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	COORDENADOR	5	677,00
03006425-9	ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	MEMBRO	2	144,00
03000300-4	IVONISIO TELES DE SOUSA JUNIOR	MEMBRO	9	738,00
00003507-0	JAIIME LIMA FILHO	MEMBRO	11	957,00
00002810-8	JAIRO FERREIRA DE SOUZA	COORDENADOR	10	1.300,00
03000369-1	JAKCIANE SIMOES DOS SANTOS	MEMBRO	1	72,00
03000369-1	JAKCIANE SIMOES DOS SANTOS	COORDENADOR	8	1.040,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR	8	1.175,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	MEMBRO	7	594,00
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	COORDENADOR	5	677,00
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	MEMBRO	9	678,00
00003529-8	JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	COORDENADOR	15	1.950,00
03006419-4	JEAN CARLOS DA SILVA	MEMBRO	4	288,00
03000339-X	JEINE LISANA PAULINO LOIOLA	MEMBRO	5	375,00
00000751-6	JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	MEMBRO	14	1.158,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	COORDENADOR	2	260,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	MEMBRO	10	720,00
00001574-4	JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	MEMBRO	8	591,00
00000032-2	JOAO ANTONIO ALVES	MEMBRO	8	576,00
03000129-	JOAO CARLOS MACEDO COSTA	MEMBRO	3	261,00
03000129-	JOAO CARLOS MACEDO COSTA	COORDENADOR	12	1.830,00
00001571-2	JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	MEMBRO	7	504,00
00002989-3	JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	MEMBRO	12	984,00
00002916-7	JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	COORDENADOR	15	2.004,00
00000113-2	JOAQUIM BELO NETO	COORDENADOR	10	1.570,00
00000113-2	JOAQUIM BELO NETO	MEMBRO	5	375,00
00001140-4	JOAQUIM LOPES DA SILVA	MEMBRO	7	519,00
03000373-X	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	COORDENADOR	7	1.018,00
03000373-X	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	MEMBRO	7	609,00
03006485-2	JOHN VITOR CANUTO SOUSA	COORDENADOR	4	520,00
03006485-2	JOHN VITOR CANUTO SOUSA	MEMBRO	4	288,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03007278-2	JONAS DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR	11	1.619,00
03000309-8	JONATAN SA SILVA	MEMBRO	3	216,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	COORDENADOR	15	1.950,00
00003527-3	JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	COORDENADOR	15	1.950,00
03006451-8	JORGE LUCAS SANTANA	MEMBRO	4	288,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	MEMBRO	8	576,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	COORDENADOR	4	520,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	COORDENADOR	3	471,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	MEMBRO	6	492,00
30002229-	JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	MEMBRO	8	576,00
00000525-5	JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	COORDENADOR	6	780,00
03006226-4	JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	15	2.085,00
00000748-0	JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	COORDENADOR	9	1.278,00
03003683-8	JOSE FARIA DOS SANTOS FILHO	COORDENADOR	5	650,00
03006458-5	JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	COORDENADOR	15	2.112,00
00000089-5	JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	MEMBRO	8	636,00
03006423-2	JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	COORDENADOR	11	1.619,00
03006426-7	JOSE MAILSON DE MESQUITA	MEMBRO	13	1.026,00
03006426-7	JOSE MAILSON DE MESQUITA	COORDENADOR	2	287,00
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	MEMBRO	4	318,00
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	COORDENADOR	3	444,00
03000298-9	JOSE MARIA DA SILVA LUCAS	MEMBRO	3	231,00
03006484-4	JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	COORDENADOR	15	1.977,00
00003524-1	JOSE RICARDO NUNES SOUSA	COORDENADOR	15	2.004,00
03000328-4	JOSE RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	MEMBRO	5	375,00
00000378-8	JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	MEMBRO	15	1.170,00
00003545-1	JOSUE PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	1	157,00
00003545-1	JOSUE PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	8	651,00
00000430-X	JOSUE VIEIRA BARBOSA	COORDENADOR	9	1.170,00
03000323-3	JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	COORDENADOR	3	417,00
03000323-3	JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	MEMBRO	1	72,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	MEMBRO	1	87,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	COORDENADOR	9	1.332,00
30059042-	JUACY TELES DE MENEZES	MEMBRO	12	984,00
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	MEMBRO	1	87,00
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	COORDENADOR	14	2.009,00
03006506-9	JURISLENE ARAUJO FREITAS	COORDENADOR	1	130,00
03006506-9	JURISLENE ARAUJO FREITAS	MEMBRO	7	504,00
03007275-8	KELLY VIEIRA ALVES	COORDENADOR	2	260,00
03007275-8	KELLY VIEIRA ALVES	MEMBRO	13	936,00
03006227-2	KILDARY SILVA SALES	COORDENADOR	5	650,00
03006227-2	KILDARY SILVA SALES	MEMBRO	9	723,00
03006201-9	LAICE DE SOUSA MACIEL	MEMBRO	10	795,00
03006201-9	LAICE DE SOUSA MACIEL	COORDENADOR	1	130,00
03006217-5	LAILSON LAUREANO DA SILVA	MEMBRO	3	216,00
03006217-5	LAILSON LAUREANO DA SILVA	COORDENADOR	10	1.300,00
03000393-4	LARISSA ALENCAR JUSTINO	COORDENADOR	5	650,00
03000393-4	LARISSA ALENCAR JUSTINO	MEMBRO	8	576,00
03006429-1	LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	MEMBRO	9	708,00
00000418-5	LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	COORDENADOR	4	520,00
03000303-9	LIDIANA LUCAS UCHOA	MEMBRO	13	1.041,00
03000303-9	LIDIANA LUCAS UCHOA	COORDENADOR	2	287,00
03006443-7	LIEVIO CIPRIANO GOMES	MEMBRO	10	720,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	1	72,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	COORDENADOR	2	260,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	MEMBRO	8	576,00
03000354-3	LUANA ALVES SENA	MEMBRO	4	288,00
03006267-1	LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	MEMBRO	3	231,00
03006181-0	LUCAS LOPEZ DOS SANTOS MARTINS	COORDENADOR	5	758,00
03006181-0	LUCAS LOPEZ DOS SANTOS MARTINS	MEMBRO	7	579,00
03000305-5	LUCAS SOARES GOUVEIA	MEMBRO	4	288,00
00000266-1	LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	COORDENADOR	14	2.090,00
03006258-2	LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	1.977,00
03006469-0	LUCIANO CARDOSO DA SILVA	COORDENADOR	15	1.950,00
00000903-X	LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	COORDENADOR	9	1.170,00
00003513-8	LUIS HORLANDO LOPES COSTA	COORDENADOR	1	130,00
00003513-8	LUIS HORLANDO LOPES COSTA	MEMBRO	3	216,00
00001418-X	LUIZ ALDECY DIOGENES	MEMBRO	12	909,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	COORDENADOR	3	390,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	MEMBRO	12	864,00
03000247-4	LUIZ JOAQUIM DIAS CAVALCANTE	MEMBRO	1	72,00
03006472-0	LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	MEMBRO	2	144,00
03000345-4	MAILSON ALVES RODRIGUES	MEMBRO	7	579,00
03000345-4	MAILSON ALVES RODRIGUES	COORDENADOR	6	888,00
00002929-5	MANOEL ENELIAS FILHO	COORDENADOR	12	1.722,00
03000375-6	MARIA ALINE DE CASTRO HOLANDA	MEMBRO	2	144,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	COORDENADOR	1	157,00
03000313-6	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA FREIRE	COORDENADOR	3	444,00
03006284-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	MEMBRO	2	144,00
03000310-1	MARIA INAMAR SOUZA DO PRADO	COORDENADOR	14	1.847,00
03006287-6	MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	MEMBRO	9	693,00
00000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	MEMBRO	12	864,00
00000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	COORDENADOR	3	390,00
03006366-X	MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	MEMBRO	15	1.170,00
03006292-2	MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	COORDENADOR	1	130,00
03006292-2	MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	MEMBRO	3	216,00
00000279-X	MARIA LUCIA DA SILVA AHMED	MEMBRO	7	564,00
00000060-7	MARIA LUCIENE FREIRES	MEMBRO	14	1.158,00
03006295-7	MARIA SABRINA DE CASTRO LIMA	COORDENADOR	14	1.874,00
00000792-9	MARIA VILMA COELHO MELO	COORDENADOR	14	2.090,00
00003539-4	MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	COORDENADOR	15	1.950,00
03000317-9	MARJORIE GRAZIELLE SOUZA MARTINS	MEMBRO	1	72,00
03000317-9	MARJORIE GRAZIELLE SOUZA MARTINS	COORDENADOR	6	861,00
03000348-9	MATEUS DE ALMEIDA HENRIQUE	MEMBRO	4	288,00
03006477-1	MICHEL DOS SANTOS PAULA	MEMBRO	6	432,00
03006302-3	MICKAEL VALERIO DE MARIA	MEMBRO	5	375,00
00002795-X	MIGUEL DE ALENCAR HILUY	COORDENADOR	15	1.977,00
00002959-4	MIGUEL ELPIDIO DANTAS SILVEIRA JUNIOR	COORDENADOR	10	1.570,00
03007195-6	MIRIA NICOLE HENRIQUE SA LIMA	MEMBRO	3	216,00
00000352-1	MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	MEMBRO	12	984,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006314-7	NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	COORDENADOR	1	130,00
03006314-7	NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	MEMBRO	2	144,00
03006315-5	NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	COORDENADOR	3	390,00
03006315-5	NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	MEMBRO	12	864,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	COORDENADOR	8	1.040,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	MEMBRO	1	72,00
03000288-1	NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	2	287,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	COORDENADOR	10	1.300,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	MEMBRO	2	144,00
03000320-9	PATRICIA DE SOUSA LIMA	COORDENADOR	2	287,00
30004728-	PATRICIA MARIA FERNANDES PALACIO	COORDENADOR	1	130,00
30004728-	PATRICIA MARIA FERNANDES PALACIO	MEMBRO	11	927,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	COORDENADOR	3	390,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	MEMBRO	6	432,00
00002103-5	PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	MEMBRO	8	636,00
03006193-4	PEDRO ANGELO FONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	11	1.457,00
00000821-2	PEDRO DE ALCANTARA FORTE	COORDENADOR	15	2.247,00
03006184-5	PEDRO PAULO DE SOUSA	MEMBRO	2	144,00
03000379-9	PEDRO VINICIOS DE SOUSA	COORDENADOR	6	834,00
03000379-9	PEDRO VINICIOS DE SOUSA	MEMBRO	3	231,00
03006186-1	PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	COORDENADOR	6	888,00
03006186-1	PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	MEMBRO	4	318,00
30004140-	RAFAEL ALMEIDA AMAZONAS	COORDENADOR	6	861,00
00003549-0	RAIMUNDO EDIVARDO DA SILVA	MEMBRO	12	909,00
03006197-7	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	MEMBRO	9	738,00
00003532-3	RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	COORDENADOR	15	1.950,00
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	MEMBRO	5	360,00
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	4	520,00
03006200-0	REBECA CRUZ DOS SANTOS	MEMBRO	1	72,00
03000378-0	REGIANE SOUSA LOPES	MEMBRO	14	1.008,00
03000319-5	RENAN CHAVES LIMA	MEMBRO	6	462,00
03006207-8	RENATO DE LIMA CUNHA	MEMBRO	9	738,00
03006207-8	RENATO DE LIMA CUNHA	COORDENADOR	2	287,00
03006202-7	RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	MEMBRO	9	708,00
03000363-2	ROBERIO LIMA SANTIAGO	MEMBRO	3	216,00
03006210-8	ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	COORDENADOR	4	547,00
03006210-8	ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	MEMBRO	6	492,00
00002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
00002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	MEMBRO	5	360,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	MEMBRO	2	159,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	COORDENADOR	7	1.045,00
03006225-6	ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	COORDENADOR	1	157,00
03006191-8	SAMIA CUNHA ALVES	MEMBRO	9	663,00
03000364-0	SILMARA MESQUITA TORRES	MEMBRO	2	144,00
03007189-1	TACIANA RODRIGUES DE LIMA	COORDENADOR	1	130,00
03007189-1	TACIANA RODRIGUES DE LIMA	MEMBRO	3	216,00
00001577-6	TEOMAR DE SOUSA RAMOS	MEMBRO	15	1.170,00
03006233-7	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO	6	432,00
03006233-7	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	COORDENADOR	6	780,00
03006235-3	THOMAZ SOUSA GOMES	COORDENADOR	9	1.305,00
03006235-3	THOMAZ SOUSA GOMES	MEMBRO	3	261,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	COORDENADOR	5	704,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	MEMBRO	1	72,00
00000653-5	VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	COORDENADOR	13	1.690,00
00000653-5	VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	MEMBRO	2	174,00
00003537-X	VALDERSON VIANA FRANÇA	MEMBRO	11	957,00
00003537-X	VALDERSON VIANA FRANÇA	COORDENADOR	4	628,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	4	520,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	7	564,00
00000162-7	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	COORDENADOR	14	2.090,00
03006439-9	VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	COORDENADOR	13	1.690,00
03006439-9	VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	MEMBRO	2	159,00
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	MEMBRO	14	1.008,00
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	COORDENADOR	1	130,00
00000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	MEMBRO	6	522,00
00000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	COORDENADOR	9	1.197,00
00001163-9	VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MEMBRO	15	1.185,00
00003523-4	VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	MEMBRO	8	651,00
00003523-4	VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	COORDENADOR	5	650,00
03006265-5	VICTOR BEZERRA MARTINS	COORDENADOR	15	2.004,00
03000394-2	VICTOR GUTEMBERGY DA SILVA	MEMBRO	4	288,00
03000394-2	VICTOR GUTEMBERGY DA SILVA	COORDENADOR	7	910,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	MEMBRO	9	723,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	COORDENADOR	3	417,00
03000289-X	VLADSON HENRIQUE RODRIGUES VIANA	COORDENADOR	11	1.619,00
00003526-6	WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	COORDENADOR	15	1.977,00
03006183-7	WESLEY SARAIVA FERNANDES	MEMBRO	4	288,00
03006180-2	YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	MEMBRO	3	216,00
00000144-9	ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	COORDENADOR	6	780,00
00000658-1	ZENILDO LIMA SARAIVA	COORDENADOR	8	1.040,00
<b>TOTAL</b>				<b>312.988,00</b>

## Responsável

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1796/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025  
DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE (NUTRA)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00001141-1	AGOSTINHO BARBOSA LIMA	MEMBRO	15	1.305,00
03006334-1	ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.275,00
03006329-5	ALLAN XAVIER DE ARAUJO	MEMBRO	10	855,00
00002764-3	ALUISIO ANTONIO CHAVES	COORDENADOR	15	2.301,00
00002906-0	ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	MEMBRO	5	420,00
03006272-8	AMANDA FEITOSA MORAIS	MEMBRO	15	1.290,00
03006512-3	ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	MEMBRO	3	261,00
00002773-2	ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	MEMBRO	15	1.275,00
03006296-5	ANA KELY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	MEMBRO	5	420,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
30059522-	ANA MARTA DUARTE FERREIRA	MEMBRO	15	1.275,00
00002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	COORDENADOR	10	1.543,00
03006297-3	ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	COORDENADOR	10	1.516,00
03006297-3	ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	MEMBRO	5	420,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	COORDENADOR	3	471,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	MEMBRO	9	783,00
00001164-6	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	MEMBRO	10	870,00
03006308-2	ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	MEMBRO	15	1.260,00
03006279-5	ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	COORDENADOR	5	758,00
03006279-5	ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	MEMBRO	10	840,00
03006228-0	ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	MEMBRO	10	855,00
03006228-0	ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	COORDENADOR	5	758,00
00001197-7	ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	MEMBRO	15	1.260,00
03006333-3	ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	COORDENADOR	5	758,00
00000714-2	ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	MEMBRO	8	681,00
00001151-8	ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	MEMBRO	15	1.260,00
00001152-5	ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MEMBRO	10	870,00
00002790-3	ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	COORDENADOR	15	2.274,00
03000299-7	ANTONIO REGIS ARAUJO BEZERRA	MEMBRO	5	420,00
00002789-2	ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	MEMBRO	9	783,00
30062310-1	ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	14	2.144,00
00002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	MEMBRO	5	420,00
00002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	COORDENADOR	10	1.516,00
03006525-5	ATHILA VIEIRA LIMA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006399-6	AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	MEMBRO	15	1.275,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGAO	MEMBRO	5	420,00
00000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	COORDENADOR	3	471,00
03006289-2	CAIO GOMES MENDES	COORDENADOR	5	785,00
03006289-2	CAIO GOMES MENDES	MEMBRO	5	435,00
03006301-5	CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	MEMBRO	14	1.188,00
00001554-1	CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.290,00
00003562-2	CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.260,00
03006518-2	CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	MEMBRO	10	855,00
00002907-8	CHARLES BARBOSA GABRIEL	COORDENADOR	15	2.301,00
00002782-1	CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	MEMBRO	5	435,00
00001199-1	CLOVIS CARIOLA DA SILVA	MEMBRO	15	1.260,00
03006342-2	DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	MEMBRO	10	840,00
03006375-9	DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	MEMBRO	15	1.305,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	COORDENADOR	3	471,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	MEMBRO	9	783,00
03006381-3	DAVI DE ALMEIDA SILVA	MEMBRO	15	1.305,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	COORDENADOR	10	1.300,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	MEMBRO	5	360,00
00002784-6	DIEGO BRAGA DA SILVA	COORDENADOR	15	2.301,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	COORDENADOR	5	758,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	MEMBRO	5	435,00
00001525-X	EDNEUDO GOMES PORTELA	MEMBRO	15	1.275,00
03006380-5	ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	COORDENADOR	6	942,00
03006380-5	ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	MEMBRO	6	522,00
03006356-2	ELLEN NATALIA DINIZ LIMA	MEMBRO	15	1.290,00
00002937-7	EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	COORDENADOR	15	2.301,00
03006390-2	ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	MEMBRO	15	1.275,00
03006454-2	FELIPE BRITO DE SOUSA	MEMBRO	10	840,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	MEMBRO	6	522,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	COORDENADOR	6	942,00
03006490-9	FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	MEMBRO	7	609,00
03006490-9	FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	COORDENADOR	8	1.256,00
00002891-6	FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	MEMBRO	15	1.275,00
00000145-6	FRANCISCA DE FATIMA DIVINO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.275,00
00001189-5	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.260,00
00002785-3	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	10	1.570,00
00001527-4	FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	MEMBRO	15	1.275,00
00002934-5	FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	COORDENADOR	15	2.301,00
03006395-3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	MEMBRO	15	1.260,00
00001522-8	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	MEMBRO	15	1.260,00
00003516-X	FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	MEMBRO	9	783,00
03006404-6	FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	MEMBRO	15	1.290,00
03006405-4	FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	MEMBRO	5	420,00
03006405-4	FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	COORDENADOR	5	785,00
03006408-9	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	MEMBRO	5	420,00
00000928-9	FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	COORDENADOR	15	2.274,00
00003561-5	FRANCISCO JOSE FERNANDES	MEMBRO	15	1.275,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	MEMBRO	6	522,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	COORDENADOR	6	942,00
00002936-X	FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.301,00
00000474-4	FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.275,00
03006411-9	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	COORDENADOR	10	1.516,00
03006411-9	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	5	435,00
00001173-5	FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.275,00
03006417-8	FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.274,00
03000370-5	GILIARD CASTELO BERNARDO	MEMBRO	15	1.275,00
00002938-4	GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	COORDENADOR	15	2.301,00
03006364-3	GRACIELE ADA DE SOUZA	MEMBRO	10	855,00
00002933-8	GUILHERME BATISTA DE FREITAS	COORDENADOR	15	2.328,00
03006246-9	HAMILTON DA HORA CABRAL	COORDENADOR	6	942,00
03006246-9	HAMILTON DA HORA CABRAL	MEMBRO	8	696,00
03006371-6	HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	COORDENADOR	3	471,00
03006371-6	HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	MEMBRO	11	942,00
03006276-0	HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	MEMBRO	15	1.260,00
00002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	MEMBRO	15	1.275,00
03006501-8	IGOR DE OLIVEIRA MOTA	COORDENADOR	15	2.355,00
03000386-1	IGOR THIAGO FAGUNDES LEITE	COORDENADOR	3	471,00
03000386-1	IGOR THIAGO FAGUNDES LEITE	MEMBRO	7	609,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00002932-0	ISABELE BATISTA COELHO BONFIM	MEMBRO	15	1.275,00
03006389-9	ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	COORDENADOR	15	2.301,00
03006440-2	ITALO RODRIGUES SOUSA	MEMBRO	12	1.044,00
00002899-4	JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	COORDENADOR	15	2.355,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	COORDENADOR	6	942,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	MEMBRO	8	696,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	COORDENADOR	6	942,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	MEMBRO	6	522,00
00002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	COORDENADOR	10	1.516,00
00002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	MEMBRO	5	420,00
00002770-0	JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	MEMBRO	15	1.275,00
00002911-0	JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	MEMBRO	15	1.260,00
03006455-0	JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	MEMBRO	15	1.290,00
00001211-8	JOSE LAERTE BEZERRA	MEMBRO	15	1.275,00
00001200-4	JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	MEMBRO	15	1.290,00
00002894-8	JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MEMBRO	15	1.275,00
00001556-6	JOSE PEREIRA DE SOUSA	MEMBRO	5	420,00
00001559-8	JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	MEMBRO	15	1.275,00
00002754-7	JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	COORDENADOR	15	2.274,00
03006506-9	JURISLENE ARAUJO FREITAS	MEMBRO	5	435,00
03006452-6	KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	MEMBRO	15	1.260,00
03006488-7	KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	COORDENADOR	12	1.884,00
03006488-7	KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	MEMBRO	3	261,00
00002761-1	LEANDRO BARBOSA ALVES	MEMBRO	15	1.275,00
00002901-4	LEONARDO CHAVES SOARES	COORDENADOR	8	1.229,00
03006433-X	LIA GOMES DE FARIA	MEMBRO	5	420,00
03006433-X	LIA GOMES DE FARIA	COORDENADOR	10	1.516,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	8	696,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	COORDENADOR	6	942,00
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	MEMBRO	3	261,00
00001546-X	LUCIA DE FATIMA FERREIRA CORDEIRO	MEMBRO	15	1.275,00
00001175-X	LUCIANO MARQUES MOREIRA	MEMBRO	11	927,00
03006239-6	MAIANA MARINHO CAVALCANTE	MEMBRO	9	783,00
03006239-6	MAIANA MARINHO CAVALCANTE	COORDENADOR	5	785,00
00000099-1	MANOEL DE LIMA	MEMBRO	14	1.188,00
00000099-1	MANOEL DE LIMA	COORDENADOR	1	157,00
00002780-7	MARCOS CESAR FACO LOPES	MEMBRO	15	1.260,00
30004175-	MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	COORDENADOR	15	2.355,00
00001532-4	MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	MEMBRO	15	1.275,00
00002767-5	MARIA LANDIM DA CRUZ	MEMBRO	15	1.275,00
00002931-3	MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	COORDENADOR	15	2.274,00
03006298-1	MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	MEMBRO	15	1.260,00
03006475-5	MARILIA GOMES SANTOS	COORDENADOR	5	785,00
03006475-5	MARILIA GOMES SANTOS	MEMBRO	10	840,00
00000815-5	MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.260,00
03006305-8	MOACIR COSTA BRASIL JÚNIOR	MEMBRO	6	522,00
03006305-8	MOACIR COSTA BRASIL JÚNIOR	COORDENADOR	6	942,00
00002765-0	NAHUM GOMES DA SILVA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	3	261,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	12	1.884,00
03006358-9	NEILIANE MARIA BRAGA	MEMBRO	15	1.260,00
03000290-3	NIVIA NATALY DA SILVA CORREIA	COORDENADOR	9	1.413,00
03000290-3	NIVIA NATALY DA SILVA CORREIA	MEMBRO	6	522,00
03006479-8	NIXON ALCANTARA	MEMBRO	5	420,00
00001162-1	OBEDE FERREIRA DA COSTA	MEMBRO	15	1.275,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	MEMBRO	5	435,00
03006190-X	PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	MEMBRO	15	1.275,00
03006195-0	PEDRO ANDRADE BRINGEL	MEMBRO	15	1.260,00
00001167-8	PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	MEMBRO	15	1.260,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	5	785,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	MEMBRO	6	522,00
03006184-5	PEDRO PAULO DE SOUSA	MEMBRO	5	420,00
30004140-	RAFAEL ALMEIDA AMAZONAS	COORDENADOR	8	1.256,00
30004140-	RAFAEL ALMEIDA AMAZONAS	MEMBRO	1	87,00
00002772-5	RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	COORDENADOR	15	2.301,00
03006189-6	RAILTON ARAÚJO MORORÓ	MEMBRO	10	840,00
00300362-2	RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	MEMBRO	15	1.275,00
00002779-6	REGIS LIMA COELHO	COORDENADOR	15	2.301,00
03000324-1	ROBSON FELIX DA ROCHA	COORDENADOR	4	628,00
03000324-1	ROBSON FELIX DA ROCHA	MEMBRO	11	957,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	MEMBRO	9	783,00
03006194-2	SAMUEL DE SOUZA NOBRE	COORDENADOR	5	785,00
03006194-2	SAMUEL DE SOUZA NOBRE	MEMBRO	10	855,00
03006199-3	SARA RAQUEL COELHO MACIEL	COORDENADOR	15	2.328,00
00001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	MEMBRO	10	720,00
00001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	COORDENADOR	5	650,00
03006521-2	SIMON MENDES LINS E SILVA	MEMBRO	6	522,00
03006521-2	SIMON MENDES LINS E SILVA	COORDENADOR	9	1.413,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	MEMBRO	5	420,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	COORDENADOR	10	1.543,00
00002969-0	TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	MEMBRO	15	1.260,00
03006219-1	THAMIRES MELO CARNEIRO	COORDENADOR	3	471,00
03006219-1	THAMIRES MELO CARNEIRO	MEMBRO	6	522,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00002900-7	VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	COORDENADOR	15	2.274,00
03006250-7	VANESSA MARIA LOBAO ALENCAR RAULINO BARBOSA	MEMBRO	15	1.290,00
03000374-8	VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	MEMBRO	9	783,00
03000325-X	VITOR GIL SEVERO VERAS	MEMBRO	15	1.260,00
03006274-4	WESLEY NUNES GOMES	MEMBRO	15	1.275,00
03006463-1	YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	MEMBRO	15	1.290,00
00002905-3	YURI VASCONCELOS E CUNHA	MEMBRO	15	1.260,00
<b>TOTAL</b>				<b>213.827,00</b>

## Responsável

ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1796/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025  
DA DIRETORIA DE VEÍCULOS (DIVEC)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00000011-2	ADHEMAR ALVES RODRIGUES	COORDENADOR	3	390,00
00000011-2	ADHEMAR ALVES RODRIGUES	MEMBRO	12	864,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	COORDENADOR	7	910,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	MEMBRO	5	360,00
03006337-6	ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	MEMBRO	10	720,00
03006337-6	ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	COORDENADOR	5	650,00
03000333-0	ALLANA RAYRA HOLANDA SOTERO	COORDENADOR	2	260,00
03000333-0	ALLANA RAYRA HOLANDA SOTERO	MEMBRO	4	288,00
00000415-3	ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	MEMBRO	12	864,00
00000415-3	ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	COORDENADOR	3	390,00
03000337-3	ANA TICIANA MALVEIRA LIMA MOTTA	COORDENADOR	9	1.170,00
03000337-3	ANA TICIANA MALVEIRA LIMA MOTTA	MEMBRO	6	432,00
03006318-X	ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA	MEMBRO	1	72,00
00000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	COORDENADOR	5	650,00
00000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	MEMBRO	7	504,00
03006290-6	ANTONIO ALUZIO MENEZES CAVALCANTE	COORDENADOR	5	650,00
03006290-6	ANTONIO ALUZIO MENEZES CAVALCANTE	MEMBRO	4	288,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	MEMBRO	1	72,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	COORDENADOR	2	260,00
03000330-6	ANTONIO HERMESON BORGES PEREIRA	MEMBRO	2	144,00
03000330-6	ANTONIO HERMESON BORGES PEREIRA	COORDENADOR	1	130,00
00002768-2	ANTONIO SEVERINO DE PINHO	COORDENADOR	5	650,00
00002768-2	ANTONIO SEVERINO DE PINHO	MEMBRO	7	504,00
00000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	720,00
00000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	5	650,00
00002794-2	CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	COORDENADOR	5	650,00
00002794-2	CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	MEMBRO	10	720,00
03006349-X	DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	COORDENADOR	2	260,00
03006349-X	DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	MEMBRO	2	144,00
03006321-X	EDUARDO TELES FERREIRA	COORDENADOR	5	650,00
03006321-X	EDUARDO TELES FERREIRA	MEMBRO	6	432,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	COORDENADOR	3	390,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	MEMBRO	3	216,00
00000450-2	ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	7	910,00
00000450-2	ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MEMBRO	5	360,00
00000199-7	ELIZABETH SILVA LOPES	COORDENADOR	3	390,00
00000199-7	ELIZABETH SILVA LOPES	MEMBRO	3	216,00
03006392-9	ERMESSON RODRIGUES TEIXEIRA	MEMBRO	5	360,00
03006392-9	ERMESSON RODRIGUES TEIXEIRA	COORDENADOR	10	1.300,00
03006264-7	FELIPE DE SOUZA BENTO	COORDENADOR	5	650,00
03006264-7	FELIPE DE SOUZA BENTO	MEMBRO	5	360,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	COORDENADOR	1	130,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	MEMBRO	2	144,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	MEMBRO	1	72,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	1	130,00
00000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	COORDENADOR	5	650,00
00000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	MEMBRO	2	144,00
00000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	MEMBRO	10	720,00
00000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	COORDENADOR	5	650,00
00002912-8	FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	COORDENADOR	2	260,00
00002912-8	FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	MEMBRO	1	72,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	COORDENADOR	2	260,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	MEMBRO	3	216,00
00001229-2	FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	COORDENADOR	8	1.040,00
00001229-2	FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	MEMBRO	7	504,00
03006332-5	FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
03006332-5	FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	COORDENADOR	2	260,00
03006335-X	FRANCISCO ALISSON MACHADO	MEMBRO	1	72,00
03006335-X	FRANCISCO ALISSON MACHADO	COORDENADOR	1	130,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	2	260,00
00001523-5	FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	COORDENADOR	2	260,00
00001523-5	FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	MEMBRO	1	72,00
03000377-2	FRANCISCO EDUARDO ARAUJO SOMBRA	MEMBRO	3	216,00
03000377-2	FRANCISCO EDUARDO ARAUJO SOMBRA	COORDENADOR	2	260,00
03007188-3	FRANCISCO FROTA SILVEIRA NETO	COORDENADOR	5	650,00
03007188-3	FRANCISCO FROTA SILVEIRA NETO	MEMBRO	10	720,00
00000468-7	FRANCISCO HAMILTON ALVES	COORDENADOR	3	390,00
00000468-7	FRANCISCO HAMILTON ALVES	MEMBRO	12	864,00
30003497-	FRANCISCO JARDEL SOUSA SALES	COORDENADOR	5	650,00
30003497-	FRANCISCO JARDEL SOUSA SALES	MEMBRO	6	432,00
00000862-5	FRANCISCO JUVENIL COSTA	MEMBRO	10	720,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006407-0	FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	MEMBRO	1	72,00
03006407-0	FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	COORDENADOR	1	130,00
03000347-0	GLEIDIANE LIMA ROCHA	MEMBRO	1	72,00
03006270-1	GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	MEMBRO	1	72,00
03006270-1	GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	COORDENADOR	2	260,00
03006376-7	HENRIQUE RAFAEL DE ALMEIDA ARRUDA	MEMBRO	3	216,00
03006376-7	HENRIQUE RAFAEL DE ALMEIDA ARRUDA	COORDENADOR	3	390,00
03006374-0	HUANA MENDES DA SILVA	MEMBRO	3	216,00
03006374-0	HUANA MENDES DA SILVA	COORDENADOR	3	390,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	MEMBRO	1	72,00
03006413-5	JANILTON JOSE FEITOSA MATOS	COORDENADOR	6	780,00
03006413-5	JANILTON JOSE FEITOSA MATOS	MEMBRO	8	576,00
03006419-4	JEAN CARLOS DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03006419-4	JEAN CARLOS DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	MEMBRO	2	144,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	COORDENADOR	1	130,00
03000335-7	JHONNATAS ARAUJO FELICIO	COORDENADOR	7	910,00
03000335-7	JHONNATAS ARAUJO FELICIO	MEMBRO	5	360,00
03006430-5	JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	MEMBRO	2	144,00
03006430-5	JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	COORDENADOR	3	390,00
03006451-8	JORGE LUCAS SANTANA	MEMBRO	5	360,00
03006451-8	JORGE LUCAS SANTANA	COORDENADOR	6	780,00
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	MEMBRO	7	504,00
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	COORDENADOR	5	650,00
00000935-3	JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	COORDENADOR	3	390,00
00000935-3	JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	MEMBRO	12	864,00
00000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	COORDENADOR	5	650,00
00000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	MEMBRO	6	432,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	COORDENADOR	5	650,00
03006496-8	LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA	COORDENADOR	5	650,00
03006496-8	LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA	MEMBRO	10	720,00
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	COORDENADOR	3	390,00
03006468-2	LUCAS ROCHA AGUIAR	COORDENADOR	8	1.040,00
03006468-2	LUCAS ROCHA AGUIAR	MEMBRO	7	504,00
03000305-5	LUCAS SOARES GOUVEIA	MEMBRO	5	360,00
03000305-5	LUCAS SOARES GOUVEIA	COORDENADOR	6	780,00
00002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	COORDENADOR	5	650,00
00002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	MEMBRO	10	720,00
03006255-8	MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	MEMBRO	2	144,00
03006255-8	MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	COORDENADOR	5	650,00
03006257-4	MARIA CECILIA DOS SANTOS	MEMBRO	1	72,00
00000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUSA	MEMBRO	10	720,00
00000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUSA	COORDENADOR	5	650,00
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	COORDENADOR	6	780,00
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	MEMBRO	7	504,00
00000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	MEMBRO	10	720,00
00000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	COORDENADOR	5	650,00
00001204-3	MARIA SILVIA SAMPAIO	MEMBRO	10	720,00
00001204-3	MARIA SILVIA SAMPAIO	COORDENADOR	5	650,00
00000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	COORDENADOR	5	650,00
00000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	MEMBRO	10	720,00
00001326-6	OTACILIO BELEM GOMES	COORDENADOR	3	390,00
00001326-6	OTACILIO BELEM GOMES	MEMBRO	4	288,00
00000337-5	PAULO ROBERTO PEREIRA	MEMBRO	3	216,00
00000337-5	PAULO ROBERTO PEREIRA	COORDENADOR	3	390,00
03006519-0	PAULO VICTOR VIEIRA MONTEIRO	COORDENADOR	4	520,00
03006519-0	PAULO VICTOR VIEIRA MONTEIRO	MEMBRO	9	648,00
03000379-9	PEDRO VINICIOS DE SOUSA	COORDENADOR	3	390,00
03000379-9	PEDRO VINICIOS DE SOUSA	MEMBRO	3	216,00
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	COORDENADOR	5	650,00
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	2	144,00
00000433-1	RAIMUNDA JOSINA FLOR XAVIER	COORDENADOR	5	650,00
00000433-1	RAIMUNDA JOSINA FLOR XAVIER	MEMBRO	10	720,00
03006450-X	RIGOBERTO MENEZES BASTOS	COORDENADOR	6	780,00
03006450-X	RIGOBERTO MENEZES BASTOS	MEMBRO	6	432,00
03006213-2	ROBSON DA SILVA XAVIER	MEMBRO	11	792,00
03006213-2	ROBSON DA SILVA XAVIER	COORDENADOR	4	520,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	COORDENADOR	2	260,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
03006237-X	ROMANELLYS DA SILVA FERREIRA	MEMBRO	7	504,00
03006237-X	ROMANELLYS DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR	7	910,00
03000332-2	ROMULO CAVALCANTE ROLIM	COORDENADOR	8	1.040,00
03000332-2	ROMULO CAVALCANTE ROLIM	MEMBRO	7	504,00
03006449-6	SAVIO DA SILVA PEREIRA	MEMBRO	8	576,00
03006449-6	SAVIO DA SILVA PEREIRA	COORDENADOR	7	910,00
00000891-7	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	5	650,00
00000891-7	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	MEMBRO	1	72,00
00000962-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	MEMBRO	11	792,00
00000962-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	COORDENADOR	4	520,00
03006203-5	SOFIA GOMES DA SILVA	COORDENADOR	7	910,00
03006203-5	SOFIA GOMES DA SILVA	MEMBRO	7	504,00
03006206-X	SUELÉNE CARLOS PEREIRA	COORDENADOR	8	1.040,00
03006206-X	SUELÉNE CARLOS PEREIRA	MEMBRO	7	504,00
03006209-4	SUERDA VIEIRA DE SOUZA	MEMBRO	7	504,00
03006209-4	SUERDA VIEIRA DE SOUZA	COORDENADOR	8	1.040,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	COORDENADOR	5	650,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	MEMBRO	2	144,00
00000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	COORDENADOR	5	650,00
00000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	MEMBRO	9	648,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	MEMBRO	2	144,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	COORDENADOR	1	130,00
03006271-X	VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	COORDENADOR	4	520,00
03006271-X	VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	MEMBRO	3	216,00
00000657-4	WEDSON NUNES SALDANHA	MEMBRO	10	720,00
00000657-4	WEDSON NUNES SALDANHA	COORDENADOR	5	650,00
<b>TOTAL</b>				<b>79.472,00</b>

## Responsável

ANEXO IV A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1796/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025  
DO NÚCLEO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE TRANSITO (NUPET)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006234-5	ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	COORDENADOR	4	520,00
03006234-5	ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	MEMBRO	1	72,00
30001931-	ALANA FEITOSA MORAIS	COORDENADOR	6	780,00
03006309-0	ALEXANDRE ALVES ARAUJO	MEMBRO	1	72,00
03006309-0	ALEXANDRE ALVES ARAUJO	COORDENADOR	1	130,00
03006288-4	ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	MEMBRO	12	864,00
03006288-4	ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	COORDENADOR	1	130,00
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	11	1.430,00
03000382-9	ANA PAULA HILARIO MAGALHÃES	COORDENADOR	2	260,00
03000382-9	ANA PAULA HILARIO MAGALHÃES	MEMBRO	7	504,00
30003985-	ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	COORDENADOR	13	1.690,00
03006516-6	ANTONIA LEILA DE SOUSA	COORDENADOR	3	390,00
03006290-6	ANTONIO ALUZIO MENEZES CAVALCANTE	MEMBRO	2	144,00
00000932-1	ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	COORDENADOR	15	1.950,00
00001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	COORDENADOR	4	520,00
03000358-6	ANTONIO TALVANE DE ALBUQUERQUE	COORDENADOR	2	260,00
03000358-6	ANTONIO TALVANE DE ALBUQUERQUE	MEMBRO	10	720,00
00002789-2	ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	MEMBRO	1	72,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	COORDENADOR	6	780,00
03006283-3	BRENDON BATISTA ALMEIDA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006473-9	CAIO CESAR MAIA ALVES	MEMBRO	6	432,00
03006473-9	CAIO CESAR MAIA ALVES	COORDENADOR	5	650,00
03000318-7	CAMILA NAIR AGUIAR	COORDENADOR	3	390,00
00002783-9	CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	COORDENADOR	1	130,00
00002783-9	CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	MEMBRO	14	1.008,00
03006319-8	CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	MEMBRO	8	576,00
03006319-8	CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	COORDENADOR	7	910,00
30004701-	CLESIANE DE SOUZA LOPES	MEMBRO	5	360,00
00002904-6	DANIEL LIMA DIOGENES	COORDENADOR	6	780,00
00002904-6	DANIEL LIMA DIOGENES	MEMBRO	9	648,00
03000297-0	DANIEL ROBSON DE SOUSA OLIVEIRA	MEMBRO	5	360,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARAES	COORDENADOR	3	390,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARAES	MEMBRO	12	864,00
03006388-0	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	1	72,00
03006383-X	ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	MEMBRO	6	432,00
03006526-3	EVANDRO SIEBRA DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
03006526-3	EVANDRO SIEBRA DA SILVA	COORDENADOR	3	390,00
30001842-	EVANI LIMA LOPES	MEMBRO	5	360,00
30001842-	EVANI LIMA LOPES	COORDENADOR	3	390,00
03006238-8	FABIANO DIAS DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03006238-8	FABIANO DIAS DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
03000286-5	FABRICIO ANTONIO LOPES RODRIGUES	MEMBRO	4	288,00
03000286-5	FABRICIO ANTONIO LOPES RODRIGUES	COORDENADOR	10	1.300,00
03000287-3	FERNANDINO HOLANDA BAPTISTA	COORDENADOR	12	1.560,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	2	260,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	MEMBRO	8	576,00
03000329-2	FLAVIA CHRISTIANNE PEREIRA LOIOLA	MEMBRO	1	72,00
03006531-X	FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	MEMBRO	6	432,00
03006332-5	FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	COORDENADOR	2	260,00
03006332-5	FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	MEMBRO	15	1.950,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	COORDENADOR	15	1.950,00
30003462-	FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DE LIMA	COORDENADOR	15	1.950,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	COORDENADOR	15	1.950,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	COORDENADOR	2	260,00
03000344-6	FRANCISCO RAFAEL FERREIRA RABELO	COORDENADOR	1	130,00
03000344-6	FRANCISCO RAFAEL FERREIRA RABELO	MEMBRO	10	720,00
03007286-3	FRANCISCO YAGO VIEIRA ARRAIS	COORDENADOR	4	520,00
03007286-3	FRANCISCO YAGO VIEIRA ARRAIS	MEMBRO	7	504,00
03000292-X	GEAN ALMEIDA RODRIGUES	COORDENADOR	3	390,00
03000292-X	GEAN ALMEIDA RODRIGUES	MEMBRO	12	864,00
03000396-9	GEOVANIO DE ARAUJO LIMA	MEMBRO	8	576,00
03000396-9	GEOVANIO DE ARAUJO LIMA	COORDENADOR	1	130,00
00000062-1	GERALDO MILITAO DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03000304-7	GISELE TEIXEIRA DE ABREU	MEMBRO	7	504,00
03000304-7	GISELE TEIXEIRA DE ABREU	COORDENADOR	8	1.040,00
03000347-0	GLEIDIANE LIMA ROCHA	MEMBRO	3	216,00
03000355-1	GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO	MEMBRO	1	72,00
03006425-9	ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	MEMBRO	6	432,00
03006437-2	ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	COORDENADOR	5	650,00
03006437-2	ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	MEMBRO	5	360,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	COORDENADOR	2	260,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	MEMBRO	8	576,00
03000300-4	IVONISIO TELES DE SOUSA JUNIOR	MEMBRO	6	432,00
03006461-5	JANAYNA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO	COORDENADOR	9	1.170,00
03006461-5	JANAYNA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO	MEMBRO	6	432,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006422-4	JANIEL FERNANDES DE SOUZA	MEMBRO	2	144,00
03006419-4	JEAN CARLOS DA SILVA	COORDENADOR	2	260,00
03006424-0	JOAB FONTELES RIOS	MEMBRO	2	144,00
30001834-	JOAO MARCELO BLEASBY	COORDENADOR	14	1.820,00
03007278-2	JONAS DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR	1	130,00
03000309-8	JONATAN SA SILVA	COORDENADOR	6	780,00
03000309-8	JONATAN SA SILVA	MEMBRO	3	216,00
03006507-7	JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	COORDENADOR	15	1.950,00
03000368-3	JOSE FARIAS DOS SANTOS FILHO	MEMBRO	4	288,00
03000368-3	JOSE FARIAS DOS SANTOS FILHO	COORDENADOR	4	520,00
00002814-7	JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	COORDENADOR	15	1.950,00
03000327-6	JOSE MARCONDES SILVA TAVARES	MEMBRO	9	648,00
03000327-6	JOSE MARCONDES SILVA TAVARES	COORDENADOR	6	780,00
03000328-4	JOSE RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	COORDENADOR	4	520,00
03000315-2	JOSE THIAGO DE SOUSA	COORDENADOR	10	1.300,00
03000315-2	JOSE THIAGO DE SOUSA	MEMBRO	2	144,00
03000323-3	JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	MEMBRO	1	72,00
03000323-3	JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	COORDENADOR	2	260,00
30001850-	KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	COORDENADOR	11	1.430,00
30001850-	KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	MEMBRO	2	144,00
03006217-5	LAILSON LAUREANO DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03006204-3	LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	1.950,00
03000354-3	LUANA ALVES SENA	COORDENADOR	3	390,00
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	COORDENADOR	8	1.040,00
03006471-2	LUIS GONZAGA DE FREITAS JUNIOR	COORDENADOR	2	260,00
03006471-2	LUIS GONZAGA DE FREITAS JUNIOR	MEMBRO	2	144,00
00003511-3	MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	COORDENADOR	15	1.950,00
03006245-0	MARCELLO SANTOS DE FREITAS	COORDENADOR	15	1.950,00
03006247-7	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	5	360,00
03006247-7	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR	10	1.300,00
03006464-X	MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	MEMBRO	12	864,00
03006464-X	MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	COORDENADOR	3	390,00
00001547-7	MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	1	72,00
00001547-7	MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	5	650,00
03000367-5	MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	COORDENADOR	15	1.950,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	COORDENADOR	5	650,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	1	72,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	MEMBRO	1	72,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	COORDENADOR	6	780,00
03000313-6	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA FREIRE	COORDENADOR	1	130,00
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	MEMBRO	1	72,00
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	COORDENADOR	1	130,00
00000279-X	MARIA LUCIA DA SILVA AHMED	COORDENADOR	4	520,00
03000317-9	MARJORIE GRAZIELLE SOUZA MARTINS	COORDENADOR	1	130,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	COORDENADOR	1	130,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	COORDENADOR	5	650,00
03000288-1	NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	3	390,00
03000288-1	NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	4	288,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	3	390,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	COORDENADOR	1	130,00
03006236-1	PABLO DEMETRIOS GOMES	COORDENADOR	8	1.040,00
03006236-1	PABLO DEMETRIOS GOMES	MEMBRO	3	216,00
03000320-9	PATRICIA DE SOUSA LIMA	MEMBRO	1	72,00
03000320-9	PATRICIA DE SOUSA LIMA	COORDENADOR	10	1.300,00
00002832-5	PATRICK HERLLY SILVA REIS	COORDENADOR	15	1.950,00
00002103-5	PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	MEMBRO	2	144,00
03000314-4	RAFAELA MAYARA SOUSA DE MORAIS	MEMBRO	7	504,00
03000314-4	RAFAELA MAYARA SOUSA DE MORAIS	COORDENADOR	8	1.040,00
03000316-0	RAFAELA PORTUGAL SILVA	MEMBRO	3	216,00
03000316-0	RAFAELA PORTUGAL SILVA	COORDENADOR	11	1.430,00
03006202-7	RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	MEMBRO	6	432,00
03000363-2	ROBERIO LIMA SANTIAGO	COORDENADOR	2	260,00
03006221-3	ROMILDO DANTAS RODRIGUES	MEMBRO	11	792,00
03006221-3	ROMILDO DANTAS RODRIGUES	COORDENADOR	4	520,00
03000340-3	ROMULO DO NASCIMENTO BELARMINO	MEMBRO	7	504,00
03000340-3	ROMULO DO NASCIMENTO BELARMINO	COORDENADOR	6	780,00
03006191-8	SAMIA CUNHA ALVES	COORDENADOR	4	520,00
03000364-0	SILMARA MESQUITA TORRES	MEMBRO	2	144,00
03006222-1	THAYS MAGALHAES PEREIRA	COORDENADOR	15	1.950,00
03000374-8	VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	MEMBRO	2	144,00
03000374-8	VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	COORDENADOR	3	390,00
03006268-X	VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	COORDENADOR	1	130,00
03006268-X	VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	MEMBRO	1	72,00
03000289-X	VLADSON HENRIQUE RODRIGUES VIANA	MEMBRO	1	72,00
03000289-X	VLADSON HENRIQUE RODRIGUES VIANA	COORDENADOR	2	260,00
03006183-7	WESLEY SARAIVA FERNANDES	COORDENADOR	3	390,00
03006183-7	WESLEY SARAIVA FERNANDES	MEMBRO	1	72,00
<b>TOTAL</b>				<b>90.542,00</b>

Responsável

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>996.829,00</b>
--------------------	-------------------

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE DÍVIDA Nº230/2025 NO PROCESSO NUP Nº08012.001556/2024-71**

**CREDOR:** PEDRO PAULO DE SOUSA; **DEVEDOR:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer nº 1636/2025 DIJUR/DETAN/CE; **OBJETO:** Dívida reconhecida em face de PEDRO PAULO DE SOUSA, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 17/01/2024 a 30/06/2024, conforme disposto da Lei nº 15.952, de 14/01/2023, acrescido pelo art. 1º da Lei de nº. 17.862, de 30/12/2021 e da Lei Complementar Estadual nº. 329/2024. **VALOR:** R\$ 3.950,18 (três mil, novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08200003.26.122.313.20717.15.3190921.7531200070.1; **DATA:** Fortaleza/CE, 28 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
ORDENADOR DE DESPESAS

